

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 123

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 27 DE MAIO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.107, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministerio da Guerra o credito especial de 9:490\$, destinado ao pagamento de vencimentos a Americo Francisco Villa Nova, official da Secretaria do extinto Arsenal de Guerra da Bahia.

Decreto n. 3.110, que autoriza o Presidente da Republica a corrigir um engano com que foi publicada a lei n. 3.089, de 1916.

Decreto n. 3.013, que autoriza o Poder Executivo a distribuir da quantia de 22:065\$741, votada de mais nas verbas 12, 16, 22 e 32 do orçamento do Interior, a importancia de 13:942\$500, votada de menos no mesmo orçamento, sendo 12:042\$500 na verba 15, e 1:900\$ na verba 21.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.070, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 9:490\$, para pagamento de vencimentos, a Americo Francisco Villa Nova, official da Secretaria do extinto Arsenal de Guerra da Bahia.

Decreto n. 12.071, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1:267\$741, para pagamento devido ao 2º official Alonso de Niemeyer.

Decreto n. 12.072, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 140:000\$, para attender ás despesas da Estação Experimental para a Cultura da Seringueira no Estado do Amazonas, durante o anno de 1915.

Decreto n. 12.073, que distribue da quantia de 22:065\$741, votada de mais nas verbas 12, 16, 22 e 32 do orçamento do 1915, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a importancia de 13:942\$500, votada de menos no mesmo orçamento, sendo 12:042\$500 na verba 15, e 1:900\$ na verba 21.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica, e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Titulo — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edictes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

Nova, de vencimentos que deixou de receber na qualidade de official da secretaria do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, addido á intendencia da inspecção permanente da 7ª região, no periodo de 9 de novembro de 1907 a 31 de dezembro de 1911.

Art. 2º Revogam as leis e disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Cactano de Faria.

DECRETO N. 3.108 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Autoriza a abertura do credito especial de 1:267\$741, para pagamento devido ao 2º official Alonso de Niemeyer

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber, que o Congresso Nacional decretou o eu sancione a seguinte resolução:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 1:267\$741, destinado ao pagamento de vencimentos a que tem direito o 2º official da Direcção de Expediente da Secretaria da Guerra Alonso de Niemeyer, no periodo decorrido de 14 do novembro de 1914 a 19 de janeiro de 1915.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Cactano de Faria.

{ DECRETO N. 3.110 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Corrige um engano com que foi publicada a lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber, em vista da communicação que me foi feita pelo Presidente da Camara dos Deputados, em mensagem encaminhada ao Ministerio da Fazenda com o officio do 1º secretario da referida Camara, sob n. 36, de 22 do corrente, que a lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, fixando a despesa geral da Republica para o exercicio de 1916, deve ser executada com a seguinte correção:

Na parte referente ao orçamento da Marinha, no art. 25, verba 17, em vez do que sahio publicado, deve figurar o que se segue: «No material supprime-se a sub-consignação de 10:000\$ para a *Revista Maritima*; consigne-se 10:000\$ para a Liga Maritima Brasileira e supprime-se a sub-consignação de 4:000\$ no material para seguro contra o risco de incendio, correção esta que altera para 56:700\$ o total da referida verba, em lugar de 60:700\$, como está na lei.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Pandá Calogeras.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.107 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministerio da Guerra o credito especial de 9:490\$, destinado ao pagamento de vencimentos a Americo Francisco Villa Nova, official da secretaria do extinto Arsenal de Guerra da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancione a seguinte resolução:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 9:490\$, para ocorrer ao pagamento devido a Americo Francisco Villa

DECRETO N. 3.113 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Autoriza a distribuir, da quantia de 22:065\$741, votada de mais nas verbas ns. 12, 16, 22 e 32 do orçamento do Interior, a importância de 13:942\$500, de menos no mesmo orçamento, sendo 12:042\$500 na verba n. 15 e 1:900\$ na verba n. 21.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir, da importância de 22:065\$741, votada de mais nas verbas ns. 12, 16, 22 e 32 do orçamento do Interior e que ficou sem applicação, a importância de 13:942\$500, votada de menos no mesmo orçamento, sendo 12:042\$500 na verba n. 15 e 1:900\$ na verba n. 21.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.070 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 9:940\$, destinado ao pagamento de vencimentos a Americo Francisco Villa Nova, official da secretaria do extincto Arsenal de Guerra da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 3.107, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 9:940\$ para occorrer ao pagamento devido a Americo Francisco Villa Nova, de vencimentos que deixou de receber na qualidade de official da secretaria do extincto Arsenal de Guerra da Bahia, addido á intendencia da inspecção permanente da 7.ª região, no periodo de 9 de novembro de 1907 a 31 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 12.071 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1:267\$741 para pagamento devido ao 2.º official Alonso de Niemeyer.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 3.108, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1:267\$741, destinado ao pagamento de vencimentos a que tem direito o 2.º official da Direcção de Expediente da Secretaria da Guerra Alonso de Niemeyer, no periodo decorrido de 14 de novembro de 1914 a 19 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 12.072 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 140:000\$, para attender ás despesas da Estação Experimental para a Cultura da Seringueira no Estado do Amazonas durante o anno de 1915.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 89 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 70, § 5.º, do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 26 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Com-

mercio o credito de 140:000\$, para attender ás despesas da Estação Experimental para a Cultura da Seringueira no Estado do Amazonas durante o anno de 1915.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Beserra Cavalcanti.

DECRETO N. 12.073 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Distribue, da quantia de 22:065\$741, votada de mais nas verbas ns. 12, 16, 22 e 32 do orçamento de 1915 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a importância de 13:942\$500 votada de menos no mesmo orçamento, sendo 12:042\$500 na verba n. 15 e 1:900\$ na verba n. 21.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pela decreto legislativo n. 3.113, desta data, resolve distribuir, da quantia de 22:065\$741, votada de mais nas verbas ns. 12, 16, 22 e 32 do orçamento do exercicio de 1915 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e que ficou sem applicação, a importância de 13:942\$500 votada de menos no mesmo orçamento, sendo 12:042\$500 na verba n. 15 e 1:900\$ na verba n. 21.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 9:940\$, destinado ao pagamento devido a Americo Francisco Villa Nova, de vencimentos, que deixou de receber como official da secretaria do extincto Arsenal de Guerra da Bahia, addido á intendencia da inspecção permanente da 7.ª região, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharão vossa mensagem n. 17, de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem que elle dirige ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, restituindo dous dos autographos, que acompanharam a de que trata V. Ex. em officio n. 83, de 23 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito especial de 9:940\$, destinado ao pagamento devido a Americo Francisco Villa Nova, de vencimentos que deixou de receber como official da secretaria do extincto Arsenal de Guerra da Bahia, addido á intendencia da inspecção permanente da 7.ª região.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de subida consideração e especial apreço. — José Caetano de Faria.

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 1:267\$741, destinado ao pagamento de vencimentos a que tem direito o 2.º official da Direcção do Expediente da Secretaria da Guerra Alonso de Niemeyer no periodo decorrido de 14 de novembro de 1914 a 19 de janeiro de 1915, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharão a vossa mensagem n. 21, de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa mensagem que elle dirige ao Exmo. Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 1:267\$741, destinado ao pagamento de vencimentos a que tem direito o 2º official da Direcção do Expediente da Secretaria da Guerra Alonzo de Niemeyer no periodo de 14 de novembro de 1914 a 19 de janeiro de 1915, autographos que acompanharam a de que trata V. Ex. em officio n. 91, de 25 do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — José Caetano de Faria.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto legislativo n. 3.113, desta data, que autoriza o Poder Executivo a distribuir, da quantia de 22:065\$741, votada de mais nas verbas ns. 12ª, 16ª, 22ª e 32ª, do orçamento do exer-

cicio de 1915 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e que ficou sem applicação, a importancia de 13:942\$500, votada de menos no mesmo orçamento, sendo 12:042\$500 na verba n. 15ª e 1:900\$ na verba 21ª, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 22 deste mez.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916, 95ª da Independência e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica referente á resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a distribuir, da quantia de 22:065\$741, votada de mais nas verbas 12ª, 16ª, 22ª e 32ª do orçamento do exercicio de 1915 deste ministerio, e que ficou sem applicação, a importancia de 13:942\$500, votada de menos no mesmo orçamento, sendo 12:042\$500 na verba 15ª e 1:900\$ na verba n. 21ª.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente mez:

Foi promovido, por antiguidade, a primeiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores o segundo João Joaquim da Fonseca;

Confirmou-se o decreto de 9 de fevereiro ultimo, pelo qual foi aposentado o professor da Escola Nacional de Belas Artes Rutilho Bernardino no cargo de director da mesma escola;

Concederam-se os seguintes acrescimos de vencimentos:

Do 33%, ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt, ao professor do Instituto Benjamin Constant Vincozo Cernicchiaro e ao professor de solfejo do Instituto Nacional de Musica Frederico do Nascimento, por terem completado, respectivamente, 25 annos de serviço effectivo no magisterio, em 13 de abril, 5 de março e 31 de janeiro ultimos;

Do 5%, ao bacharel Alfredo Raymond Richard, professor do Instituto Nacional de Musica, por ter completado dez annos do identico serviço em 20 de outubro de 1915.

Foi nomeado:

João Craveiro Costa para o lugar de vogal do Conselho Municipal de Cruzeiro do Sul, no Departamento do Alto Juruá.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto do 11 de novembro de 1914, para o posto de tenente da 4ª companhia do 395º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Remano, no Estado da Bahia, chama-se João Baptista Lopes, e não José Baptista Lopes, como foi publicado no *Diario Official* do supradito mez e anno.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 do corrente foram no meados:

Para a Alfandega do Maranhão: Chefes de secção, o 1º escripturario da mesma alfandega Octavio de Almeida Galvão e o 2º escripturario da do Recife João da Silva Almeida;

escripturarios, os 2º da mesma alfandega do Maranhão Oswaldo Telles do Souza e João Ferreira de Lima Nascimento; 2º escripturarios, o 3º Antonio do Vasconcellos Paiva e o 1º da Alfandega da Parnahyba, Estácio do Pianhy, Miguel Ferreira de Carvalho; 3º escripturario, o 4º José Maria do Jesus; e Harold P. Hume Junior para o lugar de corretor do fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 do corrente:

Foi promovido, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915, no Corpo de Commissarios da Armada, por antiguidade, ao posto do 2º tenente commissario, o sub-commissario Alberto Pereira Fernandes (714, consulta do C. do Almirantado).

Foi mandado reverter ao quadro activo do Corpo da Armada o capitão-tenente Alberto Guimarães Bastos, que se achava na reserva por decreto de 27 de maio de 1914, visto ter cessado de resto da licença que lhe foi concedida para empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Foi exonerado o 2º tenente commissario Lino Laureiro do serviço da Armada, conforme solicitou (713, consulta do C. do Almirantado).

Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A capitão, o capitão graduado Mario Berthk, sendo classificado no quadro supplementar;

A 1º tenente, o 2º tenente Alcides de Mendonça Lima Filho.

Na arma de cavallaria:

A capitão, por estudos, o 1º tenente Mario Barreto, sendo classificado no 4º regimento, como ajudante;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente José Silvestre de Mello.

Foi graduado no posto de capitão o 1º tenente da arma de artilharia Manoel Martins Ferreira.

Foram reformados:

De accordo com o disposto na lei n. 648 de 18 de agosto de 1832 e com a resolução de 1 de abril de 1871 o 1º tenente Alcebiades

Rutilho Carneiro de Mattos Guerra, aggregado á arma de infantaria, visto ter permanecido por mais de um anno na 2ª classe do Exército e haver sido em nova inspecção de saude a que se submetton julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do Exército;

A pedido, o 1º tenente aggregado á arma de infantaria Guilherme Francisco Lavor, quanto ao tempo de serviço, nos termos do disposto no art. 14 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com a de n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, visto contar mais de 25 annos de serviço;

O 2º sargento do 15º regimento de cavallaria Pedro Dias da Silva, o cabo intendente do estado-menor do 11º regimento de cavallaria Seraphim dos Anjos, e o musico da 2ª classe João Martins, do 8º regimento de infantaria, quanto ao tempo de serviço, de accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1914, e quanto a vencimentos de conformidade com o art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foi concedida aposentadoria, de accordo com o disposto nos arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, combinados com o decreto legislativo n. 157, de 5 de agosto de 1893, a Francisco da Costa Brandão no lugar de mestre geral das officinas da 1ª divisão do Arsenal da Guerra do Rio Grande do Sul, visto contar mais de 35 annos de serviço e haver sido em inspecção de saude a que se submetten julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir por estar invalido.

Foi mandado reverter á 1ª classe do Exército o 2º tenente aggregado á arma de infantaria Abilio Pereira de Rezendo, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetten julgado prompto para o serviço.

Foi concedida troca de corpos entre si ao capitão Osório da Cunha Telles, da 2ª companhia do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria para a 1ª do 52º batalhão de caçadores, e Pantaleão Telles Ferreira desta companhia e batalhão para a 2ª do 2º batalhão daquelle regimento.

Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238 de 15 de novembro de 1901 e 4.409 de 16 de maio seguinte tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 22 do corrente, a medalha militar criada pelo primeiro dos referidos

decretos aos seguintes officiaes e praças do Exército:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços: coronel João Martins d'Avila, major graduado reformado Antonio Faia do Nascimento e capitão Manoel Joaquim Marinho.

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços: 1º tenentes Durval Ormenville de Azevedo e Theodoro Vilezas da Silva e 2º tenente reformado Salustiano do Amorim Lima.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços: 1º tenente Manoel Florenciano da Silva, 2º tenentes Rorolpho Figueiredo de Souza, Aristarcho Pessoa Cavallari e de Albuquerque, Daio de Castro Pinheiro Bittencourt e Hermano Carrão de Sá, sargento ajudante do 35º batalhão de caçadores Glycerio Guarany dos Santos Reis e cabo do esquadrão do 15º grupo de artilharia a cavall José Camargo.

Dia 24

Declarou-se:

Ao ministerio da Viação e Obras Publicas qua, si o diploma do engenheiro civil Manoel da Silva Gusmão foi conferido de accordo com o Código de Ensino de 1901, e trouxe a assignatura do delegado fiscal do Governo junto à Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, nenhuma duvida deve ser opposta ao registro; si, porém, foi concedido depois de 18 de março de 1915, o registro não deve ser feito, porque a referida escola não obteve ainda equiparação;

Ao director geral da Bibliotheca Nacional, para os fins convenientes, que o sub-bibliothecario Antonio Luiz Pinto Montenegro deve ser considerado licenciado, durante o intervalo das duas inspecções medicas, com direito à percepção do ordenado, até que tenha solução o seu pedido de aposentadoria, de accordo com o § 5º do art. 3º do decreto n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915.

Requerimentos despachados

Gymnasio de São Bento, em São Paulo. — A instituição dos gymnasios equiparados foi abolida pela Lei organica do ensino, em 1911, e não pelo decreto de 18 de março de 1915; e é corrente que não transgredem o preceito constitucional do art. II, n. 3, as leis que extinguem instituições.

Da mais, o pretensão direito dos requerentes baseia-se no Código de Ensino de 1911. Não deprimem direitos adquiridos de actos ou factos contrarios à lei.

O regulamento que creou os gymnasios equiparados foi promulgado em virtude de autorização legislativa, que exigia ser o mesmo reformado pelo Congresso antes de entrar em vigor; nunca se deu a referenda. Por isso, varios julgados, proccatos por professores, declararam nullo o Código de 1901 e do pº de 1892. Não tem fundamento nenhuma pretensão dos requerentes.

Bernardo Ribeiro de Freitas. — Indeferido.

Joaquim Pereira da Cunha. — Não ha que deferir.

Expediente de 25 de maio de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officou-se ao superintendente do Serviço de Limpeza Publica e Particular, reiterando o pedido constante do officio n. 433, de 29 de fevereiro proximo findo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao primeiro promotor ajunto, a fim de que seja arremovido o despejo dos moradores das barracões sitos no Carilho Pequeno ns. 2, 6, 53 e 55 (lado esquerdo) 53 (lado direito), 35 e 37 (funfos), 55 e 55, travessa José Marcelino, ou Santo Antonio, n. 6, no morro do Santo Antonio;

Ao director do Lloyd Brasileiro, no sentido de serem transportados por aquelle Lloyd, dous volumes destinados à Inspectoria de Saude do Porto de Victoria.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, devidamente informados, os requerimentos do medico ajudante da Inspectoria de Saude dos Postos do Estado da Bahia Dr. Elycio Mendes Pires da Albuquerque e do 3º official desta Directoria Geral, bacharel Arthur Coelho Cintra;

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, as informações relativas ao assumpto constante do officio n. 793, de 10 de corrente me;

Ao inspector de saude do porto do Belém, a copia do aviso n. 1.890, do ministerio, autorizando os concertos do que ca oco a lancha Pará, daquelle Ins. exterior de Saude;

Ao director da Estrada de Ferro Central d Brazil, os laudos de inspecção de saude de Alfredo Soares da Silva, Aloysio Neiva, Antonio Padua, Arthur José Corrêa, Chrisiano Rodrigues dos Santos, Dulcelino Candido Rodrigues, José Manoel da Cruz, João Baptista da Fonseca, João de Souza Amorim, Olorico Soares e Salathiel Leite Xavier;

Ao director geral dos Telegraphos, o da Maria Orphilia Vargas da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1916

1º districto:

M. A. C. Ferreira. — Certifique-se.

2º districto:

Antonio Domingos Pereira. — Certifique-se.

3º districto:

Ibraim Miquel. — Certifique-se.

4º districto:

Maria de Carvalho. — Certifique-se.

Bonçada A. Souza. — Certifique-se.

F. J. Silva Bastos. — Certifique-se.

D. Antonia da Silva. — As providencias pedidas não são da alçada desta Directoria.

João F. da Silva Braga. — Concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

Augusto Cesar Martins. — Deferido.

Joaquim M. Junior. — Como requer.

Francisco J. F. Braga. — Deferido.

Corrêa Ribeiro & Comp. — Concedo 90 dias.

A. João da Costa. — A abortara da área pólo ser aliada até ulterior deliberação desta directoria.

5º districto:

José Rodrigues Lopes. — A delegacia já attendeu o requerente a 15 de dezembro de 1915.

8º districto:

Mancel Fernandes Domingos. — Concedo 30 dias.

João Estevens. — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo marcado.

9º districto:

Siqueira & Veiga. — Certifique-se.

Manoel G. M. Scrinhio. — Certifique-se.

Secção Pharmaceutica:

Francisco José Pinto. — Deferido.

Francisco Gomes Bittencourt. — Deferido.

Antonio Vieira Bittencourt. — Deferido.

Luiz Freire Capiberibe. — Deferido.

J. C. Alves Neves. — Deferido, cumprindo o requerente as exigencias do parecer da secção.

Paulo Garcia Fialho. — Deferido, declarando no rotulo a existencia de arsenico e strychnina.

João Gonçalves Bandeira. — Indeferido.

Fernando Pinto Coelho. — Indeferido.

Carlos José Fernandes. — Sciencie, archive-se.

Francisco José Pinto. — Compareça nesta directoria.

Francisco José Pinto. — Compareça nesta directoria.

Seraphim Lebo. — Deferido.

Dia 25

1º districto:

Amelia Barros Corrêa de Mello. — Deferido.

M. Teixeira & Comp. — Certifique-se.

3º districto:

José Fernandes de Jesus. — Concedo 60 dias.

Paulo Passos & Comp. — Deferido.

Bastos Torres & Comp. — Não ha que deferir.

J. Velloso & Comp. — Não podem ser attendidos.

4º districto:

E. Oliveira. — Certifique-se.

5º districto:

Carolina Claudina Saad. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 23 do corrente, foi exoneração, por abandono de emprego, Carlos Ernesto Julio Lohmann do cargo de chefe de laboratorio, addido, do Museu Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Expediente de 22 de maio de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Nicoláo Landim Monteiro, pedido naturalização. — Junte procuração.

Theodoro de Araujo, idem. — Idem.

José Francisco, idem. — Idem.

Dia 23

Accusou-se recebido o officio circular, de 16 de maio corrente, do Dr. Luiz Martins de Souza Dantas, e agradeceu-se a comunicação de haver tomado posse e entrado em exercicio do cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores.

— Concedeu-se ao Dr. Affonso Tanajura a exoneração, que pediu, do logar de medico-ajudante do inspector de saude do porto de S. Salvador, no Estado da Bahia.

— Prorogou-se, por mais tres mezas, com o vencimento que lhe competir, nos termos do art. 1º, n. 1, do decreto legislativo numero 2.756, de 10 de janeiro de 1913, a licença que, para tratamento da sua saude, foi concedida ao Dr. Albano do Prado Pimentel Franco, medico-ajudante da Inspectoria de Saude do Porto de Aracaju, no Estado do Sergipe, em portaria de 28 de agosto de 1915.

Requerimentos despachados

Luiz Simões Peixinho. — Não ha que deferir.

Nestor Botelho (amado). — Dirija-se ao director geral de Saude Publica.

6º districto:

José Baptista. — Relevo a multa, sem prejuizo do despejo, já affecto a juizo.

Daniel dos Santos. — Deferido, sem prejuizo do despejo já affecto a juizo.

Antonio Gonçalves. — Deferido, sem prejuizo do despejo já affecto a juizo.

Antonio Francisco Fernandes. — Certificado-se.

7º districto:

Francisco de Carvalho. — Certificado-se.

Francisco de Carvalho. — Certificado-se.

9º districto:

José de Moura Continho. — Deferido.

Paschoal Izolli. — Não pôde ser attingido.

João Raposo de Mello. — Deferido.

Joaquim Pereira Rangel. — Deferido.

Paiva & Irmãos. — Arquivo-se, visto ter o requerente declarado a esta directoria desistir do pedido.

Antonio Alves da Cunha. — Deferido.

Brandina da Conceição. — Deferido.

Antonio Xavier Pereira. — Certificado-se.

Dionísio Ferreira da Silva. — Deferido.

João Baptista. — Relevo a multa imposta em virtude do art. 103, § 1º letra a, do regulamento. As curas serão relevadas si as intimações foram cumpridas no prazo de 60 dias.

Secção de Expediente:

Dr. Arthur Coelho Contra. — Como requer.

Secção de Pharmacia:

Estephania Augusta Barbosa. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

Por actos do 2º do corrente:

Foram transferidos:

Do 4º districto policial para o 13º o commissario Joaquim Xavier Esteves;

Do 13º districto policial para o 8º o escrivão Dilermando de Albuquerque.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 25 do corrente:

Foi reintegrado Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque no lugar de collecter das rendas federaes em Pão d'Alho, Estado de Pernambuco, á vista da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal firmado em diversos accordãos, entre estes, os de ns. 2.132 e 2.522, de 23 de abril de 1913 e 23 de setembro de 1914, sendo exonerado daquello cargo Severino Toscano do Rego Mello, á vista dos citados accordãos.

Por titulos de 26 do corrente foram nomeados agentes fiscaes do imposto do consumo no interior do Estado de São Paulo;

Francisco Bazilau Guimarães, João Rodrigues de Almeida Castro, Ernesto de Paula Silva Pereira e Boito do Souza Castro.

Por titulo da mesma data foi exonerado, a pedido, o bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, do lugar de auxiliar da redacção do Diário Oficial.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Diz 26 de maio de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 61 — De posse do vosso aviso n. 1.119, de 15 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar vos que, em virtude da solicitação constante do de n. 285, de 29 de janeiro do anno passado, foi distribuido, pela ordem

da Directoria da Despesa Publica n. 323, de 18 de maio deste anno, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, o credito de 50:000\$ para pagamento ao Governo daquelle Estado da subvencção referente ao anno passado, destinada á manutencção do serviço meteorológico no mes no Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 49 — Agradeço-vos a remessa que me fizestes, em aviso n. 21 de 23 do corrente mez, de um exemplar do «Suplemento do Jornal do Governo da India», em que está publicado um discurso de um membro da Commissão de Finanças sobre os effectos da guerra no commercio e na economia dos povos.

Reitero-vos os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. L. M. de Souza Dantas, sub-secretario do Estado das Relações Exteriores:

N. 47 — Agradeço-vos a communicacção que me fizestes, em circular n. 16, de 6 do corrente mez, de haverdes assumido o exercicio do cargo de sub-secretario das Relações Exteriores.

Reitero-vos os protestos da minha alta estima e moi distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 105 — Devolvendo, incluso, o processo que acompanhou o vosso aviso n. 60, de 19 de janeiro ultimo, referente á divida de exercicios findos, na importancia de 4:848\$338, de que é credor, por differença de vencimentos que deixou de receber de 18 de dezembro de 1910 a 31 do mesmo mez de 1911, o capitão reformado do Exercito Marcel Vieira Lopes, rogo vos dignéis esclarecer-me sobre a divida suscitada no parecer da Directoria da Despesa Publica a fls. 9 v.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 112 — Devolvendo, incluso, o processo que acompanhou o vosso aviso n. 1.018, de 15 de março ultimo, referente á divida de exercicios findos, na importancia de 133\$333, de que é credor, por dois terços de ajuda de custo que deixou de receber, em outubro de 1914, o 2º tenente engenheiro-machinista Odilon Teixeira Campos, rogo vos dignéis providenciar para que se la cumprida a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica a fls. 14 v.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 113 — Devolvendo, incluso, o processo que acompanhou o vosso aviso n. 1.241, de 29 de março ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 100\$, de que é credor o marinheiro nacional de 2ª classe João Baptista dos Santos, por vencimentos que deixou de receber nos mezes de novembro a dezembro de 1913, rogo-vos dignéis informar-me sobre a soluçção que tove o requerimento anterior a que se refere o dito marinheiro na petição de fls. 7 do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 114 — Tenho sido de contada dos vencimentos do professor auxiliar, apresentado, da Escola do Aprendiz: Ma inheiros desta Capital, Pedro Borges de Lemos, de quem trata o vosso aviso n. 381, de 26 de fevereiro ultimo, a quantia de 87\$00, indevidamente recebida pelo mesmo no periodo de 23 a 31 de outubro de 1914, como se activo fosse, peço vos dignéis providenciar no sentido de serem feitas as devidas notas na folha por onde recobria o referido professor, quanto na actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 115 — Devolvendo o processo que acompanhou o vosso aviso n. 616, de 14 de fevereiro ultimo, referente á divida do exercicio findo, na importancia de 74\$370, de que é credor o Banco dos Funcionarios Publicos por consignação desontada em maio de 1910 dos vencimentos do contra-almirante Eduardo Verissimo de Mattos e não recebida pelo mesmo banco, rogo vos dignéis providenciar no sentido de lhe ser annexado o requerimento a que se refere o parecer da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio a fls. 5.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 116 — Devolvendo o processo que acompanhou o vosso aviso n. 1.823, de 9 do corrente, referente ás pensões de montepio civil, protendidos por DD. Maria Iozé Corrêa do Sá Medeiros e Analia José Medeiros, respectivamente como viuva e filha solteira do ex-contra-mestre aposentado do Arsenal da Marinha desta Capital Francisco José Medeiros, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser corrigido no titulo n. 113 o nome da respectiva pensionista, que é Analia e não Amalia, e, bem assim, me informéis si aquelle ex-contra mestre requereu em qualquer tempo alteraçção em seu nome, visto figurar em alguns documentos tambem com o appellido de—Junior.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 204 — Comunicando-vos que autorizei, por despacho de 8 do corrente, o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 239\$35, de que é credor o encarregado do cabine da Estrada do Ferro Central do Brazil Bento Ferreira, por gratificacção adicional de 10 % que deixou de receber de abril a dezembro de 1911, conforme solicitastes em aviso n. 1.379, de 27 de março de 1913, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser feita a devida annotação na folha de pagamento do funcionario em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 205 — Comunicando-vos que, por despacho de 9 do corrente, autorizei o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 105\$166, de que é credor por gratificacção adicional de 10 %, que deixou de receber, de setembro a dezembro de 1911, o mestre de linha de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Alfredo Scheid, conforme solicitastes em aviso n. 3.739, de 12 de dezembro de 1912, rogo vos dignéis providenciar para que seja feita a devida annotação na folha de pagamento do funcionario em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 206 — Rogo vos dignéis providenciar para que sejam postos á disposicção deste ministerio os Srs. Antonio Canitão Borges, engenheiro ajudante, Adolpho Baptista de Magalhães, engenheiro fiscal de 2ª classe, e Augusto Vieira Pamplona, conductor de 2ª classe, todos engenheiros da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 79 — Enviando de novo o incluso processo, devolvido com vosso officio n. 465, de 9 do vigente, referente ao pagamento da quantia de 3:867\$331 a Alexandre Ribeiro & Comp., e outras, em fornecimentos feitos em novembro e dezembro do anno passado á Alfandega desta Capital, peço a esse Instituto que, attenta a informacção contida no officio daquelle repartiçção, sob n. 822, do dia

22, se digna de reconhecer o acto pelo qual negou registro á despeza.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 80 — Pelos esclarecimentos prestados pela Alfandega do Rio de Janeiro no officio n. 755, de 11 do vigente, do novo submetto á consideração desse tribunal os processos que desolveis com o officio n. 908, de 22 de novembro do anno passado, relativo ao pagamento de Alexandre Ribeiro & Comp., das contas de 2:283\$700 e 1:226\$300, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, áquella alfandega.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Manoel da Costa Ribeiro, muito digno juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 69 — Sendo necessarias á Directoria da Despesa Publica os serviços do 2º escriptuario do Thesouro Nacional Irenio Pinto de Araujo Corrêa, especialmente agora, nas vespogas do encerramento do exercicio, peço vos dignéis de dispensar o do serviço do Jury, para o qual o requisitastes no officio de 16 do vigente, dirigido áquella directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1916

Sr. delegado fiscal na Bahia: (*)

N. 58 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 64, de 1 de setembro de 1915, a que se refere o de n. 15, de 13 de março ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira do acto da alfandega desse Estado que impoz ao commandante do vapor *Itaperuna*, entrado em 12 de março do anno passado, a multa de direitos em dobro na importancia de 1:310\$605, pelo extravio de mercadorias verificada na caixa marca AM n. 497, de carregada do alludido vapor, resolveu, por despacho de 19 do vigente, deixar de tomar conhecimento do recurso, por estar a decisão dentro da cada da alfandega recorrida e de accordo com o regulamento a Juazeiro.

Dia 26

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 430 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Empresa de Armazens Frigorificos, em petição de 22 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, prorogar por 60 dias o prazo concedido pelos officios ns. 60 e 67, do Janeiro ultimo, para preenchimento das firmahades legaes a que está sujeito o despacho de mercadorias mandado effectuar, mediante termo de responsabilidade, pelos citados officios.

N. 431 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.936, de 22 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e independente de apresentação de conhecimentos, de 25 caixas contendo accumulações vindas de Gonthenburg pelo vapor suoco *Cronprinzessin Margareta*, marca A. G. A. — Rio de Janeiro, ns. 1.251/75 e consignadas á Superintendencia de Navegação.

N. 432 — Havendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, em telegramma de 8 do corrente, solicitado a des-

ignação do 2º escriptuario dessa alfandega Frederico Carlos da Cunha Junior, para servir no armazem de encomendas postaes annexo áquella delegacia, peço que vos pronunciéis sobre o assumpto.

N. 433 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 27, de 20 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da encomenda numero 192.732, procedente dos Estados Unidos da America e pertencente ao conselheiro de legação J. F. de Barros Pimentel, conforme consta do incluso talão do serviço de encomendas dessa Alfandega seção postal numero 3.300.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 28 — Transmittindo o incluso aviso numero 171, de 22 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, relativo á modificação do modelo das estampilhas constataes, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23, que vos pronunciéis sobre o assumpto.

— Sr. inspector do Seguros:

N. 149 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 823, de 30 de novembro proximo finio, em que a sociedade de seguros mutuos contra Incendios Jupiter, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, pede relevação da multa que lhe foi imposta por essa inspeccoria, resolveu, por despacho de 23 do corrente mez, manter o de 3 de outubro do anno proximo passado.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 133 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre a estação de Praia Formosa e a de Petropolis, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Rosini de Faria e ás pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, bem assim transporte da respectiva bagagem, inclusive moveis; correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 50 — Remetto-vos, para as fins convenientes, o incluso titulo de 19 do corrente, pelo qual foi nomeado Nabor Victor Hug, para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Alegre, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 142 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 17 do corrente, pelos quaes foram nomeados o 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Arthur Moreira de Barros e o 4º escriptuario da Alfandega da Bahia, Sebastião Cavalcanti de Albuquerque para identicos logares nessa delegacia.

N. 143 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede licença a Lamartine Moreira, collector das rendas federaes em Uberabinha, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 143 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará na petição encaminhada com o vosso officio n. 71, de 1 de abril ultimo, resolveu por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, á despachado mediante termo de responsabilidade pela nota n. 80, de 13 de janeiro proximo passado.

Quanto á baixa do alludido termo, deve a peticionaria se dirigir directamente á alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 337 — Transmitto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do corrente, o requerimento em que Pedro Evangelista de Sillos, ex collector das rendas federaes em Casa Branca, nesse Estado, pede que tenha prompta solução o processo de toma lá de conta relativo á sua gestão naquello cargo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1916

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 474 — Remettendo o incluso officio n. 47, de 26 do corrente, da Collectoria das Rendas Federaes de Petropolis, peço vossas ordens no sentido de serem prestadas as necessarias informações.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 82 — A' vista do conhecimento sob o n. 8.934, que a este acompanha, peço vossas ordens no sentido de ser entregue ao porteiro do Thesouro Nacional o volume contendo amostra remettido pela Delegacia Fiscal do Pará.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 92 — Afim de serem prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso requerimento do José Sizaçario de Mello.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 2 — Recomendando-vos informéis do resultado da syndicancia e do processo alludido nos telegrammas dessa inspeccoria de 4 de maio de 1914 e 19 de agosto de 1915, dirigidos a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda e á Directoria do Gabinete.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papeis remittidos ao Tribunal de Contas

Dia 26 de maio de 1916

Officio n. 1.631 — Montepio civil:

DD. Dulce Moura Monte e Aida Moura Soares.

Officio n. 1.633:

Montepio civil:

D. Maria Augusta de Meneses.

Montepio e meio soldo:

D. Anna Carlida Moreira.

Apresentadorias:

Francisco Xavier Agnello Ribeiro;

Manoel Antonio Arêas.

Officio n. 1.635 — Exercícios findos:

Henrique Boiroa, 1:350\$032;

Hygino Antunes de Figueiredo, 2:406\$539;

Maximiano da Silva, 317\$093;

Sorocabina Railway Company, 7:929\$300;

Companhia Paulista de Estrada de Ferro, 3:125\$300.

Officio n. 1.637 — Exercícios findos:

Associação Commercial do Rio de Janeiro, 2:000\$000;

Lucas & Comp., 85\$000;

Margarida Leonor Borja, 1:335\$54;

Arnaldo Braga & Comp., 110\$500;

Antonio de Souza Coelho, 265\$155.

Officio n. 1.633 — Exercícios findos:

Manoel Frontino J. da Costa e Antonio Cenciario, 436\$000.

Officio n. 1.662 — Exercícios findos:

John M. Campbell & Soc., 69:851\$998.

Officio n. 1.663 — Exercícios findos:

Maria Lyda C. Pessoa Freitas, 70\$000.

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Officio n. 1.663—Exercícios findos:
Americo Alves dos Santos, 2:505\$024.
Officio n. 1.669—Montepio civil:
D. Graciana da Silva Gonçalves e outros.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 26 do maio de 1916

Alfredo Antonio de Almeida Albuquerque, pelindo certidão. — Provo a qualificação do proprietario, que aliena, e declaro o fim para que quer a certidão.

Procosos do exercicio findos para pagamento de 141\$300 a D. Maria José Ennes dos Santos, viúva do Candido Pedro dos Santos. — Reconheça a firma da certidão de casamento.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 do maio de 1916

Antonio Almeida Pinho. — Transfira-se.
Joaquim Simões Cruz. — Idem.
Alvaro Ferraz Abreu. — Idem.
José Joaquim Emilio. — Idem.
José Feliciano do Andrade. — Idem.
Joaquim Teixeira Carvalho. — Idem.
Daniel Pereira de Moraes. — Idem.
Lindolpho Florêncio da Metta. — Idem.
Manoel Campos Freire. — Idem.
José Teixeira Carvalho Junior. — Idem.
Euclides Pinheiro Cunha. — Idem.
Adão Almeida. — Idem.
José Rodrigues. — Idem.
João Emiliano Praxedes. — Idem.
Joaquim Antonio Morgado. — Idem.
Giovaneili & Rodrigues. — Idem.
José Barbosa Parada. — Idem.
Fernando Dias. — Idem.
Ferreira & Carvalho. — Idem.
Coronel José Bento Porto. — Annulle-se a divida do que trata o parecer e, no sentido do mesmo, officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Façam-se nesta repartição as averbações propostas.

Thomaz Ferreira Cardoso. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Regina Gomes Pinto. — Legalize o documento na forma do art. 29, n. 3, do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Manoel C. Figueiredo. — Cumpra o despacho de 20 de janeiro findo.

José Antonio Costa Junior. — Rectifique-se.

Moreira & Comp. — Proceda-se á cobrança amigavelmente.

Hônrique Arvellos Walter. — Transfira-se. Imponha a multa de 203, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Carlos Antonio Machado. — Mediante recibo, entregue-se.

João Costa Rocha. — Legalize o documento na forma do art. 29, n. 3, do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Castro Irmão & Comp. — Transfira-se. Imponha a multa de 503, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Garcia Junior. — Transfira-se. Imponha a multa de 203, nos termos do art. 31 do decreto n. 1.121, de 10 de março de 1915.

Alves & Borges. — Apresentem petição em época opportuna.

Zulmira Ferreira Leão. — Deferido, nos termos do parecer.

Heitor Pinto Silva. — Feita a rectificação, transfira-se.

Manoel Ribeiro Souza. — Rectifique-se.

Martinho Maximiano. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Alfredo Loureiro. — Deferido.

Marcos José do Oliveira. — Transfira-se, fazendo-se a anotação proposta.

Lucia Sidonie Weyer. — Proceda-se na forma do parecer.

Leruj Irmão & Comp. — Deferido.

Manoel Vieira dos Reis. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Elisabeth G. Maria Borges. — Transfira-se, restabelecendo-se a inscrição, na forma do parecer.

Alexandra Corrêa. — Junto o documento do que trata o parecer.

Santos & Comp. — Deferido.

Joaquim Nunes das Neves. — Annulle-se a contra té junta e officie-se no sentido do parecer.

Augusto Fonseca. — Incroya-se. Imponha a multa de 100\$, grão minimo, na forma do parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.001 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 20:363\$200, de fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 1.002 — Ao mesmo, idem idem do *Journal do Commercio* na importancia de 60\$.

N. 1.003 — Ao Sr. Antonio do Barros Barreto, declarando em resposta á carta de 23 deste mez, que acceta a permuta das publicações com o *Diario Official*.

N. 1.004 — Ao Sr. director gerente do Banco Cooperativo Commercial de S. Paulo, declarando não ter sido possível attender o pedido constante da carta de 19 deste mez, visto não existir nenhum exemplar do *Diario Official* do anno de 1907.

N. 1.005 — Ao Sr. Manoel José do Oliveira, communicando que para a remessa do Código Civil se torna preciso que envie ainda a importancia de 500 réis para o porte e registro no Correio.

N. 1.006 — Ao Sr. bibliothecario da Faculdade do Recife, respondendo o officio n. 21, de 15 deste mez e confirmando o que foi dito no officio n. 682, de 29 de abril ultimo.

N. 1.007 — Ao Sr. coronel chefe do Departamento de Administração, na Secretaria da Guerra, declarando que desde muito se acham prontas as encomendas a que allude a carta de 22 deste mez.

N. 1.008 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, accusando recebido o officio n. 59, de 18 deste mez, que acompanha a conta da Companhia de Transporte e Carruagens declarando que foi satisfeita a formalidade exigida.

N. 1.009 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para a operaria Valentina Ferreira dos Santos.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira Polcino. — Sim, em termos.

João Baptista de Souza. — Idem.

Silvino da Silva Pinto. — Idem.

Clovis de Brito. — Submetta-se a inspecção de saude, querendo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 17 de maio de 1916

A sociedade A Matto Grosso:

N. 300 — Recommendando que providencie no sentido de serem sellados os requerimentos e documentos relativos ao pedido do

approvação das resoluções da assembleia geral de 21 de setembro de 1915.

— Ao delegado regional na 6ª circumscrição:

N. 301 — Remettendo, para ser cumprido o despacho, o processo enviado com o officio n. 49.

Dia 18

A sociedade Mutua Central:

N. 302 — Marcando o prazo de cinco dias para que informe sobre a sua receita em 1915.

— Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 303 — Submettendo a despacho do Sr. ministro o requerimento em que a sociedade A Auxiliadora do Estado do Minas Geraes pede o levantamento do seu deposito.

N. 304 — Submettendo a despacho do Sr. ministro o requerimento em que a sociedade A Minas Geraes pede o levantamento do deposito da A Beneficadora.

Dia 19

Ao delegado regional na 3ª circumscrição:

N. 305 — Requisitando cópia da notificação feita á Vitalicia Pernambucana sobre o imposto de 10% de sorteios.

— Ao delegado regional na 5ª circumscrição:

N. 305 — Remettendo a reclamação de Candido José Soares affirm de ser informada.

N. 307 — Declarando que a sociedade A Barbaconense está funcionando, e que A Beneficadora foi encampada pela A Minas Geraes.

N. 308 — Informando que a sociedade A Modelar entrou em liquidação amigavel.

— Ao procurador geral da fazenda:

N. 309 — Remettendo informados os processos encaminhados com o officio n. 22.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente medico Dr. Pedro Martins do cargo de auxiliar da clinica do Hospital Central da Marinha (1.239—I. Saude Naval).

Foi nomeado o capitão de corveta Manoel Cactano de Gouveia Coutinho para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Tiradentes*.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica quatro mezes de licença na forma da lei ao guarda do polcia do Deposito Naval do Rio de Janeiro José de Castro Neves Fuhr, para tratar de sua saude onde lhe convier (§56—I. Saude Naval).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.031 — Tenho a honra de transmitir, vos o incluso mappa demonstrativo das despesas miudas realizadas pelo assistente da Inspectoria de Marinha capitão-tenente Appio Torquato Fernandes Couto, á conta da verba de 13:533 englobada na de 800\$, da subconsignação «Material» votada para o exercicio de 1915, para as inspectorias: despesas miudas, tabela 4ª, affirm de que seja o referido assistente indemnizado da importancia de 133\$300, que despendeu durante o anno proximo findo (212—3ª S. Contab.).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 615, de 9 do corrente mez, autorizo-vos a abonar a guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão dessa Estrada, Manoel Moreira, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1914 (aviso n. 171).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.289, de 30 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão dessa Estrada, Manoel Rodrigues, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 178).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 539, de 26 de fevereiro de 1913, autorizo-vos a abonar ao trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Gil de Moraes, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 179).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 647, de 9 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao conductor de trem de 4ª classe da 3ª divisão dessa estrada, Alberto de Souza Alvim, a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos por ter completado 10 annos de effectivo serviço em 10 de fevereiro de 1912 (aviso n. 180).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.540, de 29 de agosto de 1914, autorizo-vos a abonar ao official de 1ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Seraphim José da Silva, a gratificação adicional de 30 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 181).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.363, de 6 de outubro de 1913, autorizo-vos a abonar ao guarda de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Manoel dos Santos Seves, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 182).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1916

Adriano Gonçalves Ribeiro. — Indeferido. Companhia Educadora. — Aceito a proposta nos termos da informação da Locomoção.

Antonio Ferreira Carneiro e outros. — Indeferido.

Azevedo Alves & Comp. — Deferido nos termos da informação da Via Permanente, pagando-se aos requerentes a importância de 7:840\$938,

Antonio Gomes da Silva. — Não ha vaga. Antonio Martins da Fonseca. — Como pode. Balanna Botelho Lemos. — Certifique-se o que constar.

Benjamin Constant do Amaral. — Restitua-se mediante recibo.

Borido Maia & Comp. — Indeferido.

Apollinario da Ladeira. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Archimedes dos Santos Rodrigues. — Concedo 20 dias, com dois terços da diaria.

Augusto Gomes Cardoso. — Concedo 60 dias, com dois terços da diaria.

Antonio Caetano. — Concedo 60 dias, com dois terços da diaria.

Companhia Industrial Itacolomy. — Indeferido.

Eduardo Henrique Rudge. — Indeferido.

Emygdio Conceição Oliveira. — Restitua-se mediante recibo.

Francisco de Alcantara Ventania. — Agua de a terminação do concurso.

Francisco Alvarenga. — Como requer.

Francisco de Magalhães. — Sello devidamente o requerimento.

Histor Lamos Ribeiro. — Certifique-se.

Henrique de Almeida. — Deferido, sendo o desvio facto em prestação de 15%.

Horacio José Lemos. — Deferido, nos termos da V. Permanente, fixado em 500 réis o preço do kilo.

Heroldides de Souza Cruz. — Indeferido.

Antonio Moreira de Almeida. — Concedo 30 dias com dois terços.

Antonio Pereira. — Concedo 30 dias, com dois terços.

Antonio Pereira da Costa. — Concedo 60 dias, com dois terços.

Antonio de Souza Filho. — Concedo 60 dias, com dois terços.

Cesarino Vicente. — Indeferido, a vista do exame de validade.

Djalma Alberto Leal. — Concedo 90 dias, com o tenado.

Eurico Brandão. — Indeferido, a vista do exame de validade.

Francisco Xavier dos Santos. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Gentil Vianna. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Januario Ferreira Passos. — Restitua-se mediante despacho.

Jesu no & Amaral. — Sellem a proposta.

Justino Ferreira. — Aguarde oportunidade.

José Barata. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

José Coelho de Avellar. — Arquivo-se.

José Dolabella da Silva. — Indeferido.

José de Faria. — Concedo 60 dias com dois terços da diaria.

José Ferreira de Brito. — Concedo 30 dias com abono integral.

José Gonçalves Pinheiro Junior. — Restitua-se mediante recibo.

José Ignacio da Rocha Werneck. — Indeferido.

José Joaquim. — Concedo 15 dias sem vencimentos.

José Moraes. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de maio de 1916

Declarou-se a Inspectoria Federal de Portos, Ros e Canaes que a venda da fazenda B a Vista não pôde ser effectuada desde que a offerta não attingir o minimo de dez réis o metro quadrado autorizado pelo aviso n. 45, de 20 de março de 1915, e quanto a quantia entregue por José Francisco Furtado de Mendonça ao leiloeiro S. G. Queiro, como signal

garantindo seu lance na hasta publica a que foi submettido aquelle imovel cabo a mesma inspectoría providenciar sobre a restituição solicitada, uma vez que por este ministerio nenhuma ordem foi expedida a respeito (aviso n. 163).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de comunicar vos que tendo de xido do assinar o contracto para fornecimento de materias e artigos diversos a Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o vigente exercicio, as firmas Hime & Comp. e Dias Garcia & Comp. perderam, por isso, as respect vas caucões, no valor de 1:000\$, esta uma, de accordo com o que dispõe a condição 8ª do Edital de chamada de concorrência, datado de 16 e publicado a 17 de outubro de 1915 e outras ditas, pelo que, v s remetto inclusas duas guias das referidas caucões ns. 524, de 18 de novembro de 1915, e 593, de 19 do mesmo mez e anno, para cs devolvo fins (aviso n. 1.551).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, se a restituída a Domingos Joaquim da Silva & Comp., a quantia de 1:000\$, depositada para garantir a execução do contracto para o fornecimento de materias e artigos diversos a Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o anno de 1915, conforme prova o incluso conhecimento n. 600, de 20 de novembro de 1914, visto ter sido cumprido o alludido contracto (aviso n. 1.553).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja restituída a Luiz de Macedo a quantia de 1:000\$, depositada como garantia da execução do contracto de fornecimento a Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 1915, conforme prova o incluso conhecimento n. 699, de 21 de novembro de 1916, visto ter sido cumprido o alludido contracto (aviso n. 1.558).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída a Soares Lavrador & Comp., a importância de 1:000\$, depositada como giranta do contracto para fornecimento de materias e artigos diversos a Repartição de Aguas e Obras Publicas durante o anno de 1915, conforme o incluso conhecimento n. 684, de 19 de novembro de 1914, visto ter sido cumprido o alludido contracto (aviso n. 1.559).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância de 4:17:8150, provenientes de transportes de passageiros da Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo pas-a-lo.

A despeza correrá por conta da consignação que, sob o titulo — Transporte de pessoal, verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, se destina ao nec.sario para o transporte a iso n. 1.540).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga a Hime & Comp., a quantia de 14:859\$900, em que importam as inclusas contas de tor esma tos feitos no corrente anno a Estrada de Ferro Oosto de Minas.

A despeza deverá ser esppurada na consignação — Material — Para o necessario ao serviço de todas as divisões, etc., verba 6ª, art. 87 da lei orçamentaria (aviso n. 1.552).

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. do Vidal, na importância de 423, de trabalhos executados o fornecimentos feitos a secretaria de te ministerio, em fevereiro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para ocorrer a quaisquer despesas extraordinarias e imprevistas», verba 14ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.565).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as 80 contas inclusas, na importância total de 14:486\$774, em tres relações sendo uma de 6:885\$212, outra de 7:531\$241 e a terceira de 70\$336, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, escripturando-se a despesa, na consignação «Pessoal e Material», título—Conservação e custo da rede de distribuição, forramentos, utensilios, forragens, ferragens combustiveis, lubrificantes, etc., etc., da verba 8ª (oitava) do art. 87, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.564).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Casa Pratt, no valor de 48\$, proveniente de fornecimento feito, no anno proximo passado, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr pela consignação «Material de expediente para a Inspectoria, passagens etc.», da verba 11ª a que se refere a tabella registrada no Tribunal de Contas, em 4 de junho de 1915 (aviso n. 1.567).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância total de 2:567\$760 e uma conta de 117\$386 provenientes de fornecimentos feitos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, em janeiro e fevereiro ultimos, escripturando-se a despesa na consignação—Material, expediente, publicações, impressões, despesas miudas e de prompto pagamento, serviço telephonico, etc., etc., título—Administração Central, da verba 8ª do art. 87, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.568).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, por conta da Caixa Especial de Portos, a quantia de 269\$300, na forma do decreto n. 10.237, de 12 de junho de 1913, afim de serem pagas as inclusas contas da Companhia Brasileira de Energia Electrica, provenientes do aluguel dosapparellhos telephonicos destinados ao serviço da Fiscalização do Porto da Bahia, em 1913 (aviso numero 1.570).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituida a The Amazon Telegraph Company Limited, a quantia de 6:000\$ que recebeu a mais para pagamento das despesas de fiscalização relativas ao 1º semestre de 1914, da Repartição Geral dos Telegraphos.

A referida quantia foi escripturada e classificada no balanço daquella repartição relativo ao mez de outubro de 1915, como «renda com applicação especial». Contribuição rara as despesas de fiscalização, conforme se verifica do in. uso documento (aviso n. 1.571).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 50\$ em que importa a inclusa conta da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, durante o mez de abril proximo findo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material, aluguel de casa, verba 12ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.572).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 73\$680, relativas a fornecimentos feitos, no anno proximo passado, para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

A despesa deverá correr pelo credito a que

se refere o decreto n. 11.973, de 23 de fevereiro ultimo (aviso n. 1.594).

—Não tendo tido nenhuma applicação no anno de 1915 o credito de 50:000\$, destinado à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, te accordo com o aviso do este ministerio n. 2.461, de 27 de setembro e 2.528, de 5 de novembro daquelle anno, rogo vos digneis de ordenar as necessarias providencias no sentido de ser annullada essa distribuição para que o dito credito seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba, à disposição do Inspector de 1ª classe João Pinto Pessôa, afim de ocorrer as despesas com a construção de linhas telegraphicas, no referido Estado, durante o corrente anno, mediante adiantamento de um quarto da mencionada importância, na forma das disposições em vigor (aviso n. 1.535).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas do Lloyd Brasileiro, no valor total de 2:135\$, relativas a transportes feitos, em proveito das obras novas contra a secça, do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.641, de 15 de julho de 1915 (aviso n. 1.596).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:650\$, em que importa a inclusa conta da A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo findo, à Directoria Geral dos Correios, escripturando-se a despesa na sub-consignação: «Aluguel, conservação de casas, iluminação etc.»—Material—título—Directoria Geral, verba 2ª, art. 29 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1915 (aviso n. 1.597).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Cinematographica Brasileira, na importância de 1:509\$600, proveniente do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Obras contra as Secças, relativa ao mez de abril ultimo.

A despesa correrá por conta da sub-consignação:—«Em ser», da consignação:—Material,—da verba 7ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.598).

Tenho a honra de solicitar-vos que seja autorizado o pagamento da inclusa conta, no valor de 2 \$100, proveniente de telegrammas transmittidos e transportes feitos em proveito desse ministerio, durante o mez do dezembro do anno proximo passado (aviso numero 1.599).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 10:831\$600, relativas a fornecimentos feitos, no mez de fevereiro ultimo, para a construção de linhas telegraphicas na região flagellada pela secça.

A despesa deverá correr pelo credito a que se refere o decreto n. 11.641, de 15 de julho de 1915 (aviso n. 1.602).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 50\$, em que importa a inclusa conta de José Luiz Alves de Azeiteira, de fornecimentos feitos à secretaria deste ministerio, em abril proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para ocorrer a quaisquer despesas extraordinarias e imprevistas», verba 14ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.603).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância total de 73\$680, sendo uma relação de 44\$480 e uma conta de 28\$00, provenientes de fornecimentos feitos e trabalhos

executados para a Estrada de Ferro Rio do Ouro, em janeiro, fevereiro e março ultimos; e creditando-se a despesa, na consignação—Material—Expediente, mobiliario, publicações e despesas miudas—Título—Escriptorio central—Estrada de Ferro Rio do Ouro—verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.604).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 5:098\$760, em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo findo, à Directoria Geral dos Correios, escripturando-se a despesa na sub-consignação—Aquisição, conservação, reparação de moveis, etc.—Material—título—Directoria Geral, verba 2ª, art. 29 da lei orçamentaria da despesa do exercicio (aviso n. 1.606).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. Wolff, na importância de 16\$, de material fornecido à Inspectoria de Obras contra as Secças, no mez de dezembro ultimo.

A despesa correrá por conta da consignação «Em ser» Pessoal, Material, da verba 7ª, art. 29 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 1.607).

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 4:801\$544, relativas a fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa deverá correr por conta das fundas destinadas às obras do mesmo porto, a que se refere o decreto n. 8.521, de 23 de março de 1911, pela consignação—Para a construção de armazéns, esgotos, etc., da verba destinada à dita fiscalização pela vigente lei orçamentaria, art. 87 (aviso numero 1.619).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância total de 1:017\$900, sendo, uma relação de 912\$500 e uma conta de 135\$, provenientes de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, relativa aos mezes de janeiro a março ultimo, escripturando-se a despesa na consignação—Almoxarifado, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, da verba 8ª, art. 87, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.650).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 3:836\$662 em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo findo à Estrada de Ferro Central do Brazil, escripturando-se a despesa na consignação—5ª divisão, material—O necessario a todos os serviços, verba 6ª, art. 20 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1915 (aviso n. 1.672).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 3:375\$178 em que importam as inclusas contas provenientes de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo findo, escripturando-se a despesa na consignação—5ª divisão, material—O necessario para todos os serviços, verba 6ª, art. 20 da lei orçamentaria do exercicio de 1915.

Ministerio da Vição e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—1ª secção—Avisos n. 151—Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916.

Em referencia ao vosso officio n. 295, de 9 do corrente mez, deoaro vos que pôde ser attendida a petição do praticante dessa Inspectoria Affonso Gentil da Silva Moraes, em caminhada pelo dito officio e na qual o referido praticante solicitou autorização para consignar em folha a quantia de 30\$ à

perativa Militar do Brazil, de que é accionista, conforme provou.

Saude e fraternidade. — **A. Tavares de Lyra.** — Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1916

Maria Joppert Vallim, pedindo os favores do montepio como viuva de Eurico de Moura Vallim, 4º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil. — **Deferido.**

Maria Arcoello Valente, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Fernando José Meira Valente, telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos. — **Deferido.**

Oswaldo e Edgard da Silva Telles, pedindo os favores do montepio, a que se julgam com direito na qualidade de filhos do finado contribuinte João Telles de Carvalho, guarda-fio do 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — **Deferido.**

Directoria Geral dos Correios

Por titulo de 23 de maio de 1916, foi nomeado o cidadão Henrique Cardoso Ribeiro para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1916

Estevam Marcolino de Rezende, estafeta interno da Administração dos Correios de São Paulo pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saude. — **Sim, como se informa.**

Dia 19

Marianna Pitanza de Almeida, ajudante da agencia postal de S. Luz Gonzaga, nesta Capital, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — **Sim, como se informa.**

Dia 23

Jayme Antonio de Oliveira, estafeta interno da Directoria Geral, solicitando 60 dias de licença, para tratamento de saude. — **Concedido, como se informa.**

Dia 23

Braunio Pinheiro do Souza, estafeta distribuidor da Directoria Geral, solicitando 30 dias de licença, para tratamento de saude. — **Sim, como se informa.**

Dia 26

João Antonio de Carvalho, carteiro de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 65 dias de licença para o effeito do justificação do faltas. — **Sim, como se informa.**

Afonso Barbosa Gera, agente embarcado, o Manoel Pereira Vianna, agente do Correio de Empresa, pedindo permuta dos respectivos cargos. — **Como podem.**

Mauro José Celestino, pedindo seja nomeado o servente. — **Deferido.**

Eduardo Franca de Souza, pedindo restituição de documentos. — **Sim, mediante recibo, ficando nota junto ao processo.**

José da Rocha Martins, pedindo restituição de documentos. — **Compareça na Subdirectoria do Expediente, a fim de prestar esclarecimentos.**

Tancredo Duarte do Amaral, pedindo restituição de documentos. — **Sim, mediante recibo, ficando, porém, nota no processo.**

José Augusto Osorio, 3º official, Minas Geraes, pedindo reconsideração do acto do administrador que o suspendeu por tres dias. — **Deu provimento ao recurso.**

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1916

Companhia Prodiat e de Saneamento do Rio de Janeiro, solicitando licença para construir um predio nos lotes 1 e 2 da rua Prefeito Barata. — **Apresente planta definitiva do gradil.**

Ministerio da Guerra

Por despacho de 29 de corrente, foram transcritos na arma de artilharia os 1ºs tenentes Oscar e Eriano Bastos Nunes, do 3º grupo de obuzes para a 9ª regimento, e João Baptista Mascarenhas de Moraes, do 1º regimento para aquelle grupo.

— Por outro de 25 do corrente, foi mandado servir no Collegio Militar de Barbacena o 1º tenente medico Dr. Laudelino do Araujo Sá.

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1916

Martinho Teixeira, sargento ajudante, pedindo pagamento de vencimentos. — **Passo-se o titulo.**

João José de Sant'Anna, cabo d'esquadra, e Joaquim Carlos Pereira, soldado voluntario da Patria, pedindo pagamento de soldo. — **Expeçam-se os titulos.**

Julio Pereira Pinheiro, 2º sargente, pedindo pagamento de soldo. — **Deferido, de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.**

D. Maria Florença de Oliveira, viuva do 2º sargento voluntario da Patria, Manoel Francisco de Oliveira, pedindo pagamento de soldo pertencente ao seu finado marido. — **Pague-se, de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.**

Dermeval Peixoto, 2º tenente, pedindo vantagens de terça parte de soldo que não recebeu. — **Aguarde a concessão do credito solicitado ao Congresso Nacional.**

Luz Gonzaga Quites, 1º sargente archvista, pedindo trancamento de uma nota. — **Como pede, visto a informação não contrariarem o que diz o requerente.**

Miguel Lourenço da França, soldado, e Sylvio Castimiro da Silva, ex-praça, o primeiro pedindo exclusão e o segundo ficar sem effeito sua baixa. — **Indefirido.**

Luiz José de Lima, soldado, pedindo pagamento de vencimentos. — **Os vencimentos a que tem direito já foram remettidos á unidade a que pertence o requerente.**

João do Siqueira Dias Sobrinho, 2º tenente pharmaceutico, pedindo contagem de tempo. — **Como pede.**

Severino Thomaz de Aquino, 1º sargente, pedindo para praticar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — **Como pede, sem prejuizo do serviço.**

Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello, coronel, pedindo uma certidão de documentos. — **Si os documentos que pede pertencem ao archivo do regimento, quando o requerente promover a anulação da nota será occasião opportuna de pedil-os por certidão.**

Be-tholdo Gustavo, 1º sargente, pedindo pagamento de vencimentos. — **Passo-se o titulo, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.**

Tertuliano José Soares, soldado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. —

Paz e-se o titulo de civida, de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 26 do corrente, foi exonrado, por abandono de emprego, Raymundo Pinheiro do cargo de ajudante da secção agronomica, addido, da extincta Estação Experimental para a Cultura da Seringueira no Estado do Amazonas.

— Por igual acto da mesma data, foi considerado addido, de accordo com a lei orçamentaria vigente, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, o mestre de lactificios Manoel Zenha do Mesquita.

Expediente de 26 de maio de 1916

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que o lente substituto da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, Roberto David de Sanson, que é tambem funcionario desse ministerio, está em effectivo exercicio de sua cadeira na referida escola, pelo que é obrigado a comparecer continuamente á sede do alludido estabelecimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 155).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, tendo cessado a disponibilidade em que se encontrava o lente substituto da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Roberto David de Sanson, foram aproveitados os seus serviços na mesma escola, em Pinheiro, motivo por que não poderá continuar á disposição desse ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 156).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação constante do aviso n. 13, de 12 do corrente, relativa á designação, por parte do Governo Brasileiro, de um especialista para o estudo da industria assucarcira nas ilhas de Honolulu.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 157).

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Satuba:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi approvar as modificações indicadas no vosso officio n. 115, de 23 de abril ultimo, e autorizar-vos a adoptar nesse aprendizado a inclusa tabella de salarios, ficando, assim, revogada a parte referente a esse assumpto, incluída implicitamente no teor do aviso numero 481, de 10 de outubro de 1911 (aviso n. 153).

— Sr. consul geral do Imperio Alemão no Rio de Janeiro:

Tomando na maior consideração a nota consular que vos dignastes apresentar á Directoria do Serviço de Povoamento relativamente á denuncia do colono Friederich Andreas Brandt, contra o administrador do nucleo colonial de Itatiaya, no Estado do Rio de Janeiro, Saturnino Nunes de Carvalho Silva, determino fosse aberto rigoroso inquerito de modo a

esclarecer a procedencia daquellas accusações e apurar as responsabilidades do funcionario denunciado.

Pelas peças do inquerito que constituem a apuração do caso a que vos referistes, tenho a satisfação de comunicar-vos que, em relatório circunstanciado, a commissão chegou à conclusão de que não é verdadeira a accusação contra o administrador Saturnino Nunes de Carvalho Lima (aviso n. 1.491).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro: Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Jorge de Sá Earp solicitou estagio da cadeira da Zootechnia, sem conceder, no entanto, o auxilio pecuniario de que cogita o regulamento dessa escola (officio n. 1.491).

Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por portaria de 25 do corrente, resolveu suspender por 30 dias de accordo com o art. 76 combinado com o art. 99, do regulamento n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o lente substituto dessa escola, Roberto David do Sanson, por ter faltado com o devido respeito a autoridade superior (officio n. 1.492).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, comunico-vos que S. Ex., por portaria de 25 do corrente, resolveu suspender por 30 dias, de accordo com o art. 76 combinado com o art. 99, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.438, de 13 de janeiro de 1915, o lente substituto da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, Roberto David do Sanson, por ter faltado com o devido respeito a autoridade superior (officio n. 1.493).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Comunico-vos que o Sr. ministro, à vista das conclusões do inquerito administrativo que vos ordenou verbalmente fosse abortido por essa directoria no sentido de apurar as accusações feitas pelo colono Friedrich Andrei Brandt, por intermedio do conselheiro almeida nesta Capital, contra o administrador do nucleo colonial Itataya, no Estado do Rio de Janeiro, Saturnino Nunes de Carvalho Lima, por despecto de 23 do corrente, determinou que fosse o transmittido àquelle consultado o resultado do inquerito, que apurou ser improcedente a accusação apresentada contra o administrador Saturnino Nunes de Carvalho Lima e que fosse em seguida archivado o processo (officio n. 1.491).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 26 do corrente foi concedida a Socastão Ferreira Tarouquella, brazileiro, operario e residente nesta Capital, garantia provisoria pelo prazo de tres annos, contados de 30 de março proximo passado, sobre a propriedade da invenção de «um preparato destinado a polir e limpar metaes denominado «Metalim».

— Por outra da mesma data foi igualmente concedida a Francisco Masini, chimico, e Leonel Mariu, empregado no commercio, ambos italianos, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, a representações pelos seus procuradores Leclerc & C^a, brazileiros, agentes do privilegios, domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados de 24 de abril ultimo, sobre propriedade da invenção da applicação da planta conhecida por «Canna brasiliensis» cujas folhas e outros productos industriaes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1916

Autorizou-se o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo a fechar a oficina de electricidade da mesma escola, attendendo ao que expoz em officio n. 61, de 1 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1916

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina a communicação que fez do terem sido, por portaria de 8 do mez corrente, eliminados da referida escola 15 aprendizes de accordo com o paragraho unico do art. 29 do regulamento vigente o um a pedido.

Dia 23

Communique-se:

— Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo que o Sr. ministro resolveu não aceitar a proposta feita por aquelle director no sentido de ser creada a officina de marcenaria, visto a aprendizagem desse officio poder ser feita na de carpintaria, cujo contra-mestre, segundo declarou a referida directoria, possui aptidões necessarias para esse fim;

— Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina que o Sr. ministro resolveu aprovar a tabella de percentagens da officina de mecanico da alluvia escola e que acompanhou o officio n. 52, de 1 do mez corrente.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao director geral de Saneamento Publico no sentido de ser ultimado o exame previo da invenção de «um refrigerante gazoso e sem alcool, denominado *Providence*», para que possa priviligio Jeronymo Pereira Alberto, visto haver o interessado reclamado a conclusão do referido exame, sob o fundamento de se achar excedido o prazo estatuido pelo art. 33 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.920, de 30 de dezembro de 1912;

— Ao mesmo director no sentido de designar um funcionario para, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, assistir nesta secretaria de Estado a abertura do envelope que contém o relatório da invenção de «um novo processo de conservação e clarificação de vinhos sem alcool (mostos, sumos ou succos das fructas esterilizadas)», para que pediram privilegio Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e José Ferraz Simões, e emittir opportunamente parecer a respeito.

— Agradeceu-se ao engenheiro chefe do Instituto Technico Profissional do Porto Alegre a communicação que fez do terem sido admittidos nos diversos cursos do referido instituto, no presente ann lectivo, 610 alumnos.

Dia 24

Solicitaram-se providencias do director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser concedida ao Dr. Alberto Augusto da Magalhães Gomes, lente cathedra-tico da Escola de Minas do Ouro Preto, uma passagem de ida e volta, em 1^a classe, de Ouro Preto a Central, nos termos do art. 5^o, § 4^o, da lei n. 2.931, de 8 de janeiro de 1915, assim de que possa o mesmo assistir á reunção do Conselho Superior das Minas que deverá effectuar-se nesta Capital no dia 30 do corrente mez.

— Communicou-se ao Director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte que o Sr. ministro resolveu não approvar o orçamento, novamente apresentado, das despesas com a aquisição das

ferramentas e utensilios necessarios aos cinco alumnos que terminaram o curso no anno proximo findo, por serem ainda exaggeradas as importancias nelle consignadas, devendo, portanto, aquella directoria elaborar um outro orçamento mais reduzido, tendo em vista os limitados recursos de que actualmente dispõe a Associação Cooperativa e de Mutualidade da referida escola.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 23 de maio de 1916

«Um aparelho destinado a evitar os choques nas estradas de ferro e os enganos nas agulhas, denominada *Segurança Ferro Viaria Systema Gaspar*», de Manoel Pinto Gaspar.

«Um novo estribo para arreios de montaria, denominada *Estribo Salva-Vidas*», de Antonio Rossi.

«Um methodo de sulfatar materiaes», de Henry Bert Howland e George Bell Frankforter.

Dia 24

«Uma nova machina de imprimir cheques», de Todd Protactograph Company.

«Um machismo denominado *Apparelho de Moraes*», para fabricar cordas, dentes e fins analogos na arte dentaria, com applicação da obra *derretida* ou *composições semilibrantes*, de Alfredo Delaio de Moraes.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 24 de maio corrente, foi exonerado do cargo de engenheiro deste ministerio, por ter assumido o cargo de professor de desenho na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria o Dr. Thomaz Cavalcanti da Gusmão.

— Por outra de 26 do corrente, e tendo em vista os attestados medicos apresentados, foram concedidos ao 2^o official desta Secretaria de Estado Demerval de Sá Lousa duas mezas de licença em prorogação da de seis mezas que lhe foi concedida em 30 de novembro de 1915, de accordo com o n. 1^o do art. 1^o do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

Expediente de 23 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo providencias assim de que:

Seja paga a quantia de 6303100, em quanto importa a conta de Alexandre Ribeiro & Corp., proveniente dos fornecimentos em proveito do Serviço de Povoamento, no anno proximo passado (aviso n. 1.931);

Seja paga a quantia de 1:1355350, em quanto importam as contas de Villas Boas & Comp., proveniente dos fornecimentos em proveito do Serviço de Agricultura Pratica, no anno proximo passado (officio n. 1.932).

Seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte o credito de 30:350\$ para pagamento do auxilio que compete ao Estado de Minas Geraes, por serviços meteorologicos prestados no anno passado (aviso n. 1.933);

Seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão o credito de 1515803, para attender ao pagamento da gratificação que cabe ao escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices no allodio Estado Almir Augusto Valente, por ter substituido o respectivo director, no periodo de 4 de junho a 18 de agosto do anno findo (aviso n. 1.934);

Dia 24

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo este ministério necessidade de mandar vir da Inglaterra mais alguns reprodutores bovinos, consulto a V. Ex. sobre a possibilidade de serem remetidos à Delegacia do Tesouro Nacional em Londres os fundos necessários à aquisição e transporte desses animais, na importância total de 120.000\$000.

No caso afirmativo, rogo a V. Ex. se digne de mandar adquirir uma cambial de valor correspondente à citada importância e remettê-la à mesma delegacia para o fim indicado (offício n. 1.936).

— Sr. director geral da Contabilidade do Tesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido da ser recolhido ao Tesouro Nacional, como caucões que Firmino Pontes vai fazer, a importância de 1:500\$ em quatro cantelas provisórias, sendo uma de 1:000\$, n. 81, de 12 de maio de 1916, para garantia da boa execução do contracto de fornecimentos às repartições deste ministério de artigos do grupo 5 — Ferragens e utensílios domésticos — durante o corrente anno; duas de 200\$, também de 12 de maio de 1916, e uma de 100\$, de 24 de junho de 1915, respectivamente de ns. 400, 402 e 3.881, para garantia da boa execução do contracto de fornecimento às repartições deste ministério de artigos do grupo 6 — Lubrificantes, tintas e vernizes, no citado período (offício n. 1.037).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico vos que, por aviso n. 1.934, de 23 do corrente, solicito o Sr. ministro ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser distribuido a essa delegacia fiscal, por conta da verba 19, «Eventuais», art. 78 da lei n. 2.924, de 6 de janeiro de 1916, o credito de 184\$808, para attender ao pagamento da gratificação que cabe ao escriptuario da Escola de Aprendizagem Artífices, nesse Estado Almir Augusto Valente, por ter substituido o respectivo director, de accordo com o art. 53 do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro do anno acima alludido, no periodo de 4 de junho a 18 de agosto do anno findo (offício n. 1.935).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Tenho o Sr. engenheiro deste ministério declarado haverem sido modificadas as condições indicadas no orçamento que remettesse no offício n. 148, de 10 de março ultimo, para os concertos de que carece o offício do Observatorio Nacional, no morro do Castello, peço vos dignéis de informar com a possível brevidade sobre essas alterações, enviando novo orçamento e todas as especificações que se tornarem necessarias para a concorrência do ajuste dos alludidos concertos (offício numero n. 1.938).

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo providencias a fim de que:

Seja paga a conta da Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, proveniente de transportes feitos em proveito do Professorado Ambulante, no anno de 1915, na importância de 14\$ (aviso n. 1.939);

Sejam distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo os créditos de 1:500\$ e 400\$ (aviso n. 1.940).

— Sr. director do Aprendizagem Agrícola de Barbacena:

Em referencia ao vosso offício n. 202, de 4 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

«Accomode as despesas das dotações orçamentarias» (offício n. 1.941).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Em referencia ao vosso offício n. 963, de 22 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro arbitrou em 10\$ a diaria para que o inspector dessa Serviço no Estado de São Paulo acompanhe o Sr. ministro do Iapão em sua proxima visita ao Nucleo Colonial «Mongão» (offício n. 1.962).

Em referencia ao vosso offício n. 924, de 16 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho — «Deferido» (offício n. 1.964).

Em referencia ao vosso offício n. 781, de 26 de abril findo, remetto-vos, para os fins convenientes, a 3ª via da folha do pessoal diarista da Hospedaria do Imigrantes da Ilha das Flores, relativa ao mez do março ultimo, cujo pagamento o Sr. ministro autorizou pelo aviso n. 1.833, de 19 do corrente, dirigido ao ministro da Fazenda (offício n. 1.965).

SEGUNDA SEÇÃO

Expediente de 19 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a maior parte das delegacias fiscaes do Tesouro Nacional deixado de cumprir o que foi determinado pela circular deste ministério, n. 9, de 13 de março de 1912, peço a V. Ex. se digne de reiterar às referidas delegacias fiscaes as ordens contidas na alludida circular, a fim de poder a Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria do Estado examinar — antes de serem remittidos ao Tribunal de Contas — os processos de comprovações de atestamentos feitos a funcionarios dependentes deste ministério, como determina o n. VII, § 2º, art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, que é a reprodução do § 1º, n. III, art. 2º do regulamento anterior.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 488).

Dia 26

Sr. Paul Pieron, director da Escola Permanente de Lacticultura de Barbacena:

Tendo o director da Estação Sericicola do Bonto Gonçalves declarado não ter recebido os livros e documentos de vossa gestão, na qualidade de professor ambulante do curso a vosso cargo, no Estado do Rio Grande do Sul, quando fizestes a entrega do material e estáo sob vossa responsabilidade, em virtude da ordem do Sr. ministro, transmittida com o meu offício n. 885, de 6 de novembro do anno proximo passado, peço que faças com a possível brevidade a remessa a esta directoria geral dos alludidos livros e documentos, para os fins convenientes (offício n. 489).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu a volta temporaria dos dous trabalhadores dessa repartição que se encontram à disposição do Sr. Oscar Lisboa, encarregado da guarda e conservação do imovel em que funcionou a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, nesta Capital, conforme offício desta directoria geral n. 724, de 20 de julho do anno findo (offício n. 490).

— Sr. Oscar Lisboa, encarregado da guarda e conservação do imovel em que funcionou a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, à rua General Ganabarro:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu a volta temporaria, à repartição a que pertencem, dos dous trabalhadores da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica que foram postos à vossa disposição, para auxiliar-vos na guarda e

conservação do imovel que pertenceu à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, por offício desta directoria geral n. 731, de 20 de julho do anno findo (offício n. 491).

Requerimento despachado

João Carlos de Magalhães Castro, pedindo ajuda de custo. (D. 4.206 — J—916). — Indeferido ex vi do art. 66 do regulamento desta Secretaria de Estado.

Dia 24

Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

Remetto-vos os tres inclusos titulos declaratorios acompanhados do processo de habilitação à percepção da pensão do montepio dos Funcionarios Publicos, a quo toem direito D. Olga Frederico da Mota Azevedo e seus filhos, meeiros Anna, Emilia e Gildo, na qualidade de viuva e filhos do ajudante da Ins. octoria Agrícola do 14º districto, Estado de Mato Grosso, Hermenegildo Amarante Peixoto de Azevedo, a fim de serem pagas as respectivas pensões pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado (offício n. 492).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo o Dr. Antonio Gutirra, 2º escriptuario do Tesouro Nacional, por V. Ex. designado em virtude da requisição feita a esse ministério no meu aviso n. 223 de 16 de março do anno proximo passado, concluido os trabalhos da commissão de que tôra incumbido com o 1º official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministério, Dr. Alcebiades Juvenal de Mendonça Uchoa, e os mesmo escriptuario dispensado da alludida commissão, o que communico a V. Ex. para os devidos fins, cumprindo-me agradecer o zelo e competencia com que desempenhou os trabalhos que lhe foram confiados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (offício n. 493).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 25 do corrente (continuação):

Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

9:29\$924 a Antonio Joaquim Alves de Farias;

1:13\$356 a Emygdio Euclides Fernandes;

2:470\$ a Bromberg & Comp.;

464\$032 a Alberto da Silva Fortuna;

407\$883 a Alfredo Caio da Cruz;

735\$467 a Armando Menna Barreto Ribeiro;

364\$800 a America B. dos Santos Ribeiro;

77\$500 a Companhia Estrada de Ferro de Araraguara;

600\$152 a Deosina, Edma e outros;

342\$661 a Manoel Ernestino da Costa Moura;

704\$520 a Francisco José Fernandes;

80\$ a Francisco de Paula Feijó;

23\$329 a Trajano Cesar;

681\$ a José Martins;

1\$300 a The Leopoldina Railway Company, Limited;

1:07\$5670 a Julio da Silva Pedreira;

99\$999 a Barnabé Pinto;

226\$ a Domingos Antonio Avila;

310\$ a Francisco Fernandes Ribeiro;

97\$200 a Sebastião Rodrigues dos Santos;
70\$012 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 26 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.520, de 10 do corrente, pagamento de 76\$900 a Leopoldina Railway Company, Limited, de passagem em 1915;

N. 1.541, de 11 do corrente, idem de 5:40\$700, idem, idem, idem;
N. 1.583, de 12 do corrente, idem de 153\$200 a Estrada de Ferro Central do Brazil, idem, idem;

N. 1.641, de 15 do corrente, idem de 2:25\$950 ao Lloyd Brasileiro, idem, N. 1.660, de 15 do corrente, idem de idem;

4:26\$750, idem, idem, idem;
N. 1.704, de 16 do corrente, idem de 50:700\$ a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, idem, idem;

N. 1.665, de 15 do corrente, idem de 144\$300 a Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens e transportes, em 1915;

N. 1.656, de 15 do corrente, idem de 570\$ a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.659, de 15 do corrente, idem de 1:432\$ a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.650, de 15 do corrente, idem de 988\$080 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.635, de 15 do corrente, idem de 281\$, das folhas dos funcionarios do Campo de Demonstração de Itaocara, relativas ao anno proximo passado;

N. 1.707, de 16 do corrente, idem de 501\$050 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.608, de 12 do corrente, idem de 51\$900 a Sorocabana Railway Company, de passagens em 1915.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 503, de 29 de abril ultimo, do Lloyd Brasileiro, pagamento de 520\$100 de passagens em 1915;

Telegramma n. 26.200, de 26 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal da Bahia, idem de 1:000\$ a Joaquim Fabricio de Barros, de ajuda de custo;

Requerimentos:

De Joaquim Fabricio de Barros, idem de 1:400\$, de ajuda de custo;

De José Gomes da Cunha, idem de 200\$, de ajuda de custo.

Resoluções:

455\$510 a Manoel da Motta Leal. — Registre-se nos termos do art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

117\$976, ouro, e 219\$100, papel, a V. Lucel. — Registre-se nos termos do art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

34\$650, ouro, e 64\$350, papel, a J. Amaral Vieira. — Registre-se, de accordo com o disposto no art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

49\$438, ouro, e 36\$100, papel, a Zeminar Bulne & Comp. — Registre-se a despeza nos termos do art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

48\$018, ouro, e 33\$462, papel, idem, idem. — Registre-se nos termos do ar-

tigo 258 do decreto n. 7.751 de 23 de dezembro de 1909.

315\$ a Raul Mesquita. — Registre-se nos termos do art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

199\$394 a J. V. Guimarães. — Registre-se nos termos do art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

34\$600, ouro, e 34\$600, papel, a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Registre-se nos termos do art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

161\$123 a Alvaro Crespo de Oliveira. — Registre-se nos termos do art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Exercícios findos:

2:165\$700 a Herminio de Almeida Catanho;

80\$ a Victor Francisco;

198\$ a Carvalho Rocha & Comp.;

156\$950 a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil;

227\$560, idem, idem;

Registre-se nos termos do art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909;

222:214\$ a Lino Ezolino da Silva;

12\$600 a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas;

58\$332 a Hermenegildo de Lima Melrelles. — Registre-se nos termos do artigo 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909;

112\$774 a Lourenço Lima;

2:037\$ a Luiz Macedo;

44\$100 a Manoel Zenha de Mesquita;

290\$ a Sociedade Internacional;

400\$ a Manoel Luiz Osorio Mascarenhas;

300\$ a Maria Machado de Siqueira;

208\$398 a S. Paulo Railway Company.

— Registre-se nos termos do art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909;

704\$520 a Antonio José da Luz;

73\$600 a Leocadio José Gomes.

1\$500 a The Leopoldina Railway Company, Limited;

1:780\$291 a Antenor de Oliveira;

59\$496 ao Banco dos Funcionarios Publicos;

69\$412, idem, idem;

455\$904, idem, idem;

2:351\$098 a Joaquim Vieira da Rocha;

45\$ a Antenor de Lemos;

180\$ a Antonio Marques;

270\$ a Arthur P. da Nobrega;

15\$ a Brasilianische E. Gesellschaft;

159\$ a Joaquim de Oliveira Marques;

163\$800 a José Bernardo Monteiro;

171\$100 a Luiz Augusto P. Macedo;

450\$ a Manoel Brun Bittencourt;

46\$ a Manoel José Iscalendo Paixão;

43\$200 a Manoel da Rocha Vieira;

121\$ a Manoel Teixeira dos Santos;

88\$ a Tito Vieira da Silva.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.697, de 5 do corrente, pagamento de 3:000\$ a Bento Maurell, de serviços em abril ultimo;

N. 1.715, de 6 do corrente, idem de 69\$ a Imprensa Nacional, de publicações em 1915;

N. 1.779, de 12 do corrente, idem de 6\$, idem, idem, idem;
N. 1.786, de 15 do corrente, idem de 10\$ a Salvador Ferreira Franca, de exame pericial em 1915;

N. 1.819, de 18 do corrente, idem de 429\$200 ao Instituto de Surdos-Mudos, de encadernações no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.969, de 23 do corrente, pagamento de 1.563:884\$581 a Antonio da Costa Lage, de serviços executados até 31 de dezembro de 1913 na Estrada de Ferro Central do Brazil;

Ns. 316 e 13, de 8 de fevereiro ultimo e 18 do corrente, idem de 132\$500 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimento de carvão e passagens em 1915;

N. 1.653, de 18 do corrente, idem de 3:375\$178 a diversos, de fornecimentos em 1915. — Registre-se. A legalidade da despeza está na sua ordenação. O exame sendo prévio e da mesma ordenação, a execução do serviço não constitui elemento da legalidade da ordenação;

N. 668, de 28 de fevereiro ultimo, idem de 6:882\$300 a diversos de fornecimentos em 1916;

N. 1.933, de 22 do corrente, idem de 134:017\$100 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.748, de 19 do corrente, idem de 66:730\$100 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.345, de 25 de abril ultimo, idem de 8:8150 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.481, de 6 do corrente, idem de 6\$200 a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, de passagens em 1915;

N. 1.482, de 6 do corrente, idem de 4:413\$500 a Leopoldina Railway Company, Limited, de transporte em 1915;

N. 1.544, de 12 do corrente, idem de 3:204\$900 ao Lloyd Brasileiro, de transportes em 1915;

N. 1.560, de 15 do corrente, idem de 4:474\$450, idem, idem, idem;

N. 1.569, de 16 do corrente, idem de 100\$ a Gastão de Albuquerque Maranhão, de gratificação em abril ultimo;

N. 1.681, de 18 do corrente, idem de 3:000\$ ao engenheiro Marciano de Aguiar Moreira, de gratificação, por serviços extraordinarios no corrente anno;

N. 1.782, de 19 do corrente, idem de 98\$ a Teixeira Fonseca & Comp., de fornecimentos em 1915.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 26 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR
ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO,
O OFFICIAL ELP.DIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores
Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca
e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 183 — (Embargos de declaração) — Rolator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; embargant, Joaquim Belleza Osorio; embargada, Standard Oil Company of Brazil. — Não se tomou conhecimento dos embargos por ter m sido apresentados fóra do prazo legal, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 192 — Rolator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Ardes.

Uino Pa heco, ex liquidatario da fallencia de A. S. Barradas; aggravado, Niclao Carlos Magno, actual liquidatario da mesma fallencia. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.816 — Relator, o Sr. desembargador Angra da Oliveira; agravantes, Oscar da Cruz Senna e outro; agravados, Miranda Jordão & Comp. — Preliminarmente conheceu-se do agravo e de *meritis* negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 2.831 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Clarimundo Mariano da Silva; aggravado, Manoel Albino Pereira Junior. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.834 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Etelvina Pereira Pinto de Mello; aggravado, Antonio Joaquim de Maya Monteiro (Barão de Maya Monteiro). — Deu-se provimento para mandar que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho, indefira a petição do agravado, unanimemente.

N. 2.844 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante Bernardino Vieira Cardoso; aggravado, Custodio Marques Guimarães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.846 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Manoel Antonio Ferreira Barras; aggravado, Carlos Alberto Alves. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.838 — Relator, o Sr. desembargador Angra da Oliveira; agravantes, Manoel Martins Pereira da Silva e Paschoal B. Vilacqua; agravado, Custodio Teixeira Leite. — Preliminarmente, converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser paga a taxa judiciaria dando-se valor aos embargos, unanimemente.

N. 2.848 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Alipio Pires da Costa; aggravado, João Antunes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.850 — Relator, o Sr. desembargador Angra da Oliveira; agravante, D. Maria José Lobo y Orlagues; agravados, Barcellos & Irmão, representados pelo socio José Corrêa Barcello. — Deu-se provimento para mandar que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, rejeite *in limine* os embargos, unanimemente.

N. 2.853 — Relator, o Sr. desembargador Angra da Oliveira; agravante, D. Maria Frêre Franca; agravada, D. Emilia Coelho Gomes, por si e como tutora nata de seus filhos menores. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.855 — Relator, o Sr. desembargador Angra da Oliveira; agravantes, Silveira Machado & Comp.; agravado, Mechani-chio Bied adenfabrick Immetstadt. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.855 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Valentim Brêa; aggravado, Luiz Ribeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.859 — Relator, o Sr. desembargador Angra da Oliveira; agravantes, Frias Barbosa & Comp.; aggravado, João Marques da Silva. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 2.861 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro; aggravado, Lomnor de Araujo. — Preliminarmente, conheceu-se do agravo e, de *meritis*, deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* julgue a causa como for de direito, unanimemente.

N. 2.866 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Dr. M.

Buarque de Macedo; aggravada, condessa Monteiro de Barros. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.867 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Dr. Pedro Ferreira do Serrado; aggravado, Manoel de Faria. — Negou-se provimento; unanimemente.

N. 2.870 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Silva & Costa; aggravado, J. Ferreira & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.871 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Domingos Camello Teixeira; aggravado, Henrique Lima & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

NOVO PORTEIO

Aggravos de petição

N. 2.860 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Cartas testemunháveis

Ns. 193 e 195.

Aggravos de petição

Ns. 2.889, 2.891, 2.894, 2.895, 2.896, 2.897, 2.898, 2.899 e 2.902.

PUBLICAÇÃO

Cartas testemunháveis

Ns. 190, 191, 182, 185, 177 e 186.

Aggravos de petição

Ns. 2.837, 2.836, 2.832, 2.830, 2.828, 2.827, 2.824, 2.823, 2.822, 2.818, 2.817, 2.809, 2.729, 2.738, 2.785, 2.797, 2.711, 2.798, 2.792, 2.772, 2.700, 2.678, 2.621, 2.569, 2.401 e 2.178.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CAVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO PINTO

Inventario

João Pinto dos Santos. — Sellados, regularizados e paga a taxa, voltam.

Separação de corpos

Supplicante, Alvaro da Lapa Trancoso: supplicada, Spliercia Natalina Jorio. — Julgada por sentença a justificação cpeça-se o mandado de separação de corpos.

Executivo

Exequente, José Pereira Passos; executada, Maria Izabel do Amor Divino Neves. — Julgada por sentença a adjudicação ao exequente dos bens constantes do edital de 1ª praça.

Ordinaria

Autora, Francisca Maria Monteiro de Barros; réo, Franklin Ferreira de Almeida. — Em prova.

Liquidação

De Pinho Campos & Comp. — Indeferida a reclamação sómente; a fls. 270, de accordo com o já determinado a fls. 169—171 v., presiga-se.

Ação executiva

Exequente, o Banco Español del Rio de la Plata; executado, João Pinto Ferreira Leite. — Em nova os artigos de habilitação.

Embargos de obra nova

Embargante, Josephino Finbet da Rocha Machado e outros; embargado, Florentino de Paula. — Cua pra-se o accordo.

Ação summaria

Autora, Candida Carolina de Mattos Gourley; réo, Thomaz Preston Gourley. — Execute-se a decisão de fls. 43 v.

Inventario

De João Pinto dos Santos. — Julgado por sentença o calculo e ajuizado os bens do monte ao inventariante.

Requerimento

Supplicante, Luiz Rocha — Julgado por presente a exoneração da responsabilidade do depositario.

EDITAIS

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 3ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 %, o prelio asobrazado da rua Dr. Manoel Victorino n. 185

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da Cidade do Rio de Janeiro: Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % virem, que o porteiro dos auxilios des'le Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 6 do proximo mez do junho, logo depois da audiencia, que terá logar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, e entregará o ramo a quem mais der acima da avaliação: O predio asobrazado, da rua Dr. Manoel Victorino n. 185 antigo 83 A, construido de frontais de tijolos, coberto de telhas francezas feito de chalet, com um alpendre sobre columnas de ferro na treute, para onde dão uma porta e duas janellas, e em cada lado, duas janellas, portadas de madeira; medindo de largura 6m,30 por 10m,50 de comprimento, inclusive um puxado dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, cozinha e despensa cimentada e telha vã. O predio está em mão estado de conservação e é edificado nos fundos de um terreno murado, que tem entrada por um corredor, medindo 1m,30 de largura até o comprimento de 18m,30, alargando-se ahi para 11m,40 até 31m,50, onde finda. Avaliados, predio e terreno, em 4:500\$, que com o abatimento de 20 % fica reduzido a 3:600\$; o si não houver offerta alguma acima da base estipulada, será logo em seguida levado a leilão pe'o referido porteiro, que o entregará a quem mais der. Este immovel, que pertence ao espolio do finado João Machado da Costa Junior, vai a esta praça a requerimento dos interessados. Quem o mesmo pretender, deverá comparecer no referido logar no dia e hora designados, e o arrematante, na forma da lei, fará o pagamento á vista ou dará fiador idoneo. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais duas de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar publico do costume pelo referido porteiro que, de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de maio de 1916. Eu, Syvestre Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Caetano Machado, escrivão, o subescrevi. — João Baptista de Campos Tourinho

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz preter em exercício na 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que o porteiro deste juizo, no dia 13 do junho proximo, após a audiência do estylo, que tem lugar a 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação 10/50 ou 1/3 do prolio á rua do Catete n. 166, antigo 130, sobrado, construido de pedra e cal, medindo vinte quatro metros o cincoenta e cinco centimetros do comprimento por quatro metros e cincoenta centimetros de largura, dividido em duas salas e duas alcovas, tendo na frente tres janellas, com sacadas de ferro, com um puxão, medindo 7m,23 do comprimento por 2m de largura, dividido em saleta, duas alcovas e cozinha que se communica para um terraço com 24m,55 de comprimento por 2m,50 de largura, tendo um salão dividido em quatro commodos, sendo o pavimento torreo occupado com negocio, pela base de 5:000\$, por quanto vae a esta praça e que pertence ao menor pubeza Luiz Ferraz Pereira da Cunha, filho da finada D. Maria Emilia Ferraz Pereira da Cunha, tuteado do Luiz Xavier Pereira Lima, a cujo requerimento vae a esta praça, de accordo com o doutor segundo curador de Orphãos, sendo o preço da venda de esta na Caixa Economica, em nome do dito menor e a disposição deste juizo. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, lugar e hora acima das garras, em que se realizará a venda a dinheiro do contado, ou com fiador idoneo por tres dias, do que para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicos e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de maio de 1916. Eu, Rosini Bacellar, escrevente juramentado escrevi. E eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão subscreevi.—*João Baptista de Campos Tourinho*. (Estava sellado). Est. canom.—*Augusto Bezerra Cavalcanti*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. Azevedo

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. Azevedo, estabelecido á rua General Bruce n. 72, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da Primeira Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. Azevedo, estabelecido á rua General Bruce n. 72, por sentença deste juizo do 20 de maio de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 17 de abril de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Marques & Companhia, residentes á rua do Mercado n. 15, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para; dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a

primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 19 de junho de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82, o seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi.—*Alfredo de Almeida Russel*. (Estava legalmente sellado). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de L. Soares Figueiras

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartolô Jams communica aos credores da concordata de L. Soares Figueiras que a assembléa foi adiada para o dia 6 de junho vindouro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916.— O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão interino José da Silva Lisboa avisa aos interessados na fallencia de A. G. de Carvalho Junior que se acham, em cartorio as autos de revindicação requerida por Adolf Spann, durante cinco dias, para apresentarem as contestações ou entenderem, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916.— O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Benjamin da Silva Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Benjamin da Silva Ferreira que a assembléa foi adiada para o dia 30 do corrente m. z. ás 13 horas, e terá lugar na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916.— O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional Mineira

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da Companhia Nacional Mineira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Costa Garcia & Comp., ex-syndicos da dita fallencia, na forma abaixo.

Pelo presente faço publico que as contas de Couto Garcia & Comp., na qualidade de syndicos que foram da fallencia da Companhia Nacional Mineira, estão e se acharão em cartorio durante dez dias á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de á revelia, serem ellas julgadas

pelo M. M. juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar, passei o presente, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1916. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*, o subscreevi.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Eliza Gomes Colaza, no executivo hypothecario que lhe move Joaquim Peixoto Coelho, na forma abaixo:

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos da executivo hypothecario em que é exequente Joaquim Peixoto Coelho e executada D. Eliza Gomes Colaza, nas quaes lha foi dirigida uma petição pedindo editaes do primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditores trará a publico pregão da venda e arrematação em primeira praça do to juizo, no dia vinte (20) do mez de junho do corrente anno, ás 12 horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e duas, os bens penhorados a D. Eliza Gomes Colaza, no executivo hypothecario que lhe move Joaquim Peixoto Coelho, os quaes constam da avaliação junta aos autos são os seguintes:—Predio assobrado com portão habiavel, ainda em construção, sit. á rua S. Luiz Gonzaga numero quinhentos e dois, freguezia de S. Christovão, com estreito terreno ao lado esquerdo dividido do antigo aliamanto por um roxopilastra de pedra e tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada do pavimento torreo tres janellas do peitoril, sendo duas estreitas, e no pavimento superior tambem tres janellas porém de sacaia sendo duas estreitas. Entrada principal ao lado esquerdo. Este predio tem as paredes exterias levantadas, está coberto com telhas francesas e madeiramento assente, faltando emboços internos e externos, esquadrias, divisões, fornos, etc. O predio mede de frente quatro metros e cincoenta centimetros por doze metros e setenta centimetros de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente seis metros e vinte centimetros por trinta metros e cincoenta centimetros de fundos estado aberto pela lateral direita, na parte do jardins e quintal o pola esquerda e fundos com muros e muralhas do pedra e tijolo. As paredes já construidas são levantadas sobre alicerces de pedra e cal, sendo até á altura do barrotamento do pavimento superior de vez e moia de tijolo e daí para cima de uma vez. Avallado em seis contos de ré s. Um lote de telhas «Guthard» (velhas) — oitenta mil réis. — Quatro folhas de portas, sendo uma nova — quatorze mil réis. Importa a avaliação na quantia total de 6:094\$, preço porque vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, assim de ter lugar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idnea por tres dias. E para constar passaram si este e outros de igual teor que serão publicos e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de março de 1916. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscreevi, —

Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado). — Está conforme. — O escrivão interino, **Jacinto Teixeira Pinto.**

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, aos interessados para, dentro desse prazo, dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia, feito por **Joaquim Bento da Costa Mourão**, socio componente da firma **Mourão, Braga & Comp.**

O Dr. **Cesario da Silva Pereira**, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de **Joaquim Bento da Costa Mourão**, socio componente da firma fallida **Mourão, Braga & Comp.**, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. **Joaquim Bento da Costa Mourão**, membro componente da antiga firma commercial desta praça, **Mourão, Braga & Comp.**, declarada fallida no anno de 1904, tendo decorrido o prazo de mais de dez annos e desejando reabilitar-se, como lhe é facultado pela lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, vem pedir a V. Ex. se sirva, nos termos do art. 146 da citada lei, mandar que sejam publicados os respectivos editaes, e, ouvido afinal o Dr. representante do Ministerio Publico, seja concedida a sua reabilitação. Tendo o processo da fallencia corrido pelo cartorio do escrivão, coronel **Pinto Junior**, pede seja D. esta por dependencia, para o mesmo cartorio. Nestes termos, e por ser do justiça P. D. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1916. — Por procuração, **Edgardo Guilherme Pahl**, advogado. (Estava sellada.) Despacho.—A. Prosiga-se na forma da lei. Rio, 26 de abril de 1916. — **Cesario Pereira**. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de trinta dias, dizerem sobre o referido pedido de reabilitação de fallencia. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de abril de 1916. E eu, **João de Souza Pinto Junior**, escrivão, o subscrevi. — **Cesario da Silva Pereira**. Rio, 28 de abril de 1916. — **João de Souza Pinto Junior**.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital dos preclamações sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos; os contrahentes **Jacinto José Dias e D. Albertina Rodrigues do Barros**; **José Rodrigues Barge e D. Arlinda Barbosa Teixeira**; **Antonio Lourenço e D. Estrella da Conceição Almeida**.

Quom souber de algum impedimento accusar o.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1916. — O escrivão, **Alberto Toledo Bandeira de Mello**.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria cível, freguezia de Santo Antonio, faz saber que por esta pretoria e cartorio corre o edital dos preclamações de casamento dos contrahentes **Benjamin Constant da Costa e D. Olimia da Costa Deiró**, vindo por cópia da 2ª Pretoria Cível, freguezia de Santa Rita.

Quom souber de algum impedimento, accusar o.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1916. — **Alberto Toledo Bandeira de Mello**.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica; **Lauro Müller**, ministro das Relações Exteriores; **Dr. Gastão da Cunha**, embaixador do Brazil junto á Republica Portuguesa; **Dr. Azevedo Sodré**, prefeito do Districto Federal, e **Dr. Aureliano Leal**, chefe de Policia da Capital.

— Ao Sr. Presidente da Republica agradeceu o Sr. senador **Epitacio Pessoa** o telegramma que S. Ex. lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

— No Palacio do Catete tambem esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica a representação do Estado do Rio Grande do Sul, no Congresso Nacional.

— Estiveram hontem no Palacio do Governo com o Sr. Presidente da Republica, na hora destinada aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores **Epitacio Pessoa**, **João Luiz Alves**, **Siqueira de Menezes** e **Ribeiro Gonçalves** e deputados **Cunha Machado**, **Alvaro Fernandes**, **Morreira da Rocha**, **Hosannah de Oliveira**, **Costa Rego**, **José Lino**, **Eduardo Saboya**, **Torquato Moreira**, **Diolecio Borges**, **Horacio Magalhães**, **Antero Botelho**, **Hermenegildo de Moraes**, **Octavio Mavignier**, **Joaquim Salles**, **Sebastião Mascarenhas**, **Justiniano de Serpa**, **Gomes de Lima**, **Octacilio de Camará** e **Mario Hermes**.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão **Diniz Luiz Nunes**.

Official de dia á Brigada, tenente **Manoel Vieira da Cruz**.

Rondam com o superior de dia tenente **Augusto José Ferreira e Silva** e alferes **Luiz Ignacio Valentim**.

Auxiliar do superior de dia, alferes **João Baptista da Silva Prado**.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento **Aristides de Souza Pires**.

Musica de promptidão, a fanfarra do regimento de cavallaria.

Rondam: No 4º districto, tenente **Arthur José da Silva**;

Nos 19º e 20º districtos, alferes **Luiz da Silva Cordeiro**;

Na Saude, alferes **Ildefonso Coimbra**.

Medico de dia, capitão **Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota**.

Interno de dia, alferes honorario **Carlos de Rezende Enout**.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico **Eclippe Figueiredo Leite** e pratico **Arnaldo Erico dos Santos**.

Dia ao gabinete odontologico, tenente dentista **Clodomir Ceciliano de Carvalho Duarte**.

Inspeção de saude, capitão **Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota**, tenentes **Drs. Ovidio Peixoto Meira e João da Cruz Abreu**.

Promptidão: Na cavallaria, alferes **Alcides de Meira Lima**;

No 1º batalhão, alferes **Antonio Paiva**.

Guardas: Na Caixa de Amortização, alferes **Oliveiros dos Santos Loura**;

Na Caixa de Conversão, alferes **Raimiro Duarte do Amaral Lage**;

No Thesouro Nacional, alferes **Francellino Escobar**;

Na Casa da Moeda, alferes **Antonio Luiz Cordeiro**.

Dia aos corpos: No 1º batalhão, capitão **Heitor Flores de Moraes**;

No 2º, alferes **Afonso Mello Silva**;

No 3º, tenente **Daniel de Hollanda Calvalcanti**;

No 4º, capitão **José Barbosa Lima**;

Na cavallaria, capitão **Fernando Garcia Ramos**;

No quartel do Meyer, tenente **Sylvio Carneiro de Souza**;

No quarto da Saude, alferes **Roque José da Costa**.

Uniforme, 4º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo **Itapura**, para **Victoria, Bahia, Maceló e Recife**, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo **Seguana**, para **Santos e Rio de Prata**, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 14 e objectos para registrar a 6 ás 12.

Pelo **Amazonas**, para **Victoria e portos do norte até Ceará**, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo **Itassuel**, para **Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul**, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo **Pyreneus**, para **Paraná, Antonina e Buenos Aires**, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo **Mantiqueira**, para **Bahia e portos do norte**, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Sepultaram-se no dia 25 do corrente 50 pessoas, sendo: nacionaes, 37; estrangeiros, 13; do sexo masculino, 26; do sexo feminino, 24; maiores de 12 annos, 27; menores de 12 annos, 23; gratuitos, 18.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopsa do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia do Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 26 de maio de 1916.

Zona Norte — A não ser em o norte do Maranhão, e na ou outra região de Pernambuco e Bahia, Alagoas e Sergipe, reina bom tempo em toda esta zona; chuvas em Turyassu, S. Luiz, Fortaleza, Parahyba e em diversas regiões de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — A excepção de algumas regiões de leste de Minas e de Goyaz, o tempo man'om-se bom e secco em toda a parte; nenhuma chuva registrada; a temperatura elevou-se em Matto Grosso e na parte oeste de Minas, e desceu nas demais regiões da zona. Zona Sul — O tempo conserva-se bom em S. Paulo e melhorou em Paraná, Santa Catharina e extremo sul do Rio Grande; poucas chuvas em Curitiba e na maior parte dos Estados de Santa Catharina e Rio Grande; com o afastamento para leste da profunda depressão que se achava hontem ao largo da nossa costa meridional, as temperaturas baixaram em toda a parte.

A maior temperatura de hontem, 35,0 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 1,0 em Buenos Aires.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 26 de maio de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do Céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão....	738.8	25.6	-1.0	Calma	0	10	Espelhado.	31.4	21.0	7.7	C. pm.
Barra do Corda.....	58.9	23.6	-2.0	Calma	0	0	—	31.1	16.8	—	—
Fortaleza.....	59.4	28.2	0.8	SE	3	5	—	31.0	21.7	2.2	V. pm.
Quixeramobim.....	60.3	25.0	-0.1	SE	2	8	—	30.0	22.8	—	—
Natal.....	59.4	25.8	-0.2	SE	2	3	Vagas.	29.5	20.8	—	—
Parahyba.....	60.3	23.2	-0.6	Calma	0	5	—	29.8	21.0	—	O.
Recife.....	60.2	29.0	0.4	Calma	0	4	Espelhado.	30.0	21.8	2.8	—
Pão de Açúcar.....	61.8	22.0	-0.3	SE	2	10	—	30.7	16.2	2.2	C. pm.
Aracajú.....	62.2	23.1	-1.6	SE	8	10	—	29.9	23.0	7.1	C. pm.
Bahia.....	61.7	27.5	2.1	SE	3	5	Chão.	28.3	23.4	5.1	l. a n. pm.
Caetité.....	63.7	18.7	-0.1	SE	1	5	—	28.2	15.2	—	—
Januária.....	61.8	23.2	2.6	Calma	0	0	—	26.8	11.8	—	—
Bello Horizonte.....	61.0	19.1	-0.2	Calma	0	2	—	23.0	13.6	—	—
Theophilo Ottoni.....	62.0	21.4	0.6	Calma	0	10	—	25.2	19.2	—	—
Uberaba.....	62.8	20.4	-0.8	EVE	2	3	—	27.4	15.8	—	Ns. pm.
Goyaz.....	60.8	23.0	-0.6	Calma	0	0	—	31.0	16.0	—	—
Santa Luzia.....	62.6	18.0	-1.3	E	4	2	—	23.0	11.8	—	—
Cayabá.....	59.3	25.0	1.8	N	1	0	—	30.1	21.6	—	—
Corumbá.....	59.1	21.0	5.0	Calma	0	9	—	35.0	23.0	—	—
Capital Federal.....	63.5	23.4	-1.4	Calma	0	8	Chão.	29.6	21.1	—	—
Campos.....	64.6	23.0	0.0	NNE	3	9	—	27.8	18.0	—	—
Petropolis.....	66.8	19.9	1.3	Calma	0	2	—	22.6	14.4	—	—
Rezende.....	64.6	14.8	-2.1	Calma	0	10	—	27.7	12.5	—	—
S. Paulo.....	64.6	16.0	-4.2	Calma	0	10	—	21.0	15.5	—	—
Santos (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	61.8	19.4	-6.0	W	2	6	Chão.	27.2	12.8	—	V. pm.
Curitiba.....	65.4	12.1	-7.4	NE	1	0	—	22.0	13.0	1.2	C. pm.
Caxambu.....	66.5	13.6	-1.4	Calma	0	9	—	21.0	9.2	—	—
Florianopolis.....	65.5	18.5	-4.5	S	1	3	—	25.2	20.3	0.4	C. am.
Lages.....	—	8.4	6.0	W	1	9	—	24.0	4.0	3.6	C. am.
Porto Alegre.....	66.9	12.6	-3.0	SSW	1	10	—	19.0	14.4	1.3	—
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	62.3	8.0	-3.2	N	3	1	—	15.7	5.8	—	—
Buenos Aires.....	61.3	5.0	-5.0	NW	2	6	—	16.0	1.0	—	—

Estado do Céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; l, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geala; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achava-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 26 às 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 25 às 21 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	28.7	21.7	Itapirú.....	—	—	—
Engenho do Dentro.....	0.0	29.2	20.3	Meyer (Cabussu).....	—	—	—
Penha.....	0.0	31.2	19.6	Flamengo (Cruz Lima).....	0.0	30.4	19.3
Morto Florestal.....	0.0	31.0	20.0	S. Januario.....	0.0	28.7	19.7
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	29.4	20.0	Copacabana (Forte).....	0.0	29.0	22.6
Jacarépaga.....	0.0	28.8	15.8	Pão de Açúcar (Anto).....	—	29.3	25.0

Nota — (X) Não veio telegramma

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorológico — do dia 11 de maio, 26 de maio de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE REL. ATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
7hs.	757.9	22.0	15.7	80	NNW 2.2	8, Ci, Ci-St, Cu.
14hs.	759.4	25.5	15.2	63	ESE 2.8	9, A-St, Cu, Ci-St.
21hs.	761.4	23.4	18.3	85	NW 2.2	8, St-Cu.

temperatura: maxima, 27,3 às 13 hs.00 m.; minima, 21,3 às 6 hs. 55 ms.; evaporação, 4^h 5. Chuva, 0^h 0. Insolação, 8 hs. 18 ms.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 25 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.192 nacionais e 532 estrangeiros, total 1.724; entraram 32 nacionais e 20 estrangeiros, total 52; saíram 34 nacionais e 21 estrangeiros, total 55; falleceram 1 nacional e 1 estrangeiro, total, 2; existem 1.189 nacionais e 530 estrangeiros, total 1.719.

O movimento da sala do banco e dos consultorios foi, no dia 26, de 2.090 consultantes, para os quaes se aviaram 2.320 receitas.

Fizeram-se 61 extracções de dentes, 1 obturação e 410 curativos e pequenas operações.

Durante o mez de maio de 1914, o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 723 analyses, sobre 67 sob o ponto de vista bromatologico e 33 para auxiliar a classificação fiscal aduaneira.

(Continuação do n. 111)

Para auxiliar a classificação fiscal e aduaneira e para fins industriais o laboratorio analysou os seguintes productos:

Remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boletins:

An. n. 2.835 — Producto complexo contendo borax e siso, rico em acido estearico, procedente de Liverpool, marca CIA: dentro de um losango, contra marca MG, despachada pela Companhia Fiação e Tecidos Alliança.
An. n. 2.231 — Solução de sulpho-cyanuro de alumina impuro, procedente de Liverpool, marca CBI contra marca Rio, despachada pela Companhia Brazil Industrial.

Com offcios:

N. 2.002, de dezembro de 1913: Botões de madropera (An. quant.) por conta de Carvalho Monteiro & Comp.
N. 531, de 12 de março de 1911: Mistura de substancias graxas em parte alcalinizadas pela soda e pequena quantidade de sulphato de calcio, despachada pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carocci.
N. 820, de 15 de abril de 1914: Mistura de residuos do petroleo e substancias graxas alcalinizadas e aromatizadas com

essencia de mirbane (nitro-benzina), predominando os residuos de petroleo, despachada por R. H. Walter & Comp.

N. 831, de 23 de abril de 1914:

Vinho branco (tracamento opumado), não semelhante ao Champagne não só pelas suas propriedades organolepticas mas tambem pela composicao chimica, despachado por Donati Battelli.

N. 875, de 24 de abril de 1914:

Residuos de petroleo (oleos pesados), tendo de mistura pequena quantidade de oleos leves, tendo em rotulo manuscrito «Alfandega do Ceará. Pedido de classificação de mercadoria importada pela Standard Oil & Comp.».

N. 885, de 24 de abril de 1914:

Fios pardo-claros de algodão não tintos no rigor do termo, despachados por Julio Lima & Comp.

Fios branco-pardacentos idem, idem, resp. idem.

N. 949, de 6 de maio de 1914:

Breu contendo ainda diminuta quantidade de essencia, despachado pela Companhia Cervejaria Brahma.

N. 973, de 9 de maio de 1914:

Fios de algodão que foram mercerizados e tintos, muitos havendo não modifica los em sua estrutura, despachados pela Companhia de Fiação e Tecelagem Barbarenense.

N. 973, de 9 de maio de 1914:

Producto com os caracteres de um mordente para pintar, despachado por Arlindo Guimarães & Comp.

N. 1.009, de 18 de maio de 1914:

Oleos pesados de petroleo clarificados.

N. 1.021, de 18 de maio de 1914:

Tinta a oleo despachada por Alberto de Almeida & Comp.

N. 1.036, de 23 de maio de 1914:

Sulphuricinato de sodio despachado por Schabak, Brann & Comp.

Alfandega de Santos:

N. 275, de 7 de março de 1914:

Breu contendo diminuta quantidade de essencia despachado pela Companhia Pu-glisi.

N. 440, de 15 de abril de 1915:

Residuos de petroleo, tendo de mistura pequena quantidade de oleos leves, despachado por A. Basta Noves.

N. 475, de 18 de abril de 1914:

Solução concentrada de materia corante vegetal em oleo graxo despachada por industrias reunidas F. Mitarazzo.

N. 492, de 24 de maio de 1914:

Mistura de amido e dextrina, contendo pequena quantidade de sulphato de calcio e

ferro, com titulinio producto de uso industrial, do-rachada por Scott & Berone.

N. 518, de 2 de maio de 1914:

Oleo de petroleo impuro, podendo servir como combustivel, despachado pela Camara Municipal de Taubaté.

N. 531, de 6 de maio de 1914:

Tinta a agua contendo 20 % de materia corante derivada do alcatraz da hulha, despachado por Amos ou Frugoli.

Alfandega de Paranaguá:

N. 295, de 29 de abril de 1914:

Residuos de petroleo (oleos pesados) e arrefecidos tendo de mistura diminuta quantidade de oleos leves, despachados por Elyseu Pereira & Comp.

Alfandega de Pernambuco:

N. 508, de 16 de maio de 1914:

Amido de trigo para fins industriais despachado pela Societe Cottonniere Belgo-Brésilienne.

Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

Ordem n. 131 de 6 de maio de 1914:

Farinha de trigo de preparacao especial (semolina) a que se refere o recurso do Damão Irmãos, encaminhado á Directoria da Recolta Publica com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 78 de 11 de outubro de 1913, sobre classificação adoptada na Alfandega de Porto Alegre.

Dezaga e Fiscal do Theouro Nacional em S. Paulo:

Vinho tinto adicional de agua e alcool, constituido de bebida artificial al que pôde ser assemelhado ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor aporechadido a Marcello & Comp.

Vinho idem idem trazendo em rotulo manuscrito as palavras Marcello & Comp.

Vinho idem, idem, idem, apprehendido a Marcello & Comp.

Vinho tinto natural de origem estrangeira.

Vinho artificial que pôde ser assemelhado ao vinho branco de uva e como tal vendido ao consumidor, trazendo em rotulo manuscrito as palavras—Marcello & Comp.

Vinho tinto natural de origem estrangeira apprehendido a Marcello & Comp.

—Collecção Federal de Iguape: N. 5, do de 2 de abril de 1914:

Bebida preparada com alcool de canna, assucar, tannino e outras substancias, não sendo o producto exclusivo da fermentação do succo da canna, tendo em rotulo manuscrito «Vinho Curo de canna fabricado por J. aym Cesar da Rosa. Estado do São Paulo-Iguape».

Collectoria Federal do Avaré—N. 44, de 29 do abril de 1914:

Cognac tendo em rotulo impresso «Exportadores Jules Robin & Co. Cognac» apresentando composição identica, com pequena differença a de uma amostra authentica analysada neste laboratorio, parecendo tratar-se de producto legitimo daquelle fabrica.

Collectoria Federal de S. Paulo—N. 73, do 11 de fevereiro de 1914:

Vermouth tendo em rotulo impresso «Vermouth Cinzano & Comp.» apresentando porção composição muito differente da do verdadeiro vermouth daquelles fabricantes, sendo do presumir que prevenha de fabricação nacional, apprehendido a Cosara Bolirini.

Cognac de phantasia, preparado com alcohol purificado o que não apresenta os caracteres do verdadeiro Cognac Jules Robin &

Comp. sendo de presumir que prevenha de fabricação nacional appr. idem.

Licor tendo em rotulo impresso Leuriq Pères Chartreux, apresentando muito pouca differença de uma amostra authentica do licor daquelles fabricantes analysado neste laboratorio, parecendo p. is ser um producto legitimo, appr. idem.

Apresentado por um particular

Producto contendo 83.354 do chumbo por cento apresentado, com requerimento pelo Sr. D. F. D. Azevedo, em 7 de abril de 1914. O dono do producto declarou que elle ora constituido por escurias de uma fabrica de chumbo de caça.

Laboratorio Nacional de Analyses, 10 do abril de 1915.—O director.

Quadro synoptico das analyses effectuadas em maio de 1914

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega de Paranaquá	Alfandega de Pernambuco	Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo	Collectoria Federal de Iguassu	Collectoria Federal de Avaré	Collectoria Federal de S. Paulo	Particulares	Total
Aguardentes.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Aguas mineraes.....	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22
Azeite doce.....	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40
Azeltonas.....	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Bebidas gazosas artificiaes.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Biscoutos.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Bebidas amargas.....	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24
Chocolates.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Cidra.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Chá.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Cognacs.....	6	—	—	—	—	—	—	1	1	1	9
Conservas de carnes.....	43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	43
Conservas de fructos, doces etc.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Conservas de legumes.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Conservas de peixq.....	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Farinhas.....	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	32
Fios e tecidos.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Fructos secos.....	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14
Genebras.....	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Leites.....	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Licorees.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Manteigas.....	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Massas de tomates.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Massas para sopas.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Molhos e condimentos diversos.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Queijos.....	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	27
Succos de fructos.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Tintas.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vinagres.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Vinhos artificiaes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vinhos communs ou naturaes.....	313	—	—	—	—	—	—	—	—	—	313
Vinhos espumantes.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Whiskies.....	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
	701	6	1	1	1	6	1	1	3	2	723

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 13:080\$000.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 11ª loteria do plano 340, 115ª extracção do anno de 1916, realizada em 26 de maio de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

47.187.....	100\$000
54.829.....	200\$000
9.134.....	100\$000
23.994.....	100\$000
23.153.....	200\$000
44.975.....	2:000\$000
3.651.....	100\$000
5.707.....	200\$000
59.097.....	100\$000
23.100.....	100\$000
24.188.....	100\$000
57.592.....	1:000\$000
27.583.....	100\$000
39.824.....	100\$000
38.905.....	100\$000
33.195.....	200\$000
19.196.....	100\$000
48.513.....	100\$000
36.204.....	100\$000
39.039.....	100\$000
18.160.....	1:000\$000
52.271.....	100\$000
6.176.....	100\$000
8.115.....	100\$000
51.776.....	500\$000
16.681.....	100\$000
22.652.....	20:000\$000
22.200.....	100\$000
26.778.....	100\$000
55.331.....	100\$000
39.670.....	100\$000
19.242.....	100\$000
4.467.....	200\$000
2.279.....	100\$000
11.850.....	200\$000
47.577.....	100\$000
50.742.....	100\$000
27.354.....	100\$000
11.581.....	100\$000
34.713.....	100\$000
3.285.....	1:0:00\$000
10.276.....	200\$000
40.623.....	200\$000
4.477.....	100\$000
11.559.....	200\$000
21.813.....	100\$000
44.041.....	100\$000
44.642.....	100\$000
20.389.....	100\$000
48.960.....	100\$000
53.487.....	500\$000
59.112.....	100\$000
57.333.....	100\$000
13.266.....	100\$000
48.455.....	100\$000
53.493.....	200\$000

Approximações.
22.651 a 22.653..... 200\$000
44.971 a 44.973..... 100\$000

Dezenas
22.651 a 22.660..... 300\$000
44.971 a 44.980..... 100\$000

Centenas
22.601 a 22.700..... 100\$000
44.901 a 45.000..... 800\$000

Todos os numeros terminados em 2, 651 toem 200\$, em 652 toem 20\$, em 52 toem 44 em 2 toem 2\$, exceptuando-se os terminados em 52.

Fiscal do Governo da União, Manoel Cesme Pinto, — Director assistente, Antonio Olynthe dos Santos Pires, vice-presidente. — O assessor, Firmino de Gama.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	12 17/64	12 5/32
Sobre Paris.	\$698	\$705
Sobre Hamburgo	\$812	\$817
Sobre Italia	—	\$660
Sobre Portugal.	—	\$893
Sobre Nova York.	—	\$179
Libra esterlina (em moeda)	—	19\$000
Sobre Buenos Ai- res (peso ouro)	—	3\$933
Sobre Hespanha (peseta).	—	\$832
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %	—	815\$000
Apolices do emprestimo na- cional de 1909, nom.	—	770\$000
Apolices do emprestimo na- cional de 1915, miudas.	—	731\$000
Apolices do emprestimo na- cional de 1915, 1:000\$, 5 %, nom.	—	765\$000
Apolices do emprestimo mu- nicipal de 1906, port.	—	191\$000
Apolices do emprestimo mu- nicipal de 1914, port.	—	183\$500
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.	—	772\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.	—	77\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	—	145\$000
Banco do Brazil	—	201\$000
Companhia Terras e Coloni- zação.	—	8\$500
Companhia de Loterias Na- cionaes do Brazil	—	14\$750
Companhia Seguros Minerva	—	24\$000
Companhia Estradas de Ferro e Minas São Jeronymo	—	26\$750
Companhia Geral de Melhora- mentos no Maranhão	—	38\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brazil	—	190\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %	—	102\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1916. — A. Simonsen, syndico.	—	—

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1916

Renda arrecadada de 1 a 25 de maio	1.094:698\$669
Renda arrecadada em 26 de maio de 1916	101:800\$188
	2.099:498\$857
Em igual periodo de 1915	1.966:171\$589

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada
no dia 26:

Em ouro	57:648\$160
Em papel	93:826\$565
Total	151:474\$725
Renda arrecadada de 1 a 26 de maio de 1916	4.293:952\$742
Em igual periodo de 1915	4.418:769\$673
Diferença a maior em 1915	124:816\$931

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.223

F. Branco Mendes, estabelecido nesta Capital, á rua da Alfandega n. 187, apresenta a marca acima, que consiste em uma locomotiva de estrada de ferro, lendo-se na parte superior «Gazé Paulista». Esta marca será usada em picotes de café de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916. — F. Branco Mendes (sobre estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 12 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.223 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1916

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e dezesseis, ás quinze horas, á rua da Quitania n. 120, 3º andar, presentes accionistas da Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, representando mais de dois terços do capital social, assumiu a presidencia da reunião o Sr. João A. Americo Machado, director presidente da companhia, que declarou haver a assemblea sido convocada, de conformidade com os estatutos e com os annuncios publicados pela imprensa, para o fim de tomar conhecimento do relatório da directoria com as contas e balanço relativo ao anno social findo em 31 de dezembro ultimo, bem como do parecer do conselho fiscal a respeito e eleição do mesmo e seus suplentes para o exercicio de 1916.

O Sr. presidente da companhia convia então para dirigir os trabalhos da assemblea o accionista Sr. Delfim Horta de Araujo, que, accettando, convidou para secretários os Srs. Anello Rocha e Fausto de Almeida, tomando todos os seus legares á mesa.

O Sr. presidente, ordenou a leitura do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, que foram publicados no *Diario Official* de 23 de abril proximo passado.

Pede e ostem a palavra o accionista Sr. Anello Rocha que requer fosse apenas lido o parecer do conselho fiscal por já se achar a assemblea instruida do relatório e balanço, publicados pela imprensa.

Approvado esse requerimento, foi, a mandado do Sr. presidente, procedida a leitura do seguinte parecer:

«O conselho fiscal da Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, abaixo assignado, desempenhando-se de sua obrigação, examinou cuidadosamente as operações, escripturação, contas e balanço geral apresentados pela digna directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1915, achando tudo exacto e na mais perfeita ordem, sendo de parecer que devem ser approvados pelos Srs. accionistas e pedem seja inscrito em acta um voto de louvor á directoria pelo modo criterioso por que administrou os negocios da nossa companhia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1916. — Alfredo Rebouças. — Galeno Gomes. — P. Bosísio.»

Postos em discussão os documentos citados, isto é, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, como sobre elles ninguém se manifestou, o Sr. presidente, encerrando a discussão e porão os a votos, verificou que os mesmos foram unanimemente approvados, não tendo tomado parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente declarou approvadas as contas relativas ao anno de 1915.

O Sr. presidente convia os Srs. accionistas a se manifestarem de cédulas para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o anno corrente, levantando a sessão por 15 minutos. Reaberta esta, o recolhido e apurados os votos foi, pelo Sr. presidente, declarados e eitos membros do conselho fiscal os Srs. Fausto de Almeida, Alfredo Rebouças e Galeno Gomes e suplentes os Srs. Dr. Pedro Bosísio, Anel o Rocha e Ilmariegildo Prates.

Não mais havendo a tratar o Sr. presidente congratula-se com os membros da directoria em seu nome e no nome dos Srs. accionistas, pelo esforço e boa vontade por elles empregado na direcção dos multiplos trabalhos da nossa companhia, que vão sendo realizados regularmente, embora com sacrificios, apesar de todos os embarços sobrevenidos pela situação anormal do mundo inteiro, fazendo votos para que esses embarços se correm de exito feliz, depois do que suspendem a sessão, por 30 minutos para se lavrar a presente acta, que, reaberta a sessão, sendo lida, foi approvada e vai assignada por todos os accionistas presentes e eu, Anello Rocha, secretario a redigi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916. — Anello Rocha, secretario. — Delfim Horta de Araujo. — João A. Americo Machado. — Fausto de Almeida. — Por D. Alzira do Aguiar Machado, J. Machado. — Prates & Comp. — Alfredo Rebouças, por si e por procuração de Americo Machado & Comp.

Sociedade em Commandita por Accões Francisco Gracil & Comp.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 29 DE ABRIL DE 1916

Aos 29 dias do mez de abril de 1916, ás 13 horas, na sede da sociedade, á rua Visconde de Lathau n. 109, presentes diversos accionistas representando 2.110 accões, como se verifica pelo livro da presença, o solidario Sr. Dr. Antonio Americo Barbosa da Oliveira, dirigindo-se aos accionistas expõe os fins para que foi convocada a presente reunião e pro-

põe para presidir os trabalhos o accionista Dr. Antonio Lavarello de Albuquerque, que, unanimemente accedido pela assembleia, convida para secretarios os Srs. Marco Lucchetti Mangini e Eduardo Graell, que occupam os os seus lugares na mesa.

O presidente agradece a indicacao do sr. nome para presidir os trabalhos e como não houvesse acta anterior a ser approvada, manda proceder a leitura do relatório dos solidarios; por proposta do accionista Sr. Manoel Leite Pinto, approvada pela assembleia foi dispensada esta leitura, tendo o Sr. Francisco Xavier lido o parecer do conselho fiscal que é concebido nos seguintes termos:

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal, em obediencia aos estatutos, examinou os livros, caixa e documentos da Sociedade em Commandita por accções Francisco Graell & Comp. achando tudo em perfeita ordem, exatidão e de conformidade com os balanços de 1915 aresentados pelos solidarios em seu relatório.

Assim é de parecer que sejam approvados os actos e contas da sociedade relativos ao anno de 1915.

Rio de Janeiro 28 de março de 1916. — Francisco Xavier. — Francisco Teixeira. — Alvaro Lessa.

Sujecto a discussão foi approvado o parecer, bem como o balanço e contas dos solidarios, abstendo-se de votar os fiscaes e solidarios.

Passando á eleição do conselho fiscal, foi apurado o seguinte resultado, para membros effectivos: Francisco Xavier 104 votos, Alvaro Lessa 114, Francisco Teixeira 104, Marco Lucchetti Mangini 20, e para suppletivos José Luiz Fernandes Braga Junior 91 voto, Jorge Alberto Vaz Moreno 114, Marco Lucchetti Mangini 111, Eduardo Graell 21, sendo pelo Sr. presidente proclamados elictos os tres mais votados para effectivos e suppletivos.

O Sr. Francisco Xavier Graell propõe um voto de agradecimento e louvor á mesa, que foi approvado unanimemente.

Não mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, tendo em secretario feito lavrar a presente acta que vai assignada pela mesa. — Antonio Civilizante de Albuquerque, presidente. — Marco Lucchetti Mangini 1º secretario. — Eduardo Graell, 2º secretario.

Empreza Agricola Fluminense

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA EMPREZA AGRICOLA FLUMINENSE

Aos cinco dias do mez de abril de mil novecentos e dezesseis, no pred. numero vinte e duas da Rua Visconde do Rio Branco, ás tres horas da tarde, presentes accionistas representando cento e cinquenta e cinco accções, conforme verfica, ao litta pelo livro de presença, o director presidente doutor Leonel Magalhães de Almeida abriu a sessão para tomar conhecimento das contas annuaes e do relatório do conselho fiscal, convidando para presidir a reunião o accionista doutor Anysio de Sá, que convidou para primeiro e segundo secretarios os accionistas Frederico Ferreira Lima e Ozorio de Andrade, e que foi approvado unanimemente. O doutor presidente, após a leitura da presençia, mandou o senhor secretario ler o relatório da Directoria e parecer do conselho fiscal, cujo conhecimento deve ser tomado nesta sessão pela assembleia. Após a sua leitura não tendo nenhum accionista tomado a palavra para discutir o relatório e parecer, foram ambos submettidos a votação e ap-

provados unanimemente, não tendo tomado parte na votação a Directoria e os membros do conselho fiscal. Em seguida o director presidente declarou que ia proceder á votação dos membros do Conselho Fiscal, o que foi feito obtendo para membros effectivos os Drs. Severino Lessa, Leonel Magalhães e Owaldo Pereira de Souza vinte e oito votos e para suppletivos os Srs. D. S. Sylvio Razo, Manoel Teixeira de Araujo e Arthur José Lopes, vinte e oito votos. Após o resultado da votação, pelo doutor presidente foram proclamados membros do Conselho Fiscal os senhores accionistas effectivos Dr. Severino Lessa, Dr. Leonel de Magalhães e Dr. Owaldo Pereira de Souza e suppletivos os Srs. Drs. Sylvio Razo, Manoel Teixeira de Araujo e Arthur José Lopes. Não havendo mais nada a tratar o director presidente agradece a presença dos senhores accionistas e suspende a sessão por meia hora para que seja lavrada a acta pelo primeiro secretario e que vai assignada por todos os accionistas presentes.

E eu, primeiro secretario, lavrei a presente acta que subscriro e assigno. — (assignado): Frederico Ferreira Lima. — Dr. Anysio de Sá, presidente. — Frederico Ferreira Lima, 1º secretario. — Ozorio de Andrade, 2º secretario. — Juvenal Machado. — Dulcem Horta de Araujo. — Octavio França Soares. — Arthur José Lopes. — L. F. Cerot. — José Kuhlweitsch. — Dr. Arthur Moncorvo Filho. — Arnaldo Limbert Coelho. — Leonel Saurbrauen de Almeida Magalhães. — Mme. Vv. André Pouro. — Arthur Jorge Costa.

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 8 de maio vizente archivou-se, nesta repartição, sob numero 4.157, a acta da assembleia geral ordinaria realizada em 5 de abril expirante, da Empresa Agricola Fluminense, referente á approvação de contas. E eu, Ilustre Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta, passo a presentear. Sellada em 115000 de estampilhas federaes, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro 15 de maio de 1916. — Isidoro de Campos, director. (A margem estiva inscripto o carimbo da Junta Commercial).

Sociedade Anonyma Estivadora Americana

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDACÃO DA SOCIEDADE ANONYMA ESTIVADORA AMERICANA.

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e dezesseis, reuniram-se no edificio da rua da Candelaria numero trinta e seis, desta Capital, em assembleia geral, os abaixo-assignados; subscriptores do capital e fundadores da Sociedade Anonyma Estivadora Americana; sendo aclamado para presidir os trabalhos da assembleia o subscriptor Dr. Floriano S. Leite Pinto, que convida para secretarios os senhores Alexandre de Marini e Waldemar Custodio Ferreira, tendo todos tomado assento. Assim organizada a mesa, o Sr. presidente, tomando a palavra, diz ser objecto da presente reunião a fundação da Sociedade Anonyma Estivadora Americana e que, já tendo sido subscripto todo o capital social, vai mandar proceder á leitura dos documentos que se acham sobre a mesa, constantes do recibo do depósito no Banco do Brazil da decima parte do capital subscripto em dinheiro, dos estatutos

sociaes, e da lista dos subscriptores das accções; documentos esses que são lidos pelo primeiro secretario na forma seguinte: «Banco do Brazil—Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916—5:025\$000—Recebi dos Srs. Wm. Lowry e A. de Marini, a quantia de cinco contos de réis, correspondentes a 10 % sobre 50:000\$000, capital em dinheiro com que incorporam a Sociedade Anonyma Estivadora Americana» e mais—vinte e cinco mil réis—de nossa commissão do 1/2 %—Berquó—thesoureiro. Estava collada uma estampilla federal de trezentos réis, inutilizada com os seguintes dizeres: Banco do Brazil, 27 de abril de 1916. Rio de Janeiro.

Dos estatutos sociaes:

Estatutos da Sociedade Anonyma Estivadora Americana

CAPITULO I

Constituição da Sociedade

Art. 1.º Sob a denominação Estivadora Americana fica constituida uma sociedade anonyma; com sede e foro juridico na Cidade do Rio de Janeiro, podendo, porém, ter agencias ou escriptorios filiaes nos Estados e no estrangeiro.

Art. 2.º A sociedade terá por objecto a exploração do serviço de estiva, embarque e desembarque de mercadorias e bem assim quaisquer outros serviços que com esse se relacionem ou possam promover o seu desenvolvimento.

Art. 3.º O capital da sociedade sera de cincoenta contos de réis (50:000\$), dividido em 250 accções de duzentos mil réis (200\$) cada uma, nominativas ou ao portador, podendo esse capital ser augmentado conforme as necessidades sociaes e por deliberação das assembleias geraes tomada por maioria de votos.

Art. 4.º No caso de augmento do capital os accionistas tem preferencia na subscripção das novas accções que a sociedade emitir.

Art. 5.º As entradas do capital serão effectuadas de uma só vez e no acto da assignatura dos presentes estatutos.

Art. 6.º O capital da sociedade e as suas reservas serão empregados na compra de embarcações e material para o fim a que se destina a sociedade e por deliberação dos directores.

Art. 7.º Dos lucros líquidos verificados em cada semestre serão deduzidos: 20 % para constituição do fundo de reserva; 10 % para remuneração de cada um dos directores; o saldo restante constituirá a quota para o pagamento de dividendos aos accionistas.

Art. 8.º O prazo de duração da sociedade será de 10 annos, podendo ser prorogado.

CAPITULO II

Dos administradores

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente, um thesoureiro, que será também o vice-presidente.

Art. 10. Os directores exercerão o cargo pelo prazo de cinco annos, podendo ser reelectos.

Art. 11. Cada membro da directoria, antes de entrar em exercício, é obrigado a cautionar a responsabilidade de sua gestão com cinco acções da sociedade.

Art. 12. Nenhum acto poderá ser praticado em nome da sociedade sem annuência e assignatura do presidente; e, em sua falta, do seu substituto legal; que serão responsáveis pelas perdas e danos que por sua negligencia, culpa ou dolo causarem á sociedade.

CAPITULO III

Dos fiscaes

Art. 13. O conselho fiscal da sociedade será composto de tres membros effectivos e de supplentes em igual numero, eleitos annualmente pela assemblea geral.

Art. 14. Os membros effectivos do conselho fiscal perceberão uma gratificação annual, que será fixada pelo presidente.

CAPITULO IV

Da assemblea geral

Art. 15. A assemblea geral ordinaria dos accionistas se reunirá annualmente e sob a presidencia do presidente da sociedade.

Art. 16. Além da assemblea geral ordinaria poderão ser convocadas outras, extraordinarias, sempre que o presidente julgar necessario ou mediante pedido, por escripto, de accionistas que representem pelo menos uma terça parte do capital social.

Art. 17. As assembleas, quer ordinarias, quer extraordinarias, não poderão funcionar e deliberar validamente sem a presença de accionistas que representem, no minimo, duas terças partes do capital social.

Art. 18. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Cada accionista terá tantos votos quantos os grupos de cinco acções que possuir.

Paragrapho unico. Embora possuidor de menos de cinco acções, poderá o accionista fazer numero para a reunião da assemblea e discutir todos os assumptos sujeitos á deliberação.

Art. 19. Qualquer accionista com direito de votar, poderá fazê-lo por procuração, que ficará archivada.

Art. 20. As convocações de assembleas serão feitas com cinco dias de antecedencia, em aviso por escripto, declarando-se o lugar, dia e hora da reunião e o objecto da convocação.

Art. 21. A sociedade reger-se-ha pelos presentes estatutos que constituem lei organica da sociedade e pelas leis em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916.
Florianô S. Leite Pinto. — Wm. Lowry.
— A. de Marini. — Americo Pacheco.
— Raul Saules. — Philip Wennerström.
— Guilherme Waldmueller. — Waldemar Custodio Ferreira.

Da lista dos subscriptores de acções e entrada de cada um: Dr. Florianô S. Leite Pinto, 200 acções, 40:000\$000; William Lowry, 35, 7:000\$000; Alexandre de Marini, 10, 2:000\$000; Americo Pacheco, uma, 200\$000; Philip Wennerström, uma, 200\$000; Guilher-

me Waldmueller, uma, 200\$000; Raul Saules, uma, 200\$000; Waldemar Custodio Ferreira, uma, 200\$000. Postos em discussão esses documentos são unanimemente approvados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente cónvida os presentes a se reunirem novamente no dia vinte e nove do corrente, ás tres horas e no mesmo lugar, afim de se proceder á eleição dos administradores da sociedade e do conselho fiscal, ultimando-se assim os trabalhos para a constituição da sociedade. E em seguida suspende a sessão, sendo de tudo lavrada a presente acta; subscripta por todos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916.
— Florianô S. Leite Pinto. — A. de Marini. — Raul de Saules. — Americo Pacheco. — Guilherme Waldmueller. — Waldemar Custodio Ferreira. — Wm. Lowry. — Philip Wennerström. — Izidoro Luiz Pereira. As firmas estavam devidamente reconhecidas pelo tabelião Linô Moreira. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de 1\$800).

Sociedade Anonyma Estivadora Americana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA ESTIVADORA AMERICANA.

Ado vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e dezesseis, presentes todos os subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Estivadora Americana, no edificio da rua da Candelaria numero trinta e seis desta Capital, é acclamado para dirigir os trabalhos da assemblea o Dr. Florianô S. Leite Pinto, que já servira do presidente na assemblea anterior, sendo convidados para secretarios os Srs. Alexandre de Marini e Waldemar Custodio Ferreira. Tomando a palavra, o Sr. presidente, diz que, já tendo sido approvados os estatutos na assemblea anterior, de fundação da sociedade; que foram assignados por todos os subscriptores do capital social, quando tambem foi lido e approvado o recibo do deposito no Banco do Brazil, da decima parte do capital subscripto em dinheiro, vae se proceder á eleição da directoria e conselho fiscal, ficando assim, definitivamente constituída a Sociedade Anonyma Estivadora Americana. Procedida á eleição, verifica-se terem sido eleitos, por unanimidade de votos: para presidente, o Dr. Florianô S. Leite Pinto, e para thesoureiro, que na forma do artigo 9º dos estatutos sociais será tambem o vice-presidente o Sr. Alexandre de Marini. Procedendo-se á eleição do conselho fiscal, verifica-se que foram eleitos membros effectivos: Philip Wennerström, Guilherme Waldmueller e Waldemar Custodio Ferreira; para supplentes: Raul Saules, Americo Pacheco e Izidoro Luiz Pereira. O Sr. presidente tomando a palavra dá conhecimento aos accionistas do resultado das eleições e suspende em seguida a sessão, sendo de tudo lavrada a presente acta, que vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916.
— Florianô S. Leite Pinto. — A. de Marini. — Raul Saules. — Americo Pacheco. — Guilherme Waldmueller. — Waldemar Custodio Ferreira. — Wm. Lowry. — Philip Wennerström. — Izidoro Luiz Pereira.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 600 réis.). As firmas estavam reconhecidas pelo tabelião Linô Moreira.

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA SOCIEDADE ANONYMA ESTIVADORA AMERICANA

Capital subscripto em dinheiro, 50:000\$, dividido em 250 acções de 200\$, cada uma.

Subscriptores e residencias	N. de acções	Importancia
Dr. Florianô S. Leite Pinto, rua Silveira Martins n. 127.....	200	40:000\$000
William Lowry, rua Conde de Bomfim n. 1.236.....	35	7:000\$000
Alexandre de Marini, Avenida Rio Branco n. 39.....	10	2:000\$000
Americo Pacheco, rua dos Invalidos n. 153	1	200\$000
Philip Wennerström, rua Forquim Werneck n. 86.....	1	200\$000
Guilherme Waldmueller, rua Dr. Pereira Nunes n. 66 (Nicheroy).....	1	200\$000
Raul Saules, rua Uruguayana n. 33.....	1	200\$000
Dr. Waldemar Custodio Ferreira, rua do Bispo n. 112.....	1	200\$000
Somma.	250	50:000\$000

ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE ANONYMA ESTIVADORA AMERICANA

Presidente, Dr. Florianô S. Leite Pinto, advogado, rua Silveira Martins numero 127;

Thesoureiro, Alexandre de Marini, commerciante, Avenida Rio Branco numero 39.

Conselho fiscal:

Membros effectivos:

Philip Wennerström, commerciante, rua Forquim Werneck n. 86;

Guilherme Waldmueller, commerciante, rua Dr. Pereira Nunes n. 66, Nicheroy;

Dr. Waldemar Custodio Ferreira, advogado, rua do Bispo n. 112.

Supplentes:

Raul Saules, commerciante, rua Uruguayana n. 33;

Americo Pacheco, commerciante, rua dos Invalidos n. 153;

Izidoro Luiz Pereira, commerciante, rua S. Francisco Xavier n. 810.

PRIMEIRA SECÇÃO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 18 de maio de 1916, se archivaram nesta repartição, sob numero 4.460, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Estivadora Americana, a saber: os seus estatutos, constantes da acta da assemblea geral de constituição, realizada em 28 de abril e a acta da assemblea geral de constituição definitiva, realizada em 29 de abril deste anno, a lista nominativa dos subscriptores das acções, uma

publica a forma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil; e o talão do pagamento do sello decido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria desta Junta, passei a presente, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1916.

Isidoro de Campos, director. (Estavam colladas estampilhas federaes no valor de 11\$000. Ao lado o carimbo da Junta Commercial do Rio de Janeiro.)

E o que consta do certificado da Junta Commercial, relativo ao archiva-mento dos documentos referentes á constituição da Sociedade Anonyma «Estivadora Americana», — Flóriano S. Leite Pinto, presidente.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do 25 do maio vigente, archivaram-se nesta repartição, sob o n.º 4.463, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, a saber: A acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 30 de março deste anno, publicada no *Diario Officia* de 24 de maio vigente, conjuntamente com o decreto n.º 12.083, de 17 de maio deste anno, que approvou a reforma dos seus estatutos e o augmento do seu capital; uma publica forma da carta de authorização que ch'ega do Governo para funcionar na Republica e uma publica forma do paga mento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official desta Junta, passei a presente. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas do valor total de 11\$000).

SOCIEDADES CIVIS

Associação Funeraria São D'ego, dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

TITULO I

Da organização e fins da Associação Funeraria S. D'ego, dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil

CAPITULO I

Da associação

Art. 1.º Sob a denominação de Associação Funeraria S. D'ego dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, continúa a funcionar na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, onde tem sede, a Associação Funeraria dos Empregados da Estrada de S. D'ego, fundada em 17 de março de 1901.

Art. 2.º A associação compõe-se de illimitado numero de associados, sem distincção de credo politico ou religioso e categoria, desde que sejam ou tenham sido provavelmente empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, despachantes, seus prepostos, conferentes estaduais, os parentes consanguineos e demais pessoas, que vivam sob o mesmo tecto,

as expensas e economia do associado, até a idade de 50 annos.

§ 1.º São consideradas pessoas admissíveis na associação, na forma da ultima parte do artigo, a esposa, os pais, as filhas solteiras ou viúvas, os filhos menores de 21 annos, as irmãs solteiras ou viúvas e os irmãos menores de 21 annos, que vivam ás expensas do associado.

§ 2.º Poderá ser inscripta na associação como associado chefe de matricula qualquer pessoa que, mesmo occupando outro cargo ou emprego dos não especificados neste artigo venha, entretanto, contrahir matrimonio com filha, viúva, irmã, tutelada ou qualquer outra pessoa da matricula do associado.

§ 3.º Os filhos ou qualquer outra pessoa, da matricula, maiores de 21 annos, que venham a contrahir matrimonio, poderão constituir matricula independente, qualquer que seja o mister de vida honesta que adoptem, e poderão incluir nesta matricula os membros de sua nova familia, respeitando as disposições deste estatuto.

§ 4.º As demais pessoas de que não trata este artigo só poderão ser inscriptas mediante a apresenlação do attestado firmado por dois socios quites, provando que as mesmas estão de accordo com o estabelecido no mesmo.

CAPITULO II

Das fins da associação

Art. 3.º São fins da associação:

- a) auxiliar a familia do associado quite ou a pessoa por elle licitada, com a importancia constante no art. 31, logo que tenha conhecimento do seu fallecimento;
- b) auxiliar o associado com a importancia de direito, constante do mesmo art. 31, no caso de fallecimento de alguma das pessoas incluídas na sua matricula.

TITULO IV

DO FUNDO SOCIAL

Capitulo VIII

Do capital e sua applicação

Art. 40. O capital da associação será formado da receita geral constituida por joias, diplomas, mensalidades, donativos e contribuições semestrais, juros das apolices da divida publica, quantias depositadas na Caixa Economica ou em outro qualquer estabelecimento garantido pelo Governo, ou de outra qualquer receita ex raordinaria.

Art. 41. Os fundos pecuniarios, valores e moveis da associação serão confiados á guarda do thesouro, por elles responsavel perante a instituição e justiça publica.

Paragrapho unico. Sua responsabilidade terminará com quitação plena da entrega dos livros, documentos e valores ao seu successor no prazo maximo de 30 dias, por termo assignado e lavrado pelo 1º secretario com a presença do dois membros do conselho, que tambem assignarão, sendo as firmas reconhecidas em tabellião publico.

TITULO VI

DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO

Art. 53. Sempre que houver duvidas ou forem requeridas, as votações nas sessões do conselho ou assembleias geraes serão por escrutinio secreto.

Art. 54. A eleição para a directoria e conselho se realizará na segunda assembleia

geral ordinaria da terminação de cada biennio, após a primeira parte do trabalho da ordem do dia.

§ 1.º Para sua realização, o presidente da assembleia suspenderá os trabalhos por 10 minutos para que os associados se munam de cedulas, uma contendo seis nomes designados para os seguintes cargos de directoria: presidente e 1º e 2º secretarios, thesoureiro e 1º e 2º procuradores, e outra contendo sete nomes para o conselho administrativo.

Art. 79. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da associação.

Socios iniciadores:

Manoel de Oliveira Castro Vianna.
João de Oliveira Avena (fallecido).
Antonio Pereira da Silva (fallecido).

Administração de 1916 a 1917

Directoria:

Presidente, Jeronymo Bernardo de Oliveira.

1º secretario, Leopoldo Ferreira Baptista.

2º secretario, Arthur José Baptista.

Thesoureiro, Eladio Adolpho Souza Pitanga.

1º procurador, Luiz Mendes da Cunha.

2º procurador, João Antonio Lisboa.

Conselho administrativo:

Oscar Augusto Adrien.

Manoel da Silveira Maciel.

Francisco de Araujo Lemos.

Henrique Jorge Solter.

Ernesto Isidoro da Costa.

Bento da Silva Benevides.

Joaquim Monteiro da Costa.

Sociedade União Beneficente Vinte e Nove de Julho

A sociedade continúa a denominar-se União Beneficente Vinte e Nove de Julho titulo, que adoptou em 1 de novembro de 1860, data da sua fundação nesta cidade do Rio de Janeiro, onde sempre teve e continúa a ter sua sede, e compõe-se de illimitado numero de socios, sem distincção de nacionalidade desde que reúnham os requisitos exigidos nestes estatutos.

O fim da sociedade é:

Socorrer os socios enfermos;

Dar pensão á familia dos fallecidos;

Auxiliar o transporte dos que por molestia tiverem de mudar de clima;

Contribuir para o funeral dos que fallecerem.

Emquanto a sociedade puder desempenhar-se do seu objectivo não poderá ser dissolvida.

Administração

A administração social é representada por um conselho de 15 membros eleitos pela segunda assembleia geral ordinaria.

Cinco dias depois de celebrada a respectiva eleição, reunir-se-hão os novos em sessão preparatoria sobre a presidencia do que for accionado para eleger dentre seus componentes a directoria composta de presidente, vice presidente, 1º e 2º secretarios e procurador, bem como as commissões permanentes consignadas nestes estatutos.

Ao procurador compete:

Tratar do funeral dos socios quando for directamente feito pela sociedade, limitando-se á despesa consignada nestes estatutos para esse effeito;

Representar a sociedade em juízo ou fora delles quando devidamente habilitado com a competente procuração firmada pela directoria.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade.

Directoria actual:

Presidente, Antonio Barcellos Borges;
Vice-presidente, José Rodrigues de Oliveira;
Primeiro secretario, Arthur Fernandes Corrêa;
Segundo secretario, Eduardo Fernandes Corrêa;
Procurador, José Coelho Pereira Junior;
Thesoureiro, José Duarte Lopes Corrêa.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9213—Relatorio da invenção de uma nova cadeira denominada «William» para ser usada em trabalhos de operações e cirurgia dentaria ou medica, para que pretente privilegio Guilherme Sombra, brasileiro, cirurgião dentista, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro.

A nova cadeira, denominada «William», para ser usada em trabalhos de operações de cirurgia dentaria ou medica, é uma cadeira portátil e dobradiça, podendo ser facilmente armada e desarmada, tendo como característico principal o dispositivo para alçar ou abaixar o assento.

As cadeiras portatéis, para dentistas, até hoje conhecidas, só permitem a elevação ou o abaixamento do assento para o cliente quando ellas desoccupadas, não sendo possível com o cliente assentado na cadeira elevá-la ou abaixá-la.

A cadeira de minha invenção supprime esse inconveniente, podendo-se com minimo esforço por meio de uma manivella suspender e abaixá-la.

No desenho annexo apresentado, a título de exemplo, a invenção, sendo as figs. 1 e 2 vistas em elevação de lado e em plano e as figs. 3 e 4 vistas em perspectiva das partes principaes.

Com referencia ao desenho, A e B são os dois pares de pernas que são reunidas em X por meio de uma barra transversal 1. O par de pernas A é constituído pelas pernas 2 e 3 ligadas entre si inferiormente pela travessa 4 e fixadas pela extremidade superior ao extremo de uma armação C constituída das regras 5, 6 e 7 e travessa 3. O par de pernas B é constituído pelas pernas 9 e 10 ligadas entre si inferiormente pela travessa 11 e superiormente pela travessa 12.

Estes pares de pernas são reunidos entre si dispondo-os em forma de X e lhes atravessando nos pontos de intersecção com uma barra 1, em redor da qual são susceptíveis de mover-se. Afim de manter esses pares de pernas mais fechados ou abertos, no sentido vertical, encontra-se na travessa 8 da armação C um parafuso 13, que na extremidade junta á travessa 8 traz uma engrenagem comica 14 combinada com outra engrenagem comica 15 montada sobre um eixo 16 da manivella 17, introduzindo-se a outra extremidade do dito parafuso 13 em uma porca 18 montada na travessa 12 do par de pernas B. Por este dispositivo, movendo-se a manivella 17 para direita ou esquerda, introduz-se mais ou menos o parafuso 13 na porca, isto é, afasta-se ou chega-se as extremidades superiores dos pares de pernas A e B. D é o en-

costo da cadeira que póde a vontade ser mais ou menos inclinado e ser-lhe applicado o suporte apropriado para collocação da cabeça do cliente.

E é o apoio para os pés do cliente, que na cadeira de minha invenção está combinado com os pés da mesma de modo a gradativamente acompanhar o movimento de elevação ou abaixamento da cadeira, sendo constituído por um quadro fixado em 19 oscilatoriamente na parte dianteira do par de pés B, sendo formado pela regua 20, 21, 22 e 23, tendo no extremo dianteiro uma taboa ou chapa de apoio dos pés do cliente e sendo o extremo trazeiro do dito quadro ligado oscilatoriamente a dois braços também oscilatoriamente fixados no par de pernas A.

A cadeira de minha invenção, que schematicamente apresento, no desenho annexo, será munida de braços amovíveis e terá as almofadas de encosto e assento, além de que poderá ser combinada com compartimentos, dispostos inferiormente ao assento e ao apoio para os pés, para conter ferramentas e instrumentos e accessorios necessários a trabalhos dentarios ou chirurgicos, ou medicos.

Em resumo, reivindico como pontos característicos:

1º, uma nova cadeira, denominada «William», para ser usada em trabalhos de operações de cirurgia dentaria ou medica, caracterizada pelo facto de ser uma cadeira portátil, dobradiça, podendo ser collocada em posição elevada ou abaixada mesmo com o cliente assentado na mesma.

2º, uma nova cadeira, denominada «William», para ser usada em trabalhos de operações de cirurgia dentaria ou medica, como acima reivindicada, caracterizada pelo facto de ser constituída por dois pares de pernas, como A e B, dispostos em X reunidos oscilatoriamente entre si, sendo as suas extremidades superiores combinadas com um parafuso, como 13, que em um par de pernas está montado com engrenagens comicas, como 14 e 15, e com um eixo, como 16, com manivella, como 17, e que no outro par de pernas trabalha em uma porca, como 18, pelo que, movendo-se para esquerda ou direita a manivella, são aproximadas ou afastadas as ditas extremidades superiores das pernas e collocado em posição elevada ou abaixada o assento da cadeira.

Tudo como substancialmente descrito e representado.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — Guilherme Sombra.

Nota—Este relatorio foi depositado em 17 de abril de 1916 e regularizado na data supra.

N. 9.224—Relatorio descriptivo da invenção de um cabide aperfeiçoado para peças de vestuarios em geral, denominada «Cabide Parisien», para que pretente privilegio o Dr. Luiz Oscar Romero, residente nesta cidade do Rio de Janeiro.

A presente invenção refere-se a um cabide para vestuarios em geral, provido de um dispositivo especial destinado a collocação de calças e outros para receberem as restantes partes do vestuario externo do homem.

Nos desenhos annexos, as figs. 1, 2 e 3, mostram o cabide visto respectivamente de frente, por traze e de perfil. O cabide consiste em um arco de madeira, A, de formato conveniente e provido, na parte central superior, de um gancho do metal 1, bastante curvo para que, por meio delle, possa o cabide ser pendurado nos travessões dos guarda-roupas. Em ambas as extremidades desse arco A e na sua parte inferior, ha pequenos anéis, 3, também do metal, que se unem

uma barra horizontal B, de madeira, facetada ou cylindrica, destinada a receber as calças e podendo ser desligada de um dos ganchos, quando preciso for. Uma barra vertical, C, mais longa e mais grossa que a primeira, perde do centro da face posterior do referido arco, A o fca presa a este por meio de uma dobradiça apropriada disposta de tal modo que a dita barra vertical C possa ser levantada para permitir a passagem livre de qualquer peça de roupa que deva ser collocada na barra horizontal B.

Na face anterior do arco A e ao centro deste existe um botão, feito de madeira ou de qualquer material apropriado, provido do cabeco em que póde ser pendurado o paletot ou o casaco pela alça que geralmente possuem na parte interior da gola.

Este cabide possui, sobre os artigos congeneres, a grande vantagem de poder ser utilizado para calças de homem sem que estas, quando ponderadas nelle convenientemente, fiquem cheias de juntas ou dobras, cujas fôrmas o formato com que vêm do alfaiate.

Resumindo reivindico como pontos característicos desta invenção:

1º, um cabide aperfeiçoado para peças de vestuarios em geral, composto de um corpo principal constituído por um arco de madeira e de forma apropriada, provido, na parte central superior, de um gancho do metal, curvo, e, nas duas partes inferiores extremas, de pequenos ganchos a que se prende uma barra horizontal, também de madeira e de forma cylindrica ou facetada, podendo esta barra ser desligada do referido arco por uma das extremidades, quando for preciso;

2º, um cabide como acima, provido na face posterior do seu corpo principal e ao centro deste de uma barra vertical, fixada a elle por meio de uma dobradiça collocada de modo que permita ser suspensa a dita barra, havendo ainda, na face anterior do referido corpo principal e também ao centro, um botão com cabeco, a que poderão ser pendurados os paletots ou casacos, para o fim descripto o como foi illustrado e essencialmente especificado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1916. — Por procuração, Oscar Costa.

N. 9.225—Relatorio descriptivo da invenção de um estojo aperfeiçoado para o acondicionamento portátil de certos petrechos empregados para combater moléstias venereas em geral, para que pretenda privilegio o Dr. Luiz Oscar Romero, residente nesta cidade do Rio de Janeiro.

Esta invenção consiste em um estojo em que podem ser acondicionados commodamente e facilmente, os petrechos necessarios para com o seu emprego, evitar opportunamente o contagio da syphilis e das moléstias venereas em geral.

No desenho annexo, a fig. 1 representa o estojo com as peças nos respectivos lugares; a fig. 2 é um corte, segundo a linha C-C da fig. 1, a fig. 3, uma secção, segundo a linha A-A da fig. 1; a fig. 4, outra secção, segundo a linha B-B da fig. 1.

O estojo, fig. 1, que póde ser fabricado de papelão, celluloides, madeira, metal ou, em fim, de qualquer materia prima apropriada é dividido interiormente em seis compartimentos. O compartimento 1, o maior de todos, destina-se a receber uma seringa de vidro a, a cujo bico póde ser adaptada, quando preciso for, qualquer das canulas a que estão no compartimento 5. Nos compartimentos 2 e 3 são collocados duas provetas b e b' e no outro compartimento preparado segundo formula medica; no compartimento 4, o acondicionam-se duas bisnagas c com

pomada para applicações topicas e o compar-timento b serve para conter um sabonete ou sabão medicinal e, (antiseptico) também preparado de accordo com a prescripção medica.

Nesse estojinho podem ainda ser encerradas varios pedaços de gaze e de algodão e papeis esterilizados para envolverem o orgão affectado, depois de feita qualquer applicação.

O estojinho, sendo provido de uma tampa a que o fecho hermeticamente, pôde ser guardado em um bolso, á guiza de carteira, para offerecer ao proprietario o prompto socorro medico a que é destinado. É o vicio dizer que a parte interna do estojinho é convenientemente almofadada e forrada de pellicia, velludo ou qualquer outro tecido.

Resumindo, reivindico como pontos caracteristicos desta invenção:

Um estojinho aperfeiçoado para o acondicionamento portatil de certos retrechos e empregados para combater molestias venereas em geral, consistindo em uma pequena caixa provida de tampa com fecho e fabricada de qualquer material apropriado, interiormente forrada, almofadada e dividida em seis compartimentos em que podem ser accendicionadas, para servirem opportuna mente, dous tubos contendo pastilhas comprimiadas, um sabonete, duas classes de canula para irrigação do orgão affectado, duas bi-nugas com pomada, uma seringa de vidro e pedaços de algodão e de gaze e papeis esterilizados, como loi descriptos e para os fins mencionados.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1916.—Por procuração, *Oscar Costa*.

IV. 9.231 — *Memorial descriptivo da invenção de um processo para o fabrico do giz fundido ou prensado para que pode privilegio Heitor Barbosa, residente nesta Capital*

O objecto da presente invenção, para que peço privilegio, com o fim de salvaguardar a liberdade industrial, consiste em um processo para o fabrico do giz fundido ou prensado, em lapís ou blocos, destinando-se a uso diversos, podendo revestir formas varias, regulares ou não: conicas cylindricas, prismaticas de qualquer base, ou em contorno de triangulo espherico, como no giz de alfaiate.

Primeiramente compenho a mistura da massa plastica para ser fundida ou prensada.

No primeiro caso, em proporções convenientes, variaveis segundo a qualidade das materias a empregar e o seu estado de ex-pontancia absorpção, mistura partes de sulfato de calcio hydratado (no typo analytico seguinte: 32,54 partes de cal; 48,51 de acido sulfurico e 10,95 de agua crystallizada) com partes proporcionaes do oxydo de zinco de jaspe gypses).

Essa mistura é repassada certo numero de vezes em um moinho adequado que a tritura até tornal-a em pó impalpavel.

Tratando-se de productos coloridos juntam-se a esses elementos substancias coradas cu materias corantes.

Retirada a mistura, já pulverizada, do moinho, procede á sua hydratação para fundir a massa plastica resultante que entrará, logo que a elevação de temperatura assignale o exito da operação, para a machina cu appparelho de moldagem.

Levando em seguida a massa nos moldes devidamente untadas de materia graxa, re-

tiram-se os productos assim conformados que, arrumados em taboleiros, entram em forno apropriado, a uma temperatura branda, até que se obtenha o estado conveniente do coactura, sem que a massa venha jamais a perder sua agua de crystallização.

No segundo caso, isto é, tratando-se do massa a prensar, diminuo a proporção da quantidade do oxydo de zinco e do jaspe na composição da mistura, e empregando sobretudo a tabatinga ou qualquer dos seus succedaneos industriais, um silicato de aluminio, enfim, no typo analytico de Brongniart, por exemplo; (42 partes de silica, 34 de aluminio, 14 de agua, traços de potassa e soda).

Essa mistura é previamente hydratada e obtenho a sua pastosidade e consistencia gradualmente por meio de um moinho adequado.

Consegui-lo o estado de consistencia necessario, a massa plastica resultante entra, igualmente, como no primeiro caso, para a machina ou appparelho de moldar.

Tal machina compõe-se de uma prensa de parafuso, propriamente dita, formada por duas cabeceiras de ferro que o parafuso movel, impulsado por um volante, aproxima á vontade. Entre ellas fica collocado um systema de chapas de metal, conjugadas duas a duas, encerrando os moldes que em um caso, recebem a massa em fundição e em outro, agindo por compressão lenta ou por choque, e informam a massa plastica a prensar.

Em ambas os casos, conforme as condições do material e do meio, emprégo ainda, na composição da massa, partes proporcionaes de alcativa.

Em resumo, reivindico como pontos constitutivos da invenção:

1.º, um processo para o fabrico do giz fundido ou prensado, destinando-se a diversos usos, podendo revestir todas as formas geometricas, regulares ou não, inclusive as usuaes para o giz de alfaiate, processo esse que consiste, em um caso, em compor uma mistura convenientemente dosada de sulfato de calcio hydratado, oxydo de zinco e jaspe gypses, e em outro em empregar ainda um silicato de aluminio, ajustando-se ou não materias coradas e corantes, alcativa, conforme os usos e destinos dos productos; tritura a até tornar-se em pó impalpavel por meio de um moinho; hydratada e em tempo opportuno segundo se destina á fundição ou á compressão.

2.º, o processo para o fabrico do giz, de que trata o ponto acima, em que, em um caso, a massa é hydratada, fundida e logo derramada na machina de moldagem e em outro a necessaria pastosidade e consistencia da massa é obtida gradualmente, depois da hydratação por meio de um moinho adequado e cuja moldagem se opera por intermedio da machina a isso destinada.

3.º, o processo para o fabrico do giz, a que se referem os dous pontos acima, no qual, para a moldagem do producto, se applica quer se trate da massa a fundir, quer de massa a prensar, um appparelho ou machina que conssta, essencialmente, em um aprensão de parafuso onde trabalha um systema de chapas conjugadas encerrando os moldes.

4.º, a consequencia final, des productos resultantes dessas operações resumidas nos pontos acima, em forno convenientemente aquecido.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1916. — Por procuração, *Alvaro Torres*.

NOTA — Este relatório foi depositado em 10 de maio de 1916 e regularizado na data supra.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Internato do Collegio Pedro II

De accordo com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e dos Negocios Interiores no requerimento do Inspector de alumnos do internato, João Paulo dos Santos Barreto, cumpre-me, de ordem do Sr. Dr. director deste Collegio, convidar o mesmo funcionario a assumir o exercicio das funcções do seu cargo, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 23 de maio de 1916. — *Otilio A. Pereira*, sub-secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Resultado dos exames effectuados em 18 e 20 do corrente:

Motoristas

Approvados: João Motta, Anthony Andrade Silveira, Argemiro Campos Rocha, Herminio da Fonseca Carvalho, Satyro da Silva Fidalgo, José Gomes Alegria, Antonio Loureiro e Moravio Pereira de Aguiar.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, nesta Inspectoria:

Jesus Fontes, Lourival Mattos de Souza, Manoel Sebastião Raposo, José Garcia y Garcia, Christiano Gomes, Octavio de Souza Pires e Roberto Evelyn Row.

Turma suplementar — Antonio Francisco Lameira, Julio Francisco de Souza e José de Almeida.

Prova pratica: Domingos Antonio Gonçalves.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de maio de 1916. — Pelo inspector, *Carlos Franca*.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta brigada, faço publico, de ordem do Exm. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir do hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concurrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á ciencia ou a Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 9 de maio de 1916. — *Aristides de Menezes*, major secretario.

Ministerio da Marinha

Inspeção do Arsenal da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste Arsenal faço publico que, segundo determinou o Sr. almirante ministro da Marinha, devem ser vendidos os cascos, machinas e caldeiras, no estado em que se acham, do navio-escola *Tamandaré* e cruzador-torpedeiro *Tupy*, para o que serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. inspector, até 6 de junho proximo futuro, propostas em cartas fechadas, podendo as ditas propostas se referir a um só dos citados navios ou aos dois conjuntamente, mas devendo não conter rasuras nem emendas e declarar por extenso e em algarismos os respectivos preços.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem o respectivo signatario previr com o competente conhecimento haver depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de 5:000\$, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, si, no caso de ser aceita a sua proposta, deixar de pagar, quando para isso for intimado, o preço offerecido por uma ou pelas duas mencionadas embarcações.

Os ditos proponentes devem, além disso, declarar nas suas propostas o fim a que destinam o material e qual a sua applicação, si no interior ou si no exterior do paiz, ficando scientes de que o Governo não se obriga a aceitar a proposta mais elevada, do de que assim entenda conveniente aos interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916.
—O secretario *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, convito a comparecerem na secretaria desta escola, pessoalmente ou pessoa habilitada com procuração legalizada, para receberem suas cartas de capitães de longo curso, os seguintes pilotos:

Arthur Barreiro.
Manoel Teixeira da Souza Junior.
Armando Barreto Leite.
João Antonio Alves.
Waldemar Klaes.
João da Costa Azevedo.
Carlos do Carvalho e Silva.
Eduardo Chadwich.
José Maria do Pinho.
Manoel dos Santos Silva Gomes.
Manoel da Azevedo Rodrigues.
José da Silva Peixe.
José da Silva Mendes.
Ranolpho José de Souza.
Manoel da Silva Novo.
Lighetti Victor Manoel.
Arthur Antonio Corrêa.
Carlos Brantão Storry.
José Candido Cêa.
Antonio Gomes dos Santos.
Timotheo Gomes da Silveira.
Luiz Davoto.

Escola Naval, 22 de maio de 1916. — *Leão Amalal*, capitão de fragata honorario, secretario.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, deve comparecer com urgencia a esta repartição o Sr. 2º tenente dentista João Pedro de Araújo Vieira, por se achar com excesso de licença.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de maio de 1916. — *Dr. V. A. de Silva*, adjunto.

Ministerio da Guerra

Directoria de Contabilidade

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRES LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA (4º OFFICIAL).

De ordem do Sr. coronel director desta repartição; presidente do concurso mandado abrir por aviso n. 269, de 17 do corrente mez, do Sr. general ministro da Guerra; para provimento de tres logares de primeira entrancia (4º official) desta Directoria de Contabilidade, faço publico que, a contar da presente data, durante o prazo de 30 dias que findará a 18 de junho proximo futuro, ás 15 1/2 horas; se acha aberta a respectiva inscripção, devendo as petições do proprio punho ser dirigidas ao referido presidente e acompanhadas do seguinte:

a) certidão do registro civil ou justificação na forma da lei, provando ter a idade minima de 18 e maxima de 25 annos;

b) attestado do delegado de Polícia da respectiva circumscripção em que residir ou de duas pessoas de notoria responsabilidade quando se tratar de reservista; ou attestado do commandante ou chefe sob cujas ordens servir quando se tratar de sargento effectivo do Exercito; declarando ter bom procedimento;

c) attestado medico competentemente legalizado, provando ser vaccinado ou revaccinado;

d) documento provando na forma da lei a qualidade de reservista ou a de sargento effectivo do Exercito;

Além desses documentos estão os candidatos sujeitos a apresentar a certidão da acta da inspeção de saude a que serão submettidos opportunamente afim de que fique provado não soffrer de molestia incuravel ou contagiosa.

No impedimento do candidato; será permitida a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida, podendo tambem inscrever-se por telegramma os sargentos effectivos do Exercito que pertencerem ás regiões distantes desta Capital.

Estão dispensados do limite maximo da idade que trata a letra a os sargentos effectivos do Exercito e os funcionarios que nesta data servem addidos a esta Directoria de Contabilidade, os quaes tambem ficam dispensados da condição de reservista do Exercito.

O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- portuguez (theorico e pratico);
- francez (theorico e pratico);
- arithmetic (theorica e pratica) e especialmente operações em uso no commercio ou repartições da Fazenda;
- algebra elemental (até equações do 2º grão, inclusive);
- geographia geral;
- chorographia do Brazil;
- dactylographia.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 19 de maio de 1916. — *Carlos Barbosa*, 1º official secretario.

Collegio Militar de Barbacena

EDITAL PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS PARA LIMPEZA, ILLUMINAÇÃO, FORRAGEAL, FERRAGEM, ETC., DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que, ás 13 horas, do dia 8 de junho proximo vindouro, o conselho receberá propostas para o fornecimento de generos alimenticios, artigos para limpeza, illuminação, forragem, ferragem, etc., durante o segundo semestre do corrente anno.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão requerer sua inscripção até ás 15 horas do dia 31 de maio corrente, juntando ao requerimento certificados de pagamento de impostos de industria e profissão e de licença e que provem achar-se quites com a Fazenda Nacional e Camara Municipal, o que servirá de base para o julgamento de sua idoneidade.

Discriminação

Por kilogrammo — Arroz agulha do 1º, assucar branco de 2º, alhos, banha derretida, batatas nacionaes, bacalhão do 1º, carne secca do Rio Grande, carne verde de vacca, carne fresca de porco, chá preto, café em grão typo 7, cebollas, feijão preto, farinha de mandioca de 1º, goiabada de 1º, lenha em achas, massa branca para sopa, massa de tomates, manteiga fresca sem sal, manteiga salgada, pão do trigo, peixe fresco, queijo de Minas, sabão virgem, sal fino, sal grosso, toucinho salgado, alfafa do Rio Grande, milho vermelho, e farello;

Por litro — Leite fresco de vacca, azeite de Lisboa, vinagre branco e alcool a 36º;

Por caixa — Palitos e kerozene Brillante;

Por duzia — Ovos de gallinha, ferraduras para cavallo e ferraduras para muarres;

Por cento — Cravos para ferradura;

Por unidade — Gallinha, queijo de Palmyra marca «Borboletas», vassouras de palha de cinco fios, vassourinhas de piassava e vassouras de piassava «Catec»;

Por pacote — Velas para carro.

As propostas devem ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em dupla via, uma das quaes sellada, contendo os pregos por unidade e só serão abertas as cujos signatarios estiverem presentes ou legalmente representados e tiverem feito o deposito de 250\$, para garantia da abertura das mesmas.

Nenhuma proposta será aceita sem as declarações seguintes dos proponentes:

a) submissão completa á todas as clausulas do presente edital;

b) de caucionar 5% da importancia provavel dos artigos a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecido no semestre anterior, e de sujeitar-se á perda dessa caução se deixar de comparecer para assignar o respectivo termo de contracto dentro do prazo que lhe for estipulado. Os proponentes preferidos para a for-

necimento obrigar-se-hão ás seguintes clausulas:

1ª. fornecer os artigos de primeira qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado;

2ª. fornecer os artigos pelos preços e condições do contracto que assignarem, mediante pagamento á vista, aos officiaes e demais empregados civis e militares do collegio, como a qualquer militar ou força federal que aqui venha estacionar durante a vigencia do respectivo contracto;

3ª. apresentar até o dia 5 de cada mez, afim de serem conferidas, as contas do fornecimento, as quaes serão sujeitas ao sello proporcional;

4ª. quando os contractantes deixarem de fornecer, substituir os generos rejeitados ou supprir as faltas notadas dentro do prazo que lhes for marcado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % sobre o total dos preços do pedido, além do pagamento da importância da respectiva differença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos do mercado; elevando-se a multa a 50 % na primeira reincidencia, a 75 % na segunda e a mais 25 % na terceira sobre o valor dos artigos a fornecer até á terminação de seu contracto.

Os concorrentes não podem offerecer nada mais, além do que está pedido no presente edital nem datar suas propostas sinão do referido dia 8 de junho.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer carne verde na razão de dous quartos trazeiros para um dianteiro.

Collegio Militar de Barbacena, 24 de maio de 1916. — Antero Martins Leal, 1º tenente, sub-secretario.

Collegio Militar de Barbacena

EDITAL PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA ENXOVAL E FARDAMENTO, EXPEDIENTE E LAVAGEM E ENGOMMAGEM DE ROUPA DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1916

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que, ás 13 horas do dia 6 de junho do corrente anno, o conselho recolerá propostas para a o fornecimento de fardamento, enxoval, calçado, artigos para expediente, bem como para lavagem e engomagem de roupa dos alumnos durante o 2º semestre do corrente anno.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão requerer sua inscrição até ás 15 horas do dia 29 de maio, juntando ao requerimento certificados de pagamento de impostos de industria e profissão e de licença e que provem achar-se quites com a Fazenda Nacional e Camara Municipal, o que servirá de base para o julgamento de sua idoneidade. Os artigos da presente concorrência são divididos em tres grupos, a saber:

1º GRUPO

Enxoval, fardamento e calçado

Por unidade: almofadas de panna com capa de linho tendo 0m,50x0m,30, camisas de cretone para dia, camisas de cretone para dormir, collarinho de algodão, cerculas de cretone, calças de brim pardo com lista de ganga encarnada, calças de flanela kaki, calções para banho, coleção de crina vegetal com capa de linho tendo 1m,60x0m,70,

cober or da lá encarnada, colebas brancas, cintos para gymnastica, escovas para dentes, fronhas lisas de cretone tendo 0m,50x0m,30, gorro americano com capa de flanela kaki (actual modelo), gorro de brim pardo com cinta garanco, lençóis de algodão, lençóis de cretone tendo 1m,95x1m,30, pentes de alizar, pentes finos, pellerinos, blusas de brim pardo, tunicas de flanela kaki, toa has felpudas para banho e toalhas felpudas para rosto; por par, botinas de couro branco, botinas de couro preto, chinollos de couro amarello, meias cruas e punhos de algodão.

SEGUNDO GRUPO

Lavagem e engomagem de roupa

Por unidade: calças brancas, camisas de dormir, ditas de dia, ceroulas, collarinhos, lençóis, lençóis, toalhas para rosto, ditas para banho, fronhas zuardanapos, calças, blusas e gorros de brim pardo, sacros de algodão, toalhas pequenas para mesa e ditas grandes; por par, meias e punhos.

TERCEIRO GRUPO

Artigos para expediente

Por unidade, livro do ponto de alumnos, livro do ponto dos professores, papel mata-borrão, fita para machina «Underwood», esponjas; por duzia: borracha para machina, canetas de madeira, lapis preto Faber n. 2, ditos bi-color, ditos de de borracha, ditos pretos para desenho; por cento: folhas de pagamento, valas de rações, envelopes timbrados para cartas e para officios, cartões impressos, papel timbrado para officios; por novelo: barbante fino e grosso; por vidro: gomma arabica; por litro: tinta sardinha; por caixa: papel timbrado para cartas, pennas Mallat n. 12 E. E. e 530 E. F., papel para cópia, lacre encarnado e giz redondo; por caderno: papel almaso cantado e sem pauta e papel pardo para embrulho.

As propostas deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em dupla via, uma das quaes sellada, contendo os preços por unidade e só serão abertas as cujo signatarios estiverem presentes ou legalmente representados e tiverem feito o deposito de 250\$ para garantia da abertura das mesmas.

Nenhuma proposta será aceita sem as declarações seguintes dos proponentes: (a) submissão completa a todas as clausulas do presente edital; (b) de caucionar 5 % da importância provavel dos artigos a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importância do fornecido no semestre anterior, e de sujeitar-se á perda dessa caução se deixar de comparecer para assignar o respectivo termo de contracto dentro do prazo que lhe for estipulado.

Os proponentes preferidos para o fornecimento obrigar-se-hão ás seguintes clausulas: 1ª) fornecer os artigos de primeira qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado; 2ª) fornecer os artigos pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, mediante pagamento á vista, aos officiaes e demais empregados civis e militares do collegio, como a qualquer militar ou força federal que aqui venha estacionar durante a vigencia do respectivo contracto; 3ª) fornecer todos os artigos conforme o modelo e amostras; 4ª) apresentar até o dia 5 de cada mez, afim de serem conferidas, as contas do fornecimento, as quaes serão sujeitas ao sello proporcional; 5ª) quando os contractantes deixarem de fornecer, substituir os generos rejeitados ou supprir as faltas notadas dentro

do prazo que lhes for marcado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % sobre o total dos preços do pedido, além do pagamento da importância da respectiva differença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos do mercado; elevando-se a multa a 50 % na primeira reincidencia, a 65 % na segunda e a mais 25 % na terceira sobre o valor dos artigos a fornecer até a terminação do seu contracto.

Os concorrentes não podem offerecer outros artigos além dos que constam deste edital, alterar uma só palavra quanto á côr, dimensões e qualidades nem datar suas propostas senão do referido dia 6 de junho.

As amostras e modelos dos artigos se acham á disposição dos interessados na intendencia deste collegio.

Collegio Militar de Barbacena, 23 de maio de 1916. — Antero Martins Leal, 1º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no quarto trimestre de 1914, a comparcerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 235 B — Succursal do Botafogo — Antonio Brechó dos Santos — P. S. O. S. — Dona Clara.

N. 7.835 — Cascadura — Belanisia do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Succursal de Botafogo — Hermenegildo José Martins — Maria Joanna — Estado do Rio.

N. 165 B — Engenho de Dentro — João Seraphim Barbosa — Maria A. C. Barbosa — S. Paulo.

N. 1.177 a — Avenida Rio Branco — João Barbosa — Bruno & Mesquita — Matto Grosso.

N. 4.337 a — Avenida Rio Branco — Laurentina E. da Conceição — Thomaz Martins — Barra Mansa.

N. 4.150 — Avenida Rio Branco — Philadelpho R. Venancio — Ignorado — Campos.

N. 338 a — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 a — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garnin — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz F. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.361 — Largo de Catumbi — Carilindo da Silva Cattita — Maria Paulina dos Reis — E. de Paty.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Peixoto — Mathildes Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810 — Largo da Lapa — Albert Lehman — Ignorado — Buenos Aires.

N. 3.069 — Praça Onze de Junho — Antonio Francesco — Francella — Italia.

N. 939 — Avenida Rio Branco — De March Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.439 — Bangú — Vicente Guilherme da Silva — Manoel Guilherme da Silva — Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Juliette Briara — Zuzú — Porto Alegre.

N. 20.771 — Praça Municipal — Adellina F. de Menezes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Harrison — Maria de Almeida Pereira — Rio.

N. 385 — R. Marquez de Abrantes — Maria C. Liberta — Mary Carney — Bollo Horizonte.

N. 6.551 — Estação Central — Angelino Lofor — Fanny Lofor — S. Paulo.

N. 844 — Largo de Catamby — Maria da Conceição de Jesus — Francolino A. Lima — Juiz de Fora.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim Artagna — Joaquim M. da Fonseca — São Paulo.

N. 775 — Rio — A. Campos — Marietta Torres — Rio.

N. 775 — Rio — G. Levazier — W. Bons — Hermes — (Rio Grande do Sul).

N. 775 — Rio — Francisco Alves Pereira — Ignorado — Espírito Santo.

Primeira seção da Sub-directoria do Tráfego Postal, 23 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª seção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante Francisco Marcondes Homem de Mello, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 1903 (cento e noventa mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 99, de 23 de janeiro ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 27 de abril de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandach.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª seção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante Carlos Ferreira Coelho, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 25\$ (vinte e cinco mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1.409, de 20 de outubro de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandach.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo o ex-sorvente da agencia do Correio de Campos, neste Estado, Manoel Rodrigues de Alvarenga, a recolher aos cofres desta administração, no prazo de tres dias, a contar desta data, a importância de 24\$059 (vinte e quatro mil e cinquenta réis) por que é responsável, pelo extravio de um malote de registrados contido na mala numero 15.118, do Correio de São Francisco de Paula de Cacicabas, para a referida agencia de Campos, da expedição de 3 de agosto de 1913, do que trata a portaria n. 584, de 2 de dezembro do mesmo anno, desta administração.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, 25 de maio de 1916. — Octavio Tarquinio de Souza, administrador dos Correios.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1^m,00, PARA A 4ª DIVISÃO EM 1916.

(Alteração do edital de 6 de maio de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalientes diversos para locomotivas da bitola de 1^m,00, de accordo com a discriminação seguinte:

- Sobresalientes para locomotivas da bitola de um metro.
- Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive, Chapa numero 48.020.
- Classe 2-8-0. Anno 1910.
- 1 jogo de eixos motrizes montados, com caixa de graxa, proprios para braçagem de bucha.
- 1 jogo de braços completos, typo de bucha.
- 1 aparelho de distribuição completo «Walchaest».
- 6 camisas para valvula de distribuição.
- 2 trucks montados para tender.
- 1 truck montado para machina.
- 7 eixos montados para truck de machina.
- 16 eixos montados com caixa de graxa para tender.
- 1 espelho com porta para caixa de fumaça.
- 2 camisas externas do chapa russa para caldeira.
- 2 aparelhos superaquecedores.
- 50 tubos de ferro de 4" internas para superaquecedores.
- 50 grelhas tubulares de 3" externas.
- 2 jogos de tubos para caldeiras.

- Para locomotiva «Consolidation» «Baldwin», Chapa n. 12.121.
- Classe 2-8-0.
- 1 jogo de eixos montados com rodas, completo.
- 2 eixos montados para jogo.
- 6 eixos montados para tender.

- Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works», Chapa n. 12.123. Classe 10-26-E de 1891.
- 1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.
- 1 jogo de rodas motrizes montadas, completos proprios para braçagem de estropos.
- 1 jogo de quadrantes, dados, suspensórios e barras de excentrico.
- 1 jogo de braços completos, de estropos.
- 1 truck completo montado para machina.
- 2 trucks completos montados para tender.
- 12 eixos montados para tender.
- 2 valvulas de segurança de Crosby Steam G. & Comp.
- 1 espelho com porta para caixa de fumaça.
- 2 pares de manivelas de oscillação com mancaos.

- Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works», Chapa n. 37.845.
- Classe 10-26-E de 1912.
- 1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.
- 1 jogo de braçagem completo de estropo.
- 1 aparelho de distribuição completo, systema «Walchaest».
- 6 camisas para valvula de distribuição.
- 1 jogo de rodas motrizes, montadas, com caixa de graxa, troços, manivelas, etc.
- 2 trucks montados completos para tenders.
- 1 truck montado completo para machina.
- 6 eixos montados para trucks de machina.
- 16 eixos montados para trucks de tender, com caixa de graxa.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 33.273.

Classe 10-30-E de 1912.

- 1 jogo de rodas motrizes montadas proprias para distribuição «Val Chasts» e braçagem de estropo.
- 1 truck completo montado para machina.
- 2 trucks completos montados para tender.
- 4 eixos montados para trucks de machina.
- 16 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tenders.
- 1 jogo de aparelho de distribuição completo systema «Walchaest».

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 31.591.

Classe 10-26-D de 1910.

- 1 par de longerões, travessas, cunha e telhas.
- 1 jogo de eixos motrizes, montados, com pinos proprios para braçagem de bucha.
- 1 jogo completo de distribuição systema «Walchaest».
- 1 jogo completo de braços typo de bucha.
- 4 camisas para valvula de distribuição.
- 2 trucks completos montados para tender.
- 2 trucks completos montados para machina.
- 12 eixos montados para trucks de machina.
- 16 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tender.
- 2 espelhos com portas para caixa de fumaça.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive. Chapa numero 48.020. Classe 2-8-0. Anno de 1910.

- 1 par de longerões, travessas, cunhas e telhas.
- Para locomotiva classe 3-22-C.
- Chapa n. 13.214. Anno de 1893.
- 1 par de longerões com travessa.
- 1 truck de machina completo.
- 1 pares de rodas montadas do truck de machina.
- 1 pares de rodas montadas do truck de tender.

- 1 tender sobre rodas completo.
- 2 jogos de cabeca de embolo.
- 2 manometros de vapor.
- 2 jogos de valvulas de segurança completas.
- 1 jogo de quadrantes com dados, suspensórios, haste de excentrico com pinos, completo.
- 1 jogo de manivelas de oscillação do quadrante.
- 1 jogo de mancaos das manivelas do quadrante.
- 1 manivella de contra balanço eixo de movimento).
- 1 jogo de rodas motrizes montadas em eixo com polias de excentrico, aros de excentricos e caixa de graxa completo.
- 1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva, classe 8-22-C. Chapa n. 11.792. Anno 1891.

- 1 par de longerões com travessa.
- 1 jogo de quadrantes com dados, suspensórios, haste de excentrico e todos os pinos, completo.
- 1 jogo de manivella de oscillação do quadrante.
- 1 jogo de mancaos das manivelas do quadrante.
- 1 manivella de contra balanço eixo de movimento).
- 1 jogo de polia de excentrico (excentrico) e
- 1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva Fabrica Brooks & Duntirk-U. S. A. Agentes para America do Sul — Flust & Co.

Nova-York. Classe 8-22-C. Chapa n. 2.511. Anno de 1895.

- pares de rodas montadas para truck do tender.
- 1 jogo de polia de excentrico excentrico).
- 1 jogo de quatrante com dalos, suspensorios, haste de excentrico e todos os pinoes, completo.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-26-E. Chapa n. 1.762. Anno de 1897.

- 1 jogo de rodas motrizes montadas.
- 1 jogo de rodas deanteiras, completo.
- 1 jogo de braçagem completo com suchi-vantes.
- 1 jogo de movimentos distribuidos com valvulas e manivellas.
- 1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.
- 1 jogo de paralelos completos.
- 1 jogo de longorões completos.
- 1 jogo de torneiras de vapor.
- 1 jogo de tubos para caldeira.
- 1 jogo de valvulas de segurança.
- 1 truck completo para tender.
- 8 rodas montadas para tender.
- 2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-22-E. Chapa n. 13.806. Anno 1893.

- 1 jogo de deanteiros completos.
- 1 jogo de braçagem completo com os suchi-vantes.
- 1 jogo de longorões completos.
- 1 jogo de tubos para caldeira.
- 4 rodas montadas para tender.
- 1 eixo montado para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 8-20-D. Chapa n. 4.183. Anno de 1877.

- 1 jogo de rodas motrizes montadas.
- 1 jogo de deanteiros completos.
- 1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.
- 1 jogo de paralelos completos.
- 1 jogo de longorões.
- 1 jogo de tubos para caldeiras.
- 1 jogo de valvulas de segurança.
- 8 rodas montadas para tender.
- 2 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva Fabrica L. Schwartz Kop. f. t. Berlin. Classe 10-28-E. Chapa n. 5.110.

- 1 jogo de rodas motrizes montadas.
- 1 jogo de deanteiros completos.
- 1 jogo de braçagem completo com suchi-vantes.
- 1 jogo de movimento distribuidor com valvula e manivellas.
- 1 Alavanca de marcha com eixo de movimento e barra de marcha.
- 1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

- 1 jogo de paralelos completos.
- 1 jogo de longorões.
- 2 jogos de tubos para caldeira.
- 1 jogo de conductor de vapor.
- 1 jogo de vapor.
- 2 jogos de valvula de segurança.
- 2 jogos de tubo de escapamento.
- 2 trucks completos para tender.
- 8 rodas montadas para tender.
- 2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva Fab. R. & W. Haupharn Leslie & Co. Ltd. New Castle em Truc. Classe 10-25-E. Chapa n. 2.990, anno 1913.

- 1 jogo de rodas motrizes montadas.
- 1 jogo de deanteiros completos.
- 1 jogo de caixa de graxa.
- 1 jogo de movimento distribuidor com valvulas e manivellas.

1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

- 1 jogo de paralelos completos.
- 1 jogo de tubos para caldeira.
- 1 jogo de conductor de vapor.
- 1 jogo de valvulas de segurança.
- 4 rodas montadas para tender.
- 2 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-30-E. Chapa n. 36.033.

- 1 jogo de eixos montados completos para tender, com rodas motrizes.
- 10 eixos montados completos para tender.
- 5 eixos montados para jogo.
- 2 manivellas de oscillação de quadrante.
- 1 jogo de braçagem completo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 31.565.

- 2 manivellas de oscillação de quadrante.
- 2 mancaes de manivella de oscillação do quadrante.
- 20 eixos montados com rodas para tender.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa da fabricação n. 37.842.

- 1 jogo de braçagem completo.
- 2 quatrantes com dados, suspensorios, haste de excentricos, todos os pinoes completos.
- 2 manivellas de oscillação do quatrante.
- 2 mancaes da manivella de oscillação do quatrante.

Para locomotiva da American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 43.615.

- 1 manivella de oscillação do quatrante.
- 2 quatrantes de distribuição completos.
- 10 eixos montados com rodas completas para tender.

3 eixos montados com rodas completas para jogo.

Para locomotiva «Brooks». Classe 14-A. Chapa n. 2.516.

- 2 trucks de guia completos, com rodas.
- 4 conductores de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.
- 1 jogo de braçagem completo.

Para locomotiva Hannover Seke Maschinenb. Classe 4-6-0. Chapa da fabricação n. 6.574.

- 10 eixos montados completos para tender com rodas.
- 3 eixos montados completos para jogo com rodas.

1 jogo de eixos montados com rodas completas para rodas motrizes.

1 jogo de braçagem completo.

12 Injectores Kortling Universal n. 7.

10 aparelhos lubrificadores «Nathan» type Rall's Eve n. 9.

12 aparelhos Klingers para nivel do agua.

6 manometros «Burdan» para 300-0-0 (vapor).

36 placas de vidro para aparelho Klingers de 12".

Para locomotiva «Brooks». Classe 16-F. Chapa n. 2.469.

- 2 jogos de rodas motrizes completos.
- 2 jogos de braçagem completos.
- 2 trucks de guia completos com rodas.
- 2 trucks de tender completos com rodas.
- 6 conductores de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 33.969.

- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo completo de braçagem.
- 1 jogo dianteiro, completo com rodas.
- 2 trucks de tender completos com rodas.

- 6 camisas de valvulas de distribuição.
- 6 valvulas de distribuição.
- 8 eixos com rodas para truck do tender.
- 6 eixos com rodas para jogo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 14.692.

- 1 jogo completo com rodas motrizes.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 2 trucks de tender completos com rodas.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 16.236.

- 1 jogo completo com rodas motrizes.
- 1 jogo dianteiro completo de braçagem.
- 1 tender completo (estrado, tanque, freio, Westinghouse etc).

Para locomotiva Baldwin Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 11.175.

- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo completo de braçagem.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 1 tender completo (estrado, tanque, freio, Westinghouse, etc.)

Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 52.340.

- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 6 camisas para valvula de distribuição.
- 1 jogo completo de braçagem.
- 4 eixos completos com rodas para jogo.
- 1 jogo de rodas motrizes completas.

Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 4-6-0. Chapa n. 51.474.

- 1 jogo completo de braçagem.
- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 12 eixos com rodas para tender.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, para o material entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correctos somente os direitos aduaneiros por conta da Estrada, sabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais baixa, relativamente aos totaes conforme estão indicados neste edital, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellas, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expellido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para

abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em dollars, conforme este edital indica, para o material que o proponente offerecer, entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de maio de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1,000, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, previno aos interessados que foi alterado o edital desta secretaria de 8 do corrente mez, convocando a concorrência para o fornecimento acima de larado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de maio de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRUCKS COMPLETOS, PARA CARRO TYP0 55 D, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

(Alteração do edital de 8 de maio de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de dez trucks completos, para carro typ0 55 D, da The Brush Electrical Builders, Loughborough-England-Engineering Co., Limited, tendo os eixos e as rodas do accordo com o desenho n. 2-C P 13.

O desenho acha-se no escriptorio da Locomoção, no Engenho da Dentro, á disposição dos concorrentes, para ser examinado.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para os trucks entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por anno.

minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para os trucks que o proponente offerecer, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 24 de maio de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

De ordem do Sr. Min. strc, 'aço publico que no dia 6 de junho, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, este anno, das seguintes sementes e mudas de plantas:

S. mente

Abobora amarella.
Abobora verde.
Aboboras diversas cores.
Abobora gigante.
Abobora d'agua.
Agrião d'agua, commum.
Agrião da terra, annual.
Aipo ca'peão.
Aipo tronchudo.
Aipo gigante d' praga.
Alcachofra de Provença.
Alface repolhada.
Alface manteiga.
Alface de Erfurt, grande.
Alface amarella.
Alcaparra.
Alho porro de Paris.
Alho porro de diversas variedades.
Anis (horva d'ce).
Aze linha commum e de folhas grandes.
Berinjella branca e roxa.
Berinjella verde.
Berinjella redonda branca.
Bervilha.
Boterraba para salada.
Beterraba de outras variedades hortícolas.
Cebola de cabeça, da Italia, branca.
Cebola de cabeça, da Malteira.
Cebola de cabeça grande de Portugal.
Cebola de cabeça grande de Queen.
Cebola de cabeça grande largo globo.
Cebola de cabeça Mammoth Garganus.
Cebola de cabeça amarella da Hespanha.
Cebola de cabeça delicada, de Coimbra.
Cebola de cabeça vermelha da Austrália.
Cebolinho de cheiro, de todo anno.
Celga commum crespa.
Celga da Suissa.
Cenoura da Hollanda.
Cenoura de Nantes.
Cerefolio proce.
Cerefolio commum.
Chicorea crespa.
Chicorea para salada, da Latvia.
Couve rutabaga.
Couve de Bruxelas.
Couve de Erfurt.
Couve flor de Algeria.
Couve flor de Chyrre.
Couve nabo non plus ultra.
Couve tronchuda.
Cenoura.
Ervilha tripla para vageos, e pent pol.
Espinafre Glacial, Inglaterra, Nova Zelandia.
Esarolla.
Favas de Windsor.
Foncho.
Giló.
Guando.
Lentilhas.
Melancia.
Melão.
Melissa officinalis (nerva cidreira).
Morango.
Mostarda branca.
Mostarda crespa.
Nabo chato francez (hortiouna).

Nabo de Munich.
 Nabica.
 Pimenta picante.
 Pimenta do Japão.
 Pimenta de cheiro.
 Pimenta malagueta.
 Pimentão doce Reinetto (para salada).
 Pimentão comum (dóco).
 Pimentão esmeralda, quadrado (dóco).
 Pimentão dóco moio comprido, rôxo.
 Pimentão dóco gigante.
 Pimpinella.
 Pepino da America.
 Pepino pequeno para conserva.
 Quiabos chifre de veado.
 Quiabos curto grosso.
 Quiabos pequeno e branco.
 Habanete roxo.
 Rabanete branco n. 2.
 Rabanos.
 Repolho do quintal do primeiro.
 Repolho S. Diniz.
 Repolho da Grocia.
 Rhuibarbo.
 Salsa de todo o anno.
 Salsa crespa dobrada.
 Salsifis.
 Salvia.
 Tomate grande encarna lo.
 Tomate Piriforme esmeralda.
 Tomate Principe Borghese.
 Tomate Principe Alberto.
 Tomate Ovitiforme.
 Tomate Perpetuo.
 Tomate Presidente Garfield.
 Tomate Maravilha, da Italia.
 Acelga forrageira.
 Alface de Poitou.
 Alfafa de Provença descascada (moio).
 Alfafa da Suecia (melicage falcata).
 Alpiste.
 Baterraba forrageira amarella.
 Baterraba forrageira Bassano.
 Baterraba forrageira Eckendorff.
 Baterraba forrageira Mammoth.
 Cereja forrageira da Hollanda-Prussia.
 Cenoura forrageira branca lo collo verde.
 Cenoura forrageira amarella Aurora d'A-
 chicourt.
 Consolida do Canario (raizes).
 Ervilha de vacca (Cow pea).
 Ervilha de vacca (Cow pea) Suttons excel-
 sior.
 Ervilhaca (Lathyrus Sylvestris) Wag-
 nery.
 Grãos da Russia.
 Sarraceno.
 Sarradella.
 Sôja.
 Sulla ou Salsão da Heipinha.
 Thosinto.
 Trevo encarna lo.
 Trevo roxo.
 Capim Jaraguá.
 Capim Gordura roxo.
 Vicia sativa.
 Vicia villosa.
 Vicia commun.
 Aveia amarella do Flandres.
 Aveia branca do Montevideo.
 Centeio de março.
 Centeio Schlanstedt.
 Centeio de outras variedades.
 Cevada de uns ordens, ingleza.
 Cevada da Bavaria.
 Cevada branca do Montevideo.
 Trigo Baricota-Prolifico.
 Trigo Rioste branco de Napoles.
 Trigo do Algeria.
 Canhamo da India.
 Canhamo commun.
 Eucalyptus Calophylla.
 Eucalyptus Cintriodora.
 Eucalyptus Collosca.

Eucalyptus Globulus.
 Eucalyptus Longefolia.
 Eucalyptus Robusta.
 Eucalyptus Robusta.
 Eucalyptus Corymbosa.
 Eucalyptus Marginata.
 Eucalyptus Viminalis.
 Fumo Connecticut.
 Fumo Conqueror.
 Fumo Havana.
 Fumo Kentucky.
 Fumo Long Leaf.
 Fumo Maryland.
 Fumo Sumatra.
 Fumo Turco.
 Fumo Virginia.
 Juta capsularis.
 Linho de Riga.
 Linho Pskoff.
 Linho para oleo.
 Linho commun do Erfurt.
 Mamona commun.
 Mamona da Zamzibar.
 Musana utilis.
 Salix viminalis (vime).
 Sorgo de espiga precoce.
 Sorgo Minnassotta.
 Tremoços brancos (para adubos).
 Tremoços azues.
 Tremoços amarelos.

Plantas fructíferas

Abacateiros verde e roxo.
 Abacaxi.
 Abieiro.
 Araçazeiros coroa e rosa.
 Anoneiros das Indias Orientaes e da Ilha
 da Madeira.
 Bananeiras ouro, prata, S. Thomé, maçã
 e da terra.
 Calaseiros manga.
 Cambucaseiros.
 Cainito (Chrisophylum cainito).
 Caraboleiras amarella e branca.
 Cidreiras.
 Coqueiro da Bahia.
 Figueiras.
 Fructeira de pão.
 Genipapeiros.
 Goiabeiras encarnada e roxa.
 Jaboticabeiras murta, cabinho, de corda e
 branca.
 Jamboiros de Malaga, branco, rosa e ama-
 rellos.
 Jaqueiras dura e moio.
 Laranjeira enxerto da Bahia.
 Laranjeira enxerto selecta.
 Laranjeira enxerto pera.
 Laranjeira enxerto natal.
 Laranjeira enxerto Macahé.
 Laranjeira enxerto molão.
 Laranjeira enxerto lima.
 Laranjeira enxerto sanguinia.
 Laranjeira enxerto saúde.
 Laranjeira enxerto da Terra.
 Laranjeira tangerina cravo.
 Laranjeira tangerina da India.
 Laranjeira tangerina boceta.
 Limoeiro enxertado azo lo mundo.
 Limoeiro não enxertado azo lo mundo.
 Limoeiro gallego de fructo grande.
 Limoeiro doce.
 Limoeira de fructo em penca.
 Limeira da Persia.
 Limeira de umbigo.
 Manguoeira enxerto espada.
 Manguoeira enxerto Augusta.
 Manguoeira enxerto Bourbon.
 Manguoeira enxerto Carlota.
 Manguoeira enxerto rosa.
 Manguoeira enxerto manteiga.
 Manguoeira enxerto Itamaracá.
 Maracujazeiro assu.
 Maracujazeiro mirim (para dóco).
 Sapoti-seiro.

Tamaroira.
 Videiras enxertadas.
 Kakiseiro enxertos costata.
 Kakiseiro enxertos gibouskire.
 Kakiseiro enxertos kiombo.
 Kakiseiro enxerto, Kira-kaki.
 Kakiseiro enxerto, Licopersicum.
 Macieira, enxerto da Europa.
 Macieira, enxerto do Japão.
 Marmelleiro enxerto da Europa.
 Marmelleiro, enxerto do Japão.
 Nogueira, enxerto da Europa.
 Nogueira, enxerto do Japão.
 Oliveira, enxerto.
 Pecanguero, enxerto da Europa.
 Pecanguero, enxerto salta caroço.
 Perolira, enxerto da Europa.
 Castanheiro, enxerto da Europa.
 Castanheiro, enxerto do Japão.
 Baunilha.
 Cacaueiro.
 Camphoreira.
 Canoeira.
 Cravo da India.
 Pimenta da Guiné.
 Pimenta da India.
 Pimenta da Jamaica.
 Urucum.

Condições da concorrência

1.ª As pessoas que desejarem concorrer fa-
 zão previamente no Thesouro Nacional um
 deposito de 500\$ para garantia do forneci-
 mento, mediante guia expedida por esta di-
 rectoria até a vespera do recebimento de
 propostas.

2.ª As propostas em duplicata, devidamen-
 te sellada a primeira via, feitas sem em-
 endas, rasuras ou entrelinhas, conterão ex-
 clusivamente o preço por unidade de 100
 grammas de cada uma das variedades de se-
 mentes e por muda de planta.

O preço deverá ser expresso por extenso.
 As propostas deverão ser encerradas em
 envolvero fechado e lacrado, contendo a assi-
 gnatura do proponente e a indicação da sede
 da casa commercial ou do estabelecimento
 agrícola.

3.ª Em outro envolvero serão fechados os
 documentos de quitação de impostos federaes
 e municipaes relativos ao primeiro semestre
 de 1916 e o conhecimento de deposito de que
 trata a clausula primeira.

4.ª As propostas serão recebidas, abertas e
 lidas deante de todos os concorrentes que se
 apresentarem para essa formalidade, rubri-
 cando cada um a de todos os outros e serão
 publicadas na integra no *Diario Official*, an-
 tes de qualquer decisão.

5.ª Nas propostas os concorrentes farão ro-
 garancia a este edital e declaração de que se
 submettem a todas as condições do mesmo.

6.ª As propostas que contiverem preços su-
 periores aos correntes no mercado, não serão
 tomadas em consideração na parte relativa a
 esses preços. Serão desprezadas quaisquer
 ofertas de vantagens não previstas neste
 edital.

7.ª A preferencia para o fornecimento de
 cada variedade de sementes ou plantas cabe
 de direito ao autor da proposta mais barata
 por minima que seja a differença entre ella e
 qualquer outra.

8.ª No caso de absoluta igualdade entre
 duas propostas, será preferida a do concor-
 rente que offercer maior percentagem de
 abatimento nos respectivos preços. Essas of-
 ertas serão feitas em documento sellado,
 como aditamento ás propostas primitivas e
 serão recebidas de accordo com a condição 4.ª
 finte e quatro horas depois da abertura das
 propostas.

9.ª A concorrência poderá ser annullada
 pelo Sr. ministro sem que com isso os con-
 curren-tes tenham direito a qualquer inden-
 nização.

Condições para o fornecimento

Primeira—Os concorrentes obrigam-se a fornecer à Directoria do Serviço de Agricultura Prática, durante o corrente anno, as sementes e plantas cuja preferença lhes caber.

Segunda—Todas as sementes serão de boa qualidade, isentas de impurezas, sendo rejeitadas as que não demonstrarem, pelo menos, o mínimo da capacidade germinativa de cada espécie, ficando o fornecedor obrigado a retirar as á sua custa, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da data da comunicação que lhe for feita por esta directoria ou a substituí-las por outras nas condições exigidas, no prazo máximo de tres dias. As plantas medirão, no mínimo, 0^m 83 de altura, sendo rejeitadas as que não preencherem esse requisito e não apresentarem as condições de sanidade exigidas pelo agrônomo designado pela directoria para examinalas.

Nenhuma planta será aceita antes de convenientemente desinfectada.

Terceira—As sementes serão entregues á custa dos fornecedores na sede desta repartição e as plantas transportadas por sua conta até as estações em que tiverem de ser embarcadas. Os pedidos serão atendidos dentro do prazo de seis dias que se seguirem ao seu recebimento pelos fornecedores e das prorrogações concedidas pelo director do serviço, conforme as circunstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quanto os fornecedores julgarem insufficientes os prazos fixados ou infundada a impugnação do agrônomo acima mencionado.

Quarta—Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula terceira, será o fornecedor multado pelo director da repartição em 20 %, sobre o valor dos pedidos, repellido-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

Quinta—Si pela rejeição, pela demora ou falta do fornecimento de sementes ou plantas, em caso em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver de comprar em outro estabelecimento, os fornecedores pagarão, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço da concorrência e aquelle por que tiverem as sementes ou plantas sido compradas, e mais as despesas de acondicionamento e transporte das referidas sementes e plantas.

Sexta—A diferença de preços a que se refere a clausula quinta e as multas impostas pelo director serão immediatamente comunicadas á Directoria Geral de Contabilidade e recolhidas ao thesouro, mediante guias expedidas pela mesma directoria cujas folhas da primeira conta dos fornecedores que haja de ser processada, cu alçada, da caução, não havendo conta a processar, devido, neste caso, ser completada a caução no prazo de quarenta e oito horas.

Sétima—Para o fornecimento de sementes e plantas que não constem da concorrência, serão preferidos os fornecedores de de quo as forneciam pelos menores preços por que essas sementes e plantas forem encontradas no mercado.

Oitava—As contas de um mez que não forem apresentadas até o quinto dia útil do mez seguinte, só o poderão ser dentro dos cinco primeiros dias uteis do mez posterior ou dos mezes subsequentes.

Nona—Os fornecedores serão preferidos, sob as condições da presente concorrência para o fornecimento do futuro exercício, emquanto não forem escolhidos outros para esse periodo e de lá que, em consequência feita á esta directoria, dentro dos primeiros dez dias do mez de janeiro declarem continuar

a sujeitar-se a todas as disposições da mesma concorrência.

Decima—Fará sem effeito a preferencia a que se refere a condição sétima da concorrência, com perda da caução em favor da fazenda nacional sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo.

a) a pedido dos fornecedores:

b) quando estes se recusarem formalmente, por tres vezes, a fornecer as sementes e plantas pedidas;

c) quando houverem rejeitado, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem da o logar a imposições de multa.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916.—
Dias Martins, director.

FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

ESTACÃO DE JUPARANÁ — ESTRADA DE FERRO
CENTRAL DO BRAZIL

Leilão de animaes

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos dias 27 do corrente e 3, 10 e 17 de junho proximo, no logar denominado Caiçeira, proximo á Fazenda modelo de criação Santa Monica, serão vendidas duzentas e quarenta cabeças de gado vaccum, nacional (240), em numero de sessenta (60) por dia e em lotes de dez (10).

Os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % no acto da arrematação, sendo a entrega feita logo após o leilão ou dentro do prazo máximo de tres (3) dias, a contar do dia do leilão e mediante completo pagamento.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916. — O
director, A. Leal.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 25

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciende que, de accordo com o art. 69, do Código de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da oitava secção da referida escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de agosto futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do citado Código. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro (2^a cadeira do 2^o anno do curso especial); pontes e viaductos (1^a do 3^o anno do curso especial); navegação interior, portos do mar e pharóes (2^a do 3^o anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3^a do mesmo anno), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901. Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 61

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciende que, até 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta, na secretaria da mesma escola, a inscrição dos candidatos ao concurso para admissão á

matricula no 1^o anno do curso especial, devendo os mesmos satisfazer ás exigencias regulamentares.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCALIS DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRICÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados á prova escripta de escripturação mercantil no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo mencionados, os quaes devem trazer consigo régua:

Jenathas José de Castro Batelha;
José Martins Pinheiro.
José de Castello Branco.
Wenceslão Lima da Fonseca.
Francisco Machado Borges.
Pericles Martini.
Mancel Catolino Riêra.
Jorge Pereira de Andrade.
Joaquim Leite Vieira Guimarães;
Nelson da Cruz Rangol.
Alfredo Mallet Soares.
Pedro José Sallanha Belfort.
Nerval Guimarães.
Dermoval Rochi.
Octavio Duque Estrada Guerra,
João Pestana.
Roberto Pereira da Silva.
Julio da Silva Moneda.
Octavio de Carvalho Lengruber,
Henrique A. de Lima e Cirne.
Romeo Ribeiro.
Jeronymo Villa.
Sylvio Corrêa de Britto.
Octacilio Freire de Aguiar.
Pedro Cunha da Gama e Abreu,
Onaldo Brancante Machado.
Sotter Zambetti.
Cláudio D. Collares Moreira.
Francisco Hosiannah Cordeiro,
Almir Maria Teixeira.
Oswaldo Galvão.
Mario Valentim de Souza.
Amando Negreiros.
Emygdio Alves Guimarães Cotia.
Manoel Terra Cruz.
Carlos Reselli da Rocha Freire.
Nelson Buarque de Gusmão.
Honorio H. Carneiro Lelo.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — O secretario, Nicolao Rodrigues dos Santos Franca e Leite.

Directoria do Gabinete

De ordem do Exmo. Sr. ministro, fica intimado a comparecer no Thesouro Nacional, dentro do prazo de 30 dias, o Sr. Daniel Bordoavo, a fim de receber aos cofres publicos a importancia de \$ 30.000, que lhe foi assignada para regressar ao Brazil, quando surgia a guerra europea, finjo o qual se procedera á cobrança executiva.

Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, 23 de maio de 1916. — Benedito H. de Oliveira Junior, director geral chefe do gabinete.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE FISCALIS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo

de 60 dias, se acha aberta na secretaria do tribunal a inscrição no concurso para provimento dos logares de 3^o escripturarios.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1898, o concurso versará sobre principios fundamentais da contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos proceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, a pratica de repartição, e só poderão a elle ser admitidos os 4^{os} escripturarios do mesmo tribunal, os quaes juntarão aos requerimentos de inscrição os documentos de que trata o artigo 90 do citado regulamento.

Tribunal de Contas, 1 de maio de 1916. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director intimo a Americo do Oliveira e Pedro Rangel de Mattos, residentes á rua Saldanha Marinho n. 47, São Gonçalo, Niteroi, a comparecerem na recebedoria a fim de satisfazerem ao pagamento das importancias de 1.000\$ e 300\$, provenientes de multas que lhes foram respectivamente impostas por despacho de 10 de março do corrente anno, e, bem assim, a de 40\$ e 60\$ provenientes de emolumentos do registro de consumo, de accordo com o paragrafo unico do art. 183 do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro do corrente anno.

Ficam sciêntificas de que, decorrido o prazo de 30 dias a contar desta data e não tendo sido satisfeito este pagamento, serão as certidões da dívida remetidas para a cobrança executiva.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1916. — *Hermann Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edita de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem a rematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo o tempo, serem vendidas por sua conta, nos termos do artigo 5^o, capitulo 6^o, da Consolidação das Leis da Alfandega, sem que lhes fique o direito de allegar contra os offeitos dessa venda.

CASAS DO PORTO

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.126 — Marca CC: Uma caixa n. 16.750, vinda do Havre no vapor francez *A. R. Geneville*, entrado em 18 de outubro de 1910, consignada a C. L. Carayon.

Manifesto n. 1.156 — Marca TBC: Uma caixa n. 67, vinda de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, entrado em 9 de outubro de 1911, consignada a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 1.109 — Marca FDG: Uma caixa n. 7.359, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mars*, entrado em 28 de setembro de 1911, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.079 — Marca PJCC: Cento e vinte duas caixas n. 55, vindas de Nova York no vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de setembro de 1911, consignadas a Paul J. Christoph.

Manifesto n. 2 — Marca quadrante LR 492 ME: Uma caixa n. 15, vinda do Liverpool no vapor inglez *Kirkat*, entrado em 9 de janeiro de 1913, consignada á The Loopedina Railway Limited.

Manifesto n. 253 — Marca AC: Uma barrica n. 64, vinda do Havre no vapor francez *Ceres*, entrado em 18 de fevereiro de 1913, consignada ao conselheiro geral do Chile.

Idem — Marca MIPC: Uma caixa n. 1.786, vinda no mesmo vapor, consignada á ordem.

Manifesto n. 519 — Marca CBB 7.602: Dez engradados sem numero, vindos de Antuerpia no vapor belga *Albenga*, entrado em 2 de abril de 1913.

Manifesto n. 1.206 — Marca VP: Pous tubes sem numero: vinda de Liverpool no vapor inglez *Cromwell*, entrado em 16 de julho de 1913, consignados á Villa Proletaria Marchal Hermos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1916. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 122)

Vapor hollandez *Amsteland*, entrado em 13 de maio de 1916:

Armazem interno n. 5 — OF: 19 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

AAAC: 3 barricas ns. 1.078, 1.079 e 1.075, idem idem.

BIS: 1 caixa n. 461, idem idem.

Idem: 1^a ditas, avariadas.

JA: 9 ditas, idem.

M: 40 saccos sem numero, repregados.

OF: 4 caixas ns. 2.106, 2.927, 2.099 e 2.103, repregadas e avariadas.

Armazem interno n. 5 — M: 6 saccos sem numero, vassios.

Armazem interno n. 7 — Angelino: 3 caixas idem, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Cas Carvalho: 3 ditas idem, idem.

Idem: 73 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Mourão & Comp.: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Fernandes Mourão & Corp.: 10 quiatos idem, vassios.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 8 ditos idem, idem.

AT: 10 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Vapor espanhol *P. de Salsategui*, entrado em maio de 1916:

Armazem interno n. 6 — EC — FG: 4 peças ns. 224, 225, 226 e 231, avariadas.

Idem: 5 ditas n. 218 e sem numero, idem.

Idem: 3 engradados ns. 211, 203 e 215, idem.

Idem: 7 ditos ns. 201 e 212, idem.

Idem: 4 caixas ns. 217/17, 221 e 230, idem.

Idem: 2 ditas ns. 232 e 233, idem.

Idem: 4 engradados ns. 204/15, 213 e 214, idem.

UD — FG: 2 ditos ns. 201 e 220, idem.

Idem: 2 caixas ns. 331 e 335, idem.

UPG — FG: 9 engradados ns. 335 e 333, idem.

Idem: 6 ditos ns. 801/0 e 806/8, idem.

Idem: 3 ditos ns. 81/12 e 815, idem.

Armazem interno n. 6 — UPG — FG: 4 caixas ns. 816/17, avariadas.

Idem: 1 peça n. 820, idem.

Idem: 4 caixas ns. 821, 830, 832/33, idem.

Idem: 4 peças ns. 821, 825, e sem numero, idem.

VCO — Bahia: 1 caixa n. 59, idem.

VSC — FG: 8 engradados ns. 288/293, idem.

Idem: 2 caixas ns. 236/297, idem.

AGC — Bahia: 15 encapados 1/5, idem.

SC: 1 sacco idem, com falta.

Idem: 1 dito idem, idem.

JAR: 88 ditos idem, idem.

OIDJP — FG: 1 engradado idem, idem.

Idem: 5 caixas diversos numeros, idem.

Idem: 8 peças idem, idem.

S&C: 21 saccos idem molhados.

AD: 1 caixa n. 39, repregada.

AGC: 9 fardos diversos numeros, avariados.

AFSC: 1 caixa n. 73, repregada.

ACB: 1 dita sem numero, idem.

Caixas: 5 ditas ns. 31, 32, 33, 34 e 35, idem avariadas.

Idem: 3 fardos ns. 13, 27 e 23, idem.

CPC: 2 caixas ns. 5.527 e 5.521, idem.

CB: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 pacote idem, roto.

E: 1 caixa idem, repregada.

ESC: 6 ditas diversos numeros, idem.

FVB: 1 dita sem numero, idem.

CPC: 2 ditas ns. 5.503 e 5.561, idem.

Armazem interno n. 4 — GV: 1 caixa numero 18, repregada e avariada.

JR: 1 dita sem numero, repregada.

Lafayette: 2 ditas ns. 12 e 4, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6 e 2, idem.

Idem: 27 ditas diversos numeros, idem.

MC: 1 dita n. 17, repregada.

MCC: 1 dita sem numero, idem.

ML: 1 dita n. 1.237, idem.

S: 2 ditas ns. 8 e 3, repregadas e avariadas.

SC: 3 saccos sem numero, rotos.

TPC: 1 caixa idem, repregada.

VO: 1 dita n. 59, idem.

VSC: 1 dita n. 596, avariada.

CEL — FG: 10 ditas diversos numeros, idem.

Idem: 31 engradados idem, idem.

Idem: 9 peças com numero e sem numero, idem.

O DSP — FG: 12 engradados diversos numeros, idem.

Armazem interno n. 7 — JAR&C: 7 caixas caixas sem numero, repregadas.

JMPG: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 amarrado idem, idem.

CR&: 2 caixas idem, vassios.

AA: 2 ditas idem, idem.

DA: 1 dita idem, idem.

VM: 1 dita idem, idem.

MP: 2 ditas idem, idem.

CFC: 2 ditas idem, idem.

AF: 1 dita idem, idem.

DAC: 3 barris idem, estragados e com falta.

Armazem interno n. 7 — Sem marca: 4 barris sem numero, estragados com falta.

EPC: 1 dito idem, idem idem.

LCE: 1 dito idem, idem idem.

MZ&C: 1 dito idem, idem idem.

MPG: 1 dito idem, vazio com falta.

HMC: 3 saccos ns. 1, 2 e 3, rotos.

C.M.G.: 1 dito n. 2, molhado.

Idem: 1 dito n. 2, roto.

Vapor inglez *Coratigant*, entrado em 10 de maio de 1916:

Armazem interno n. 17 — BM: 2 caixas ns. 8.278 e 8.280, repregadas.

Idem: 1 dita n. 3.898, avariada.

AG: 2 ditas ns. 154 e 159, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 97 e 155, idem idem.

Arario: 2 ditas ns. 397 e 398, repregadas

Aréas: 1 encapado n. 779, avariado.

GB: 2 caixas ns. 1 a 763, idem.

G: 1 dita n. 906, repregada.

Granado: 2 ditas ns. 5.680 e 5.682, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.681 e 5.683, repregadas.

GCC: 1 dita n. 3.940/2, idem.

G.F: 2 ditas ns. 219 e 251, idem.

ACT: 1 dita n. 3, idem.

C-S-JBC-A-L: 1 dita n. 145, idem.

B-C-JE-M-L: 1 dita n. 8.089, idem.

LL: 1 dita n. 4.597, idem.

LHL: 1 dita n. 87, idem.

Mme. Potoeka: 1 dita n. 124, repregada e avariada.

MGC: 2 ditas ns. 173 e 174, repregadas.

Armazem interno n. 17 — Pacheco: 2 caixas ns. 324 e 319, avariadas.

Idem: 1 barrica n. 310, idem.

RGIC: 1 caixa n. 0028, repregada e avariada.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

VWC—Pharmacia: 1 dita n. 83, repregada.

Idem: 3 ditas ns. 76, 74 e 82, idem.

VOAC: 1 dita n. 4, idem.

A. L. Santos: 1 dita sem numero, idem.

AG: 1 dita n. 199, idem.

JRG: 1 dita n. 6, idem.

C-JP-J: 1 dita n. 8.030, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em 15 de maio de 1916:

Armazem interno n. 17 — AR: 2 caixas ns. 256 e 235, repregadas.

B&: 3 ditas ns. 1.30 e 1.301/2, idem.

Cleveland: 1 dita n. 305, idem.

27—Cleveland: 1 dita n. 1, idem.

ENF: 1 dita n. 4, idem.

FG: 1 dita n. 2, idem.

F—Garcia: 1 dita n. 305, idem.

FMC—73: 2 ditas ns. 5 e 7, repregadas e avariadas.

NT: 1 dita n. 504, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 505 e 502, idem.

SR: 1 dita n. 204, idem.

W 731—JBO: 1 dita n. 55, idem.

W 735—JBO: 1 dita n. 486, idem.

W 733—JBO: 1 dita n. 270, idem.

Eduardo: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 16 de maio de 1916:

Armazem interno n. 18 — Larangeira, Mendes & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Alfandega, 20 de maio de 1916. — Pelo Inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Phidias*, entrado em 9 de maio de 1916:

Armazem interno n. 4—C.L: 2 barris numeros 110 e 153, vasando.

Vapor francez *Amstelland*, entrado em 13 de maio de 1916:

Armazem interno n. 5—363: 1 barrica sem numero, repregada.

360: 1 dita idem, idem.

W: 2 ditas idem, idem.

AA: 1 dita idem, idem.

M: 59 saccos idem, recasturados, vasos e avariadas.

344: 2 barricas idem, repregadas.

AA: 1 dita idem, idem.

AFI: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

B: 3 ditas idem, idem.

A—CC: 3 ditas, idem.

Idem: 3 ditas, idem.

JPO: 1 caixa n. 1, avariada.

M: 43 saccos sem numero, recasturados.

Vapor ha-panhol *P. de Salustegui*, entrado em 15 de maio de 1916:

Armazem interno n. 6—BC: 1 caixa sem numero, repregada.

JTA: 1 dita idem, idem.

SE: 1 sacco idem, com falta.

Armazem interno n. 7—HM: 2 caixas, avariadas.

Armazem interno—AC: 1 caixa repregada.

JCF: 16 ditas, vazando.

MPC: 5 ditas, idem.

FM: 1 dita, idem.

C: 2 ditas, idem.

CM: 1 dita, idem.

SBC: 1 dita, idem.

CTC: 3 ditas, idem.

LS: 1 barril, vaso.

MPC: 1 dito, idem.

Idem: 1 dito, com falta.

BAC: 1 dito, idem.

Armazem interno—JJ: 6 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em 17 de maio de 1916:

Armazem interno n. 8—VIC: 3 amarraços de caixas sem numero, repregadas.

L: 2 caixas idem, idem.

J. William: 1 dita idem, idem.

Vapor diamarque *Anturpen*, entrado em 17 de maio de 1916:

Armazem interno 16—Germano—Beethson: 1 caixa n. 207, avariada e repregada.

EP—TAM: 2 engradados ns. 24.542/23, idem.

Idem: 1 dita n. 24.540, idem.

Vapor inglez *Carugreshire*, entrado em 10 de maio de 1916:

Armazem interno n. 17—Moreno Borlido: 1 caixa n. 355, repregada.

MG: 1 dita n. 17, idem.

MK: 1 dita n. 2, idem.

232: 3 ditas ns. 1 e 2, idem.

Pacheco: 1 dita n. 311, idem.

Sem marca: 1 barril sem numero, avariado.

Armazem n. 17—TB: 1 caixa n. 3.204, repregada.

GV: 5 barris sem numero, vasando.

VS: 3 ditas idem, idem.

ACS—HRC: 2 caixas ns. 330 e 332, repregadas.

Aibino: 1 caixa n. 8.500, idem.

APC: 2 ditas ns. 266 e 237, idem.

AAC: 1 dita n. 170, idem.

(Continúa).

Empresa de Armazens Frigorificos

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — *A directoria.*

Fallencia de Gabriel da Costa Taveira

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos previnem que estão á disposição dos interessados no seu proprio estabelecimento á rua Acre n. 100, das 12 á 16 horas, e que todas as publicações serão feitas neste jornal.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. — *Rodrigues Azevedo & Comp.*

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchest-ter

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunir em assemblea geral ordinaria no dia 10 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sede da sociedade, á Estrada Nova da Tijuca n. 23, a fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao primeiro e segundo semestres de 1914 e primeiro e segundo semestres de 1915, bem como do respectivo parecer do conselho fiscal.

Deverão tambem proceder á eleição da nova e definitiva directoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — *A directoria.*

A UNIAO INTERNACIONAL

Sociedade Anonyma de Peculios

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E EM SEGUNDA EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, ás 13 1/2 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 31, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativamente ás contas do anno findo.

Em seguida á assemblea ordinaria, havendo numero, a reunião se constituirá em assemblea geral extraordinaria a fim de deliberar sobre uma proposta da directoria, relativa a medidas do funcionamento da sociedade e outras de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916. — *Dr. Joaquim Tavares Guerra*, presidente.

Apolice Mineira

Perdeu-se a apolice mineira n. 38 do valor de 5003, juros de 5% anno, e que se acha averbada nesta recobedoria em nome do Sr. Dr. Fausto Carneiro das Neves.

Recobedoria de Minas, 25 de maio de 1916. — *O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira*.

ANNUNCIOS

Companhia Porto da Victoria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua da Gloria n. 36. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. — *João Teixeira Soares*, presidente.